Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 15 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1387

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2015.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante deste processo administrativo.
OBJETO: **"Aquisição de Bandeiras do Brasil, Mato Grosso do Sul e Amambai, (quantidade e especificação conforme proposta em anexo)", para atender a necessidade da administração, à pedido da Secretaria Municipal de Gestão do município de Amambai – MS., com entrega imediata, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão**.
VALOR: **R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).**
Empresa: **SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI - EPP,** CNPJ: 14.095.857/0001-47, localizado na rua Bento Rosa, nº137, centro, Lageado – RS., neste ato representado pelo **Sr. Moises Santana Fracalossi,** Brasileiro, Comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03733426961 DETRAN/RS, e do CPF nº 013.456.380-86, residente e domiciliado à Rua Reinoldo Alberto Henxel, nº 630, Bairro São Cristóvão, CEP 95900-000 na cidade de Lajeado - RS.
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
PRAZO: 09/07/2015 à 09/10/2015.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.30.50 – Bandeiras, Flamulas e Insignias.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 09 de Julho de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D66478AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 876/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000054000/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO **SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI – EPP**.
CNPJ: 14.095.857/0001-47
OBJETO: **"Aquisição de Bandeiras do Brasil, Mato Grosso do Sul e Amambai, (quantidade e especificação conforme proposta em anexo)",** para atender a necessidade da administração, à pedido da Secretaria Municipal de Gestão do município de Amambai – MS.
VALOR GLOBAL **R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).**
VIGENCIA: 09/07/2015 à 09/10/2015.
DOTAÇÃO:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.30.50 – Bandeiras, Flamulas e Insignias.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 09 de Julho de 2015.
ASSINAM:
Pela contratante: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal
CPF: 468.568.899-68
Pela contratada: SR. MOISES SANTANA FRACALOSSI.
CPF: 013.456.380-86

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:10807B63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE/JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

PROCESSO Nº: 0000053675/2015
Ref. à Tomada de Preços nº. 010/2015 (PROCESSO Nº. 0000053675/2015) DE 03 DE JULHO DE 2015
Reginaldo Prudente Ferreira, Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Federal nº. 8.666/93, e
CONSIDERANDO que: Após esgotado **o prazo recursal pela empresa inabilitada FABRICIO FERNANDES NEVES - ME em tela, para a apresentação dos memoriais contendo seus fundamentos e razões acerca da inabilitação em sessão publica por esta comissão**, em obediência as disposições do ***art. 109, I, "a" e § 1º*** da ***Lei Federal nº. 8.666/93***, Esta comissão vem perante as partes interessadas comunicar nova data para abertura dos envelopes e julgamento das propostas das empresas habilitadas no certame.
Abertura: 16 DE JULHO DE 2015.
Horário: às 08h30min horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, Rua Sete de Setembro, 3244.

Amambai – MS, 14 de julho de 2015.

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Presidente da C.P.L.
Dec. Mun. nº. 141/2014

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:26B594D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2015 - CONVITE N° 015/2015

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Convite em epígrafe, referente à aquisição de material e

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

serviços para reparo e manutenção nos equipamentos: retroescavadeira Randon RK 406, pá carregadeira Newholland W-130 e motoniveladora Liugong GL418 e pertencentes ao Municipio de Anastacio MS; empresa vencedora: Soman Comercio de Maquinas, Peças e Serviços Ltda. CNPJ nº 21.464.519/0001-09, situada a Rua Trindade, 202 Vila Progresso, Campo Grande MS. CEP 79050-480. Com valor total de R$ 76.065,11 (setenta e seis mil sessenta e cinco reais e onze centavos), referente aos lotes 01, 02 e 03. **Dotações:**
09.01.04122352026.3390.30.00-100000;
09.01.04122352026.3390.39.00-100000;
09.01.26782332031.3390.30.00-100000;
09.01.26782332031.3390.30.00-180501;
09.01.26782332031.3390.39.00-100000 e
09.01.26782332031.3390.39.00-180501

Anastácio, 25 de junho de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:1D35F884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2015

OBJETO: aquisição de material e serviços para reparo e manutenção nos equipamentos: retroescavadeira Randon RK 406, pá carregadeira Newholland W-130 e motoniveladora Liugong GL418 e pertencentes ao Municipio de Anastacio MS
LICITAÇÃO PRÉVIA – Convite nº 015/2015 – Processo nº 48/2015
CONTRATADA: Soman Comercio de Maquinas, Peças e Serviços Ltda. CNPJ nº 21.464.519/0001-09.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 15.06.2015 a 31.12.2015
VALOR: R$ 76.065,11 (setenta e seis reais e sessenta e cinco reais e onze centavos).
Dotação:
09.01.04122352026.3390.30.00-100000;
09.01.04122352026.3390.39.00-100000;
09.01.26782332031.3390.30.00-100000;
09.01.26782332031.3390.30.00-180501;
09.01.26782332031.3390.39.00-100000 e
09.01.26782332031.3390.39.00-180501
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Claudio Soler, Lourival José Barbosa e Ilson Sebastião Rodrigues.

Anastácio – MS, 15 de junho de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B0B884BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N º 17/2015

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, para registro de preços para aquisição de material de consumo de higiene e limpeza para as diversas secretarias do Município de Anastácio MS do qual resultou vencedoras as empresas: Mixclean Produtos de Limpeza Ltda. EPP, CNPJ nº 07.837.083/0001-17, vencedora dos itens: 4, 5, 9, 13,14, 15, 22, 27, 37, 54 e 60, com valor total de R$ 65.066,10 (sessenta e cinco mil sessenta e seis e dez centavos); Pacotão Comercio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. ME. CNPJ nº 15.930.373/0001-39, vencedora dos itens 2, 3, 7, 10, 17, 20, 21, 23, 25, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 55, 56, 59, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 81 e 83 com valor de R$ 212.745,24 (duzentos e doze mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos); RR Nogueira Comercio e Representações Ltda. ME. CNPJ nº 73.765.877/000147, vencedora dos itens 6, 8, 19, 31, 38, 44, 48, 49, 50, 57, 58, 70 e 82 com valor total de R$ 72.155,80 (setenta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos); CLR. Comercial de Materiais para Limpeza Eireli ME. CNPJ nº 18.493600/0001-02, vencedora dos itens 1, 11, 12, 16, 18, 24, 26, 64, 68, 76 e 80 com valor total de R$ 80.389,16 oitenta mil trezentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos),Perfazendo o valor total de R$ 430.296,30 (quatrocentos e trinta mil duzentos e noventa e seis reais e trinta centavos). Nas dotações:
04.01.04.122.0520.1.0.3.3.90.30.00-100000 – f 34,
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.30.00-100000 – f 100,
06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.30.00-101000 - f 110,
06.01.12.361.2020.9.4.3.3.90.30.00-115049 – f 118,
06.01.12.361.2020.9.4.3.3.90.30.00-115053 – f 120,
06.01.12.365.2020.5.7.3.3.90.30.00-101000 – f – 81,
06.02.12.361.2020.6.5.3.3.90.30.00-119000 – f -04,
09.01.04.122.3520.2.6.3.3.90.30.00-100000 – f 204,
10.01.20.122.0320.1.6.3.3.90.30.00-100000 – f 265,
12.01.13.392.2420.8.7.3.3.90.30.00-100000 – f 329,
13.01.04.122.0521.0.6.3.3.90.30.00-100000 – f 348,
16.01.04.127.0430.0.3.3.3.90.30.00-100000 – f 363,
17.01.27.812.3740.0.1.3.3.90.30.00-100000 – f 371,
08.02.08.243.2820.3.5.3.3.90.30.00-100000 – f – 10,
08.02.08.243.2820.3.5.3.3.90.30.00-129004 – f -11,
08,02.14.422.2920.3,8.3.3.90.30.00-100000 – f -45,
08,02.14.422.2920.3.8.3.3.90.30.00-129056 – f -46,
08.02.08.244.3021.0.5.3.3.90.30.00-100000 – f -98,
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.30.00-102000 – f – 41,
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.30.00-114012 – f - 42 ,
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-114008 – f - 90 ,
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-114009 – f - 91,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-102000 – f -127,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-114009 – f -128,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-131009 – f -129,
07.01.10.301.0921.0.2.3.3.90.30.00-102000 – f -193 e
07.01.10.301.0921.0.2.3.3.90.30.00-114009 – f -194,

Anastácio/MS, 30 de junho de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:3DBE2401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 049/2015
PREGÃO / PRESENCIAL Nº 018/2015

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão Presencial em epígrafe, referente ao registro de preços para a aquisição de medicamentos manipulados para atender a Secretaria de Saúde do Município de Anastácio/MS.
Empresa: Pharmacenter – Farmácia de Manipulação Ltda. CNPJ 07.360.781/0002-55.
Valor total: R$ 239.234,28 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte oito centavos).
Dotações:
07.01.10.301.1220.7.6.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10.301.1220.7.6.3.3.90.32.00-102000;
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.32.00-131503;
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.32.00-131503;
07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.30.00-114014;
07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.30.00-131014;
07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.32.00-102000;
07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.32.00-114014;
07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.32.00-131014;
07.01.10.301.1220.7.6.3.3.90.30.00-102000
e 07.01.10.301.1220.7.6.3.3.90.32.00-102000

Anastácio, 06 de julho de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:3930EEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000721

Ata de registro de preço nº 014/2014 – Processo nº 069/2014 – Pregão nº 022/2014
Empresa: Pozza & Bagatini Ltda
CNPJ: 00.919.290/0001-71
Objeto: Refere-se a contratação de restaurantes, para atender as ações desenvolvidas pelo poder executivo, no valor de R$: 2.446,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais).
Dotação: 02.01.04.122.02-2.002.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 07 de abril de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:277E970B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000682

Ata de registro de preço nº 014/2014 – Processo nº 069/2014 – Pregão nº 022/2014
Empresa: Leonor Elói da Silva - ME
CNPJ: 06.007.510/0001-77
Objeto: Refere-se a contratação de serviços de coquetéis, para atender as atividades desenvolvidas pelo município de Anastácio, no valor de R$: 9.967,00 (nove mil novecentos e sessenta e sete reais).
Dotação: 02.01.04.122.02-2.002.3.3.90.39.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 31 de março de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:E73F067B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000585

Ata de registro de preço nº 023/2014 – Processo nº 093/2014 – Pregão nº 033/2014
Empresa: Michael Bureman dos Santos
CNPJ: 10.536.229/0001-07
Objeto: Refere-se a pagamento do serviço de confecção de impressos para atender as ações desenvolvidas pelo poder executivo, no valor de R$: 9.210,00 (nove mil duzentos e dez reais).
Dotação: 02.01.04.122.02-2.002.3.3.90.39.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 23 de março de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:DD1F6A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000660

Ata de registro de preço nº 023/2014 – Processo nº 093/2014 – Pregão nº 033/2014
Empresa: Bruna Costa
CNPJ: 17.098.540/0001-52
Objeto: Refere-se a contratação de serviços gráficos, para atender as diversas secretarias da administração municipal, no valor de R$: 477,90 (quatrocentos e setenta e sete reais e noventa centavos).
Dotação: 04.01.04.122.05-2.010.3.3.90.39.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 16 de março de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:BEFBBD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000531

Ata de registro de preço nº 04/2014 – Processo nº 025/2014 – Pregão nº 06/2014
Empresa: Arenir Fátima Alves Ribeiro
CNPJ: 02.568.247/0001-34
Objeto: Refere-se a compra de divisória naval painel e perfil de aço, para serem instaladas no paço municipal, no valor de R$: 6.402,00 (seis mil quatrocentos e dois reais).
Dotação: 04.01.04.122.05-2.010.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 11 de março de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:E017D0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000516

Ata de registro de preço nº 023/2014 – Processo nº 093/2014 – Pregão nº 033/2014
Empresa: Bruna Costa
CNPJ: 17.098.540/0001-52
Objeto: Refere-se a contratação de serviços gráficos, para atender as diversas secretarias da administração municipal, no valor de R$: 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação: 04.01.04.122.05-2.010.3.3.90.39.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 11 de março de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B3D9B96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000801

Ata de registro de preço nº 024/2014 – Processo nº 094/2014 – Pregão nº 034/2014
Empresa: Eliana Galiano de Melo
CNPJ: 07.899.181/0001-89
Objeto: Refere-se a contratação de estrutura de sonorização, para atender as ações desenvolvidas pelo município, no valor de R$: 11.424,00 (onze mil quatrocentos e vinte e quatro reais).
Dotação: 12.01.13.392.24-2.061.3.3.90.39.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 27 de abril de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:8B8A90F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000684

Ata de registro de preço nº 024/2014 – Processo nº 094/2014 – Pregão nº 034/2014
Empresa: Nivea Rosa Aguilar Larson - ME
CNPJ: 07.867.602/0001-90
Objeto: Refere-se a pagamento do serviço de produção de vinhetas, som volante de carro e de moto, no valor de R$: 5.628,00 (cinco mil seiscentos e vinte e oito reais).
Dotação: 12.01.13.392.24-2.061.3.3.90.39.00-100000

Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 01 de abril de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:7EBD1663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000676

Ata de registro de preço nº 024/2014 – Processo nº 094/2014 – Pregão nº 034/2014
Empresa: Eliana Galiano de Melo
CNPJ: 07.899.181/0001-89
Objeto: Refere-se a contratação de estrutura de sonorização, para atender as ações desenvolvidas pelo município, no valor de R$: 3.459,90 (três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)
Dotação: 12.01.13.392.24-2.061.3.3.90.39.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 19 de março de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:08AE8D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000543

Ata de registro de preço nº 024/2014 – Processo nº 094/2014 – Pregão nº 034/2014
Empresa: Eliana Galiano de Melo
CNPJ: 07.899.181/0001-89
Objeto: Refere-se a contratação de estrutura de sonorização, para atender as ações desenvolvidas pelo município, no valor de R$: 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
Dotação: 12.01.13.392.24-2.061.3.3.90.39.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 16 de março de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:E4940EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000080

Ata de registro de preço nº 01/2015 – Processo nº 098/2014 – Pregão nº 035/2014
Empresa: M. dos Santos
CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: Refere-se a compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos ônibus escolar pertencentes ao município de Anastácio, no valor de R$: 4.207,00 (quatro mil duzentos e sete reais).
Dotação: 06.02.12.361.20-2.065.3.3.90.30.00-119000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, José Edson Barbosa de Morais.

Anastácio, MS 27 de abril de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:0B0E003D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000081

Ata de registro de preço nº 01/2015 – Processo nº 098/2014 – Pregão nº 035/2014
Empresa: M. dos Santos
CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: Refere-se a pagamento de serviços mecânicos efetuados nos veículos ônibus escolares pertencentes ao município de Anastácio, no valor de R$: 2.173,00 (dois mil cento e setenta e três reais).
Dotação: 06.02.12.361.20-2.065.3.3.90.39.00-119000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, José Edson Barbosa de Morais.

Anastácio, MS 27 de abril de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:8BB98D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000093

Ata de registro de preço nº 01/2015 – Processo nº 098/2014 – Pregão nº 035/2014
Empresa: Marcos Antonio Micnov – Me
CNPJ: 08.955.696/0001-28
Objeto: Refere-se a contratação de serviços mecânicos para manutenção dos veículos ônibus escolar, que atende as escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$: 2.565,00 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais).
Dotação: 06.02.12.361.20-2.065.3.3.90.39.00-119000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, José Edson Barbosa de Morais.

Anastácio, MS 18 de maio de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:6B4C3F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000064

Ata de registro de preço nº 016/2014 – Processo nº 074/2014 – Pregão nº 023/2014
Empresa: Odilon Aquino de Souza
CNPJ: 03.452.216/0001-86
Objeto: Refere-se a compra de materiais de expediente, para atender a secretaria municipal de assistência social, no valor de R$: 120,70 (cento e vinte reais e setenta centavos)
Dotação: 08.01.14.422.29-2.038.3.3.90.39.00-129056
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Jane Aparecida Pedroso.

Anastácio, MS 19 de março de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:D043CB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000065

Ata de registro de preço nº 016/2014 – Processo nº 074/2014 – Pregão nº 023/2014
Empresa: Odilon Aquino de Souza
CNPJ: 03.452.216/0001-86
Objeto: Refere-se a compra de materiais de expediente, para atender a secretaria municipal de assistência social, no valor de R$: 1.383,50 (um mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
Dotação: 08.01.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00-129056
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Jane Aparecida Pedroso.

Anastácio, MS 19 de março de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:769E806B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000066

Ata de registro de preço nº 07/2014 – Processo nº 042/2014 – Pregão nº 013/2014
Empresa: Clarear Com. De Mat. De Limpeza Ltda
CNPJ: 01.206.306/0001-61
Objeto: Refere-se a compra de material de limpeza e higiene, para atender a secretaria municipal de assistência social, no valor de R$: 3.964,18 (três mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).
Dotação: 08.01.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00-129056
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Jane Aparecida Pedroso.

Anastácio, MS 19 de março de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:68DB2C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000067

Ata de registro de preço nº 07/2014 – Processo nº 042/2014 – Pregão nº 013/2014
Empresa: Clarear Com. De Mat. De Limpeza Ltda
CNPJ: 01.206.306/0001-61
Objeto: Refere-se a compra de material de limpeza e higiene, para atender a secretaria municipal de assistência social, no valor de R$: 3.964,18 (três mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).
Dotação: 08.01.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00-129056
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Jane Aparecida Pedroso.

Anastácio, MS 19 de março de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:00D0B5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000069

Ata de registro de preço nº 021/2014 – Processo nº 087/2014 – Pregão nº 030/2014
Empresa: Damasceno & Damasceno Ltda
CNPJ: 01.274.369/0002-09
Objeto: Refere-se a compra de gêneros alimentícios, para complementação da alimentação dos alunos inseridos no programa de erradicação do trabalho infantil - PETI, no valor de R$: 6.759,14 (seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).
Dotação: 08.01.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00-129056
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Jane Aparecida Pedroso.

Anastácio, MS 25 de março de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:2D8AFE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000082

Ata de registro de preço nº 02/2015 – Processo nº 001/2015 – Pregão nº 001/2015
Empresa: Antonio Carlos Christofori Junior ME
CNPJ: 20.873.662/0001-83
Objeto: Refere-se a pagamento de serviços mecânicos e de funilaria efetuados nos veículos pertencentes a esta administração, no valor de R$: 2.759,43 (dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos)
Dotação: 08.01.14.422.29-2.038.3.3.90.39.00-129056
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Jane Aparecida Pedroso.

Anastácio, MS 10 de abril de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:C3B9B95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000084

Ata de registro de preço nº 024/2014 – Processo nº 094/2014 – Pregão nº 034/2014
Empresa: Eliana Galiano de Melo
CNPJ: 07.899.181/0001-89
Objeto: Refere-se a contratação de estrutura de sonorização, para atender as ações desenvolvidas pelo município, no valor de R$: 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais)
Dotação: 08.01.14.422.29-2.038.3.3.90.39.00-129056
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Jane Aparecida Pedroso.

Anastácio, MS 01 de abril de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:64A3CE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000085

Ata de registro de preço nº 024/2014 – Processo nº 094/2014 – Pregão nº 034/2014
Empresa: Eliana Galiano de Melo
CNPJ: 07.899.181/0001-89
Objeto: Refere-se a contratação de estrutura de sonorização, para atender as ações desenvolvidas pelo município, no valor de R$: 2.710,00 (dois mil setecentos e dez reais)
Dotação: 08.01.14.422.29-2.038.3.3.90.39.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Jane Aparecida Pedroso.

Anastácio, MS 01 de abril de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:7B2E44D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000089

Ata de registro de preço nº 04/2015 – Processo nº 015/2015 – Pregão nº 06/2015
Empresa: Pacotão Com. De Prod. De Hig. E Limp. Ltda
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se a compra de gêneros alimentícios, para atender as ações desenvolvidas pela secretaria municipal de Assistência Social, no valor de R$: 5.570,83 (cinco mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos).
Dotação: 08.01.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00-129056
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Jane Aparecida Pedroso.

Anastácio, MS 10 de abril de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:033CB666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000090

Ata de registro de preço nº 04/2015 – Processo nº 015/2015 – Pregão nº 06/2015
Empresa: Pacotão Com. De Prod. De Hig. E Limp. Ltda
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se a compra de gêneros alimentícios, para atender as ações desenvolvidas pela secretaria municipal de Assistência Social, no valor de R$: 2.487,70 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).
Dotação: 08.01.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00-129056

Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Jane Aparecida Pedroso.

Anastácio, MS 10 de abril de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:871CEDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000092

Ata de registro de preço nº 04/2015 – Processo nº 015/2015 – Pregão nº 06/2015
Empresa: Supermercado Seriema Ltda
CNPJ: 06.010.876/0001-03
Objeto: Refere-se a compra de gêneros alimentícios, para atender as ações desenvolvidas pela secretaria municipal de Assistência Social, no valor de R$: 1.752,04 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).
Dotação: 08.01.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00-129056
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Jane Aparecida Pedroso.

Anastácio, MS 10 de abril de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:9B36D87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000099

Ata de registro de preço nº 04/2015 – Processo nº 015/2015 – Pregão nº 06/2015
Empresa: Pacotão Com. De Prod. De Hig. E Limp. Ltda
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se a compra de gêneros alimentícios, para atender as ações desenvolvidas pela secretaria municipal de Assistência Social, no valor de R$: 4.885,98 (quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
Dotação: 08.01.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Jane Aparecida Pedroso.

Anastácio, MS 20 de abril de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:9B14D057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000104

Ata de registro de preço nº 04/2015 – Processo nº 015/2015 – Pregão nº 06/2015
Empresa: Pacotão Com. De Prod. De Hig. E Limp. Ltda
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se a compra de gêneros alimentícios, para atender as ações desenvolvidas pela secretaria municipal de Assistência Social, no valor de R$: 4.885,98 (quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
Dotação: 08.01.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00-129056
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Jane Aparecida Pedroso.

Anastácio, MS 28 de abril de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:C75DC379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000106

Ata de registro de preço nº 021/2014 – Processo nº 087/2014 – Pregão nº 030/2014
Empresa: Supermercado Seriema Ltda
CNPJ: 06.010.876/0001-03
Objeto: Refere-se a compra de gêneros alimentícios, para atender as ações desenvolvidas pela secretaria municipal de Assistência Social, no valor de R$: 468,44 (quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação: 08.01.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00-129056
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Jane Aparecida Pedroso.

Anastácio, MS 11 de maio de 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:30089754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de drenagem de águas pluviais na Rua Padre Patricio, Vila Maior, Municipio de Anastacio MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Tomada de preços nº 03/2015 – Processo nº 039/2015
CONTRATADA: Wala Engenharia Ltda, CNPJ nº 36.809.838/0001-78,
PRAZO DE VIGÊNCIA – 10.06.2015 a 31.12.2015
VALOR: R$ 395.879,27 (trezentos e noventa e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos)
Dotação: 09.01.15.451.3510.1.3.4.4.90.51.00-100000
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Gunter Vasquez, Wander Alves Meleiro e Silvano Pires do Espirito Santo.

Anastácio – MS, 10 de junho de 2015.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:6E46C2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 057/2014 COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo Licitatório n. 058/2014
Tomada de Preços n. 007/2014
Objeto do contrato: contratação de empresa para execução da obra de construção da Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar – MDA – PAA, conforme contrato de repasse n. 774624/2012/MDS/CAIXA.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
Contratada: Rocha & Soares Ltda - ME, CNPJ n. 36.790.269/0001-66, representada por seu procurador, Sr. Higor Caxias dos Santos
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses.
Vigência Atual: 22 de junho de 2016.
Do Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/93.
Cláusula Alterada: Sexta, item 6.3.
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Higor Caxias dos Santos, Wander Alves Meleiro e Silvano Pires do Espírito Santo.

Anastácio – MS, 12 de junho de 2015.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:2A2FF10F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 6/2015

"Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação Legislativa e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação Legislativa, a qual será composta dos seguintes vereadores:
Presidente-Presidente da Câmara Municipal
Membros-1ª Secretária da Mesa Diretora
2º Secretário da Mesa Diretora
Art. 2º A Comissão ora constituída terá por atribuições, o cumprimento dos dispositivos elencados no artigo 92 do Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos durante o recesso legislativo de 18 a 31 de julho de 2015.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 13 de julho de 2015.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:DC1EC64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 048, DE 06 DE JULHO DE 2015.

"REVOGA COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE TERRENO NO LOTEAMENTO JARDIM REDENTORA"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o lote 21 da quadra S, destinado à construção de residência, no Loteamento Jardim Redentora, descumpriu o prazo fixado no compromisso de doação, firmado com o Município de Aparecida do Taboado/MS;

Considerando que no compromisso de doação consta cláusula expressa de que o descumprimento do prazo para a edificação no terreno enseja a rescisão unilateral do mesmo;

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o compromisso de doação, referente ao lote 21, da Quadra S, firmado com Queilis Cabral da Costa, situados no Loteamento Jardim Redentora.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:3B813058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 347/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.
RESOLUÇÃO CMAS 347/2015.

"Aprova os relatórios de Atendimento e Financeiro ref. Meses de Abril e Maio 2015."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, resultado da plenária realizada em 07 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova os relatórios de Atendimento e Financeiro referente aos Meses de Abril e Maio 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 08 de Julho de 2015.

HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:5DBBE944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 348/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.
RESOLUÇÃO CMAS 348/2015.

"Aprova o Censo Gestão SUAS Exercício 2014,".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, resultado da plenária realizada em 07 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Censo Gestão SUAS Exercício 2014**.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 08 de Julho de 2015.

HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:399A4C95

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 429/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1397/2015
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e G.A. Moris Filho – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 469,16 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:90C7A71D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 422/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1372/2015
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Roberto Demeu Pereira – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios referente atendimento das necessidades da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 033/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 24,19 (Vinte e quatro reais e dezenove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:60730732

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 421/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1373/2015
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Roberto Demeu Pereira – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do SCFV- PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 033/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 18,66 (Dezoito reais e sessenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B9074304

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 398, 06 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA,** matrícula n.º 885, ocupante da função gratificada de Secretaria de Escola, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas através da Portaria nº 754/2012, para gozo a partir do dia 06 de julho de 2015 a 15 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 06 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:91F1499C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 399, 06 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES,** matrícula n.º 533, ocupante da função gratificada de Chefe de Setor, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, 20 (vinte) dias de ferias, sendo 10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria nº 574/2013 e 10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 529/2014, para gozo a partir do dia 06 de julho de 2015 a 25 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 06 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:C442B5D6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 400, 06 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **LUCIANO ELIAS FERREIRA,** matrícula n.º 326, ocupante do cargo efetivo de Guarda, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 20 (vinte) dias de ferias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria nº 681/2013, para gozo a partir do dia 06 de julho de 2015 a 25 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 06 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:7E737AF5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 401, 06 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **RITA DE CASSIA DE ARAUJO DIAS,** matrícula n.º 1569, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 358/2015, para gozo a partir do dia 13 de julho de 2015 a 11 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 06 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:232071B2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 402, 06 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **SUZIMAR BEZERRA LEITE,** matrícula n.º 1274, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 301/2014, para gozo a partir do dia 06 de julho de 2015 a 15 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 06 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:568F69E9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 403, 07 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **BENEDITA MARGARIDA DE FREITAS DUTRA BARCELOS,** matrícula n.º 272, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 529/2014, para gozo a partir do dia 07 de julho de 2015 a 16 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 07 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:AF5FF46D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 404, 07 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexo, para a servidora a senhora **JACQUELINE PEREIRA DE QUEIROGA**, matrícula nº 410, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, num total de 1.733 (um mil e setecentos e trinta e três) dias, ou seja, 04 (quatro) anos 09 (nove) meses e 03 (três) dias**,** assim distribuídos:
I - 00 (zero) anos 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, correspondente ao período de 01 de fevereiro de 1987 a 16 de dezembro de 1987 prestado a NILZA APARECIDA BARCELOS QUEIROZ.
II - 01 (um) ano 08 (oito) meses e 08 (oito) dias, correspondente ao período de 01 de fevereiro de 1991 a 08 de outubro de 1992 prestado a AQUARIUS CONTABILIDADE LTDA - ME.
III - 02 (dois) anos 02 (dois) meses e 09 (nove) dias, correspondente ao período de 01 de fevereiro de 1993 a 09 de abril de 1995 prestado ao FRIGORIFICO TAQUARITINGA LTDA - EPP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:39887090

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 405, 07 DE JULHO DE 2015

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA CASTRO,** matricula 1239, ocupante do cargo efetivo de Agente Adminstrativo, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 02 de julho de 2015, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Marcia Staff Zanqueta CRM/SP – 10.504.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:E79262EE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 406, 07 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, com base no artigo 93, inciso III, letra a, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, 8 (oito) dias de licença por motivo de casamento, à servidora **CLELIA MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº. 1560, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Assistência Social, a partir do dia 05 de julho de 2015 a 12 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 05 de julho de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 07 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:673C4218

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 407, 07 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo l07, inciso X da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **PAULA MAGALHAES MOURA,** matrícula 1268, ocupante do cargo efetivo de Contadora, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a partir do dia 01 de julho de 2015 a 28 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 01 de julho de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 07 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:E04B94D6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 408, 09 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES,** matrícula n.º 1321, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Educação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas através da Portaria nº 353/2014, para gozo a partir do dia 07 de julho de 2015 a 21 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 07 de julho de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 09 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:6056B660

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 409, 10 DE JULHO DE 2015

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **AIRAM DE FREITAS BORGES,** matricula 1344, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 30 de junho de 2015, 01 e 02 de julho de 2015, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Drº Jose Mendes Cardoso CRM/MS – 3847.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 30 de junho de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:9E808199

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 410, 10 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, com base no artigo 93, inciso III, letra a, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, 8 (oito) dias de licença por motivo de casamento, à servidora **EUNICE EUZEBIA DE LIMA**, matrícula nº. 1480, ocupante do comissionado de Assessor de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social, a partir do dia 05 de julho de 2015 a 12 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 05 de julho de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 10 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:44DEE031

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 411, 10 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboa do, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT.	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	1051	Angelica Aparecida dos Santos Souza	01	02.07.2015	02.07.2015
	764	Cristiane Mendes Vieira Neves	15	06.07.2015	20.07.2015
	86/88	Edileide Aparecida Xavier da Cruz	01	08.07.2015	08.07.2015
	258	Edinalva Cristina Zarpelon de Faria	1/2	08.07.2015	08.07.2015
	262	Emilia Florencia Guedes	01	02.07.2015	02.07.2015
	102/1515	Emiliana de Paula Gaudencio	05	07.07.2015	11.07.2015
	638	Givan Nunes Pereira	09	02.06.2015	10.06.2015
	1342	Laura Ferreira Flausino	01	03.07.2015	03.07.2015
	1342	Laura Ferreira Flausino	1/2	06.07.2015	06.07.2015
	136	Leandra Pereira de Melo	01	08.07.2015	08.07.2015
	234	Lucimar Monteiro de Mendonça Barbosa	01	07.07.2015	07.07.2015
	457	Luis Antonio Nogueira	01	06.07.2015	06.07.2015
	731	Madalena Cyrineu Prestes Pavao	01	03.07.2015	03.07.2015
	235	Magda de Fatima Pereira	01	02.07.2015	02.07.2015
	1592	Marcelo Fiori Maia	01	24.06.2015	24.06.2015
	1584	Maria Aparecida Martins	01	06.07.2015	06.07.2015
	1277	Maria Claudia Pereira	01	02.07.2015	02.07.2015
	1272	Maria Madalena Freitas Vasconcelos	01	06.07.2015	06.07.2015
	620	Maria Soares	01	08.07.2015	08.07.2015
	959	Marinez Alves da Silva	03	08.07.2015	10.07.2015
	1556	Rosana Moreira da Rocha	15	06.07.2015	20.07.2015
	1274	Suzimar Bezerra Leite	01	01.07.2015	01.07.2015
	887	Vanessa de Fatima Corriel Lourenço	1/2	06.07.2015	06.07.2015
	666	Wellington Baldivia Dani	1/2	26.06.2015	26.06.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:66A18AB7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 412, 13 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 05.05.2010 a 04.05.2015, a funcionária **MIRIAN REGINA DO NASCIMENTO JULIO,** matrícula 608, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Saúde, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 13 de julho de 2015 a 12 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:CCE3418D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 413, 13 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **JOSE ALVES DE SOUZA NETO,** matrícula n.º 1330, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 05 (cinco) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 412/2014, para gozo a partir do dia 13 de julho de 2015 a 17 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:847876CE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 414, 13 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **EDUARDO APARECIDO FERNANDES,** matrícula n.º 434, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos a Apoio Viário, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria nº 519/2013, para gozo a partir do dia 13 de julho de 2015 a 01 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:1AE13106

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 415, 13 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ALESSANDRA FREITAS SACO,** matrícula n.º 271, ocupante da função gratificada de Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 20 (vinte) dias de férias, sendo 10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas através da Portaria nº 749/2012 e 10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria nº 681/2013, para gozo a partir do dia 13 de julho de 2015 a 01 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:5376965F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 416, 13 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ELIANA APARECIDA ESCATOLIN,** matrícula n.º 206, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Assistencia Social, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 630/2014, para gozo a partir do dia 13 de julho de 2015 a 27 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:3ADAE50B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 417, 13 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **DORCILEI OTERO DA SILVA,** matrícula n.º 301, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 353/2014, para gozo a partir do dia 13 de julho de 2015 a 27 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:CB1C02EA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 418, 13 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **APARECIDA DE CASSIA ALVES PAULA,** matrícula n.º 1350, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 353/2014, para gozo a partir do dia 13 de julho de 2015 a 27 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:A695523F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 419, 13 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **TANIA CRISTINA ALVES,** matrícula n.º 1371, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 630/2014, para gozo a partir do dia 13 de julho de 2015 a 27 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:1E8A6695

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 420, 13 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **JANE CARLA PEREIRA FREITAS,** matrícula n.º 311, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 529/2014, para gozo a partir do dia 13 de julho de 2015 a 27 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:FFA92A8C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 421, 13 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARLI APARECIDA QUIM FREITAS,** matrícula n.º 1271, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 358/2015, para gozo a partir do dia 13 de julho de 2015 a 27 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:AE0D91F4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 422, 13 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **SILMA ROZAINE DE OLIVEIRA FALCÃO,** matrícula n.º 702, ocupante da função gratificada de Secretaria de Escola, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 202/2015, para gozo a partir do dia 13 de julho de 2015 a 27 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:4B57AC25

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 423, 13 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ANA PAULA PEREIRA SILVA,** matrícula n.º 1322, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 353/2014, para gozo a partir do dia 13 de julho de 2015 a 27 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:18A06DD8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 424, 13 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **VAGNER PAULO CABRAL,** matrícula n.º 876, ocupante do cargo efetivo de Guarda, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 529/2014, para gozo a partir do dia 13 de julho de 2015 a 27 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:984F1D7A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 425, 13 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **MARCOS UELITON ROCHA RODRIGUES ,** matrícula n.º 460, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas através da Portaria nº 665/2012, para gozo a partir do dia 13 de julho de 2015 a 27 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:5834BCEB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 426, 13 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **ELIAS BARBOSA,** matrícula n.º 296, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 527/2014, para gozo a partir do dia 13 de julho de 2015 a 27 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:FD55BE05

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 427, 13 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **CLAUDETE DA SILVA LOURENÇO,** matrícula n.º 1392, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 412/2014, para gozo a partir do dia 13 de julho de 2015 a 22 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:DCB049F9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 428, 13 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **NILZA ROSSITO DE AGUIAR CARNEIRO,** matrícula n.º 1276, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 301/2014, para gozo a partir do dia 13 de julho de 2015 a 22 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:5007FDAF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 429, 13 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **RITA DE CASSIA JUSTO DA SILVA,** matrícula n.º 1370, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 412/2014, para gozo a partir do dia 13 de julho de 2015 a 22 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:50A23CE3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 430, 13 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIA MADALENA ALVES DA SILVA,** matrícula n.º 1358, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 412/2014, para gozo a partir do dia 13 de julho de 2015 a 22 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:4FABE208

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 431, 13 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ALINI CRISTINA DA SILVA,** matrícula n.º 1394, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 412/2014, para gozo a partir do dia 13 de julho de 2015 a 22 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:30639A06

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 432, 13 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **DENISE SANCHES BALDISSERA DAVID,** matrícula n.º 1300, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração, lotada na Secretaria de Administração, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 353/2014, para gozo a partir do dia 13 de julho de 2015 a 22 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:51F6F3F2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 433, 13 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **WILTON FREITAS BARROZO,** matrícula n.º 1052, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 576/2014, para gozo a partir do dia 13 de julho de 2015 a 22 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:38932904

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 434, 13 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **RONIVALDO FLAUZINO GONÇALVES,** matrícula n.º 502, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2009/2010, suspensas através da Portaria nº 080/2010, para gozo a partir do dia 13 de julho de 2015 a 22 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:AC4420EB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 435, 13 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.
R E S O L V E

Art. 1º - C O N C E D E R a servidora **ELENILDA FRANCISCA VIEIRA LELIS,** matrícula nº 204, ocupante do cargo efetivo de Servente, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias de afastamento do serviço com remuneração, tendo em vista o falecimento de seu pai, ocorrido em 01 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 01 de julho de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:8291417C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 436, 13 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **JOELMA FATIMA QUEIROZ,** matrícula n.º 1372, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 353/2014, para gozo a partir do dia 13 de julho de 2015 a 22 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:9DE23418

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 437, 13 DE JULHO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **JOSE SIMIAO GOUVEIA,** matrícula n.º 697, ocupante do cargo efetivo de Zelador, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2009/2010, suspensas através da Portaria nº 460/2010, para gozo a partir do dia 13 de julho de 2015 a 27 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:6FA6B9BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 1º QUADRIMESTRE FMS 2015 - ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2015/QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Dez 2014 (B)	Em 30Abr 2015 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	298.737,31	298.737,31	381.924,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	296.251,86	296.251,86	379.011,38
Demais Haveres Financeiros	2.485,45	2.485,45	2.913,33
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	- 298.737,31	-298.737,31	-381.924,71
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	- 298.737,31	-298.737,31	-381.924,71
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Quadrimestre (C - B)	Jan aAbr 2015 (C -A)
VALOR		-83.187,40	-83.187,40
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Dez 2014 (B)	Em 30Abr 2015 (C)
DÍVIDACONSOLIDADAPREVIDENCIÁRIA(VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

BATAYPORÃ, 13/07/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Secretário Municipal de Saúde

ANDERSON ALEX DASILVA
Secr.Mun.Adm.Finan.e Planejamento

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:7D526A6E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 1º QUADRIMESTRE FMS 2015 - ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2015/QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Quadrimestre/ 2015	Até o Quadrimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	3.270.955,00	633.987,94	623.917,24
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	30.000,00	11.512,18	9.212,75
(-)Aplicações Financeiras	30.000,00	11.512,18	9.212,75
Transferências Correntes	3.253.300,00	633.987,94	623.816,40
I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00
Convênios	258.850,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	2.994.450,00	633.987,94	623.816,40
Demais Receitas Correntes	17.655,00	0,00	100,84
DívidaAtiva	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	17.655,00	0,00	100,84
RECEITAS DE CAPITAL (II)	268.850,00	0,00	16.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação deAtivos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	268.850,00	0,00	16.000,00
Convênios	110.000,00	0,00	16.000,00
Outras Transferências de Capital	158.850,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	268.850,00	0,00	16.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	3.539.805,00	633.987,94	639.917,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Quadrimestre/ 2015	Até o Quadrimestre/ 2014	Até o Quadrimestre/ 2015	Até o Quadrimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.281.150,00	2.650.875,14	3.478.498,62	1.976.741,84	2.126.733,61
Pessoal e Encargos Sociais	4.574.600,00	1.258.290,54	1.245.431,81	1.192.545,46	1.186.317,25
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.706.550,00	1.392.584,60	2.233.066,81	784.196,38	940.416,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	9.281.150,00	2.650.875,14	3.478.498,62	1.976.741,84	2.126.733,61
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	181.000,00	69.536,00	440.703,10	68.456,00	34.040,00
Investimentos	181.000,00	69.536,00	440.703,10	68.456,00	34.040,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	181.000,00	69.536,00	440.703,10	68.456,00	34.040,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Quadrimestre/ 2015	Até o Quadrimestre/ 2014	Até o Quadrimestre/ 2015	Até o Quadrimestre/ 2014
	0,00				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	9.462.150,00	2.720.411,14	3.919.201,72	2.045.197,84	2.160.773,61
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-5.922.345,00	-2.086.423,20	-3.279.284,48	-1.411.209,90	-1.520.856,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					7.913.391,11
FONTE:					

BATAYPORÃ, 13/07/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Secretário Municipal de Saúde

ANDERSONALEX DA SILVA
Secr.Mun.Adm.Finan.e Planejamento

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:C869F262

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 1º QUADRIMESTRE FMS 2015 - ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2015/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	181.000,00	69.536,00	68.456,00	0,00	111.464,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	181.000,00	69.536,00	68.456,00	0,00	111.464,00
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-181.000,00	-69.536,00	-	-	-111.464,00
FONTE:					

BATAYPORÃ, 13/07/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Secretário Municipal de Saúde

ANDERSONALEX DASILVA
Secr.Mun.Adm.Finan.e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:CE77B46C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 1º QUADRIMESTRE FMS 2015 - ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAPROJEÇÃOATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
2014 a 2088

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 27/02/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

BATAYPORÃ, 13/07/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Secretário Municipal de Saúde

ANDERSONALEX DASILVA
Secr.Mun.Adm.Finan.e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:4E04F803

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 1º QUADRIMESTRE FMS 2015 - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2015/QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Quadrimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	3.569.805,00
Previsão Atualizada	3.569.805,00
Receitas Realizadas	645.500,12
Déficit Orçamentário	3.444.895,56
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	9.462.150,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	9.462.150,00
Despesas Empenhadas	2.720.411,14
Despesas Liquidadas	2.045.197,84
Despesas pagas	2.045.197,84
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Quadrimestre
Despesas Empenhadas	2.720.411,14
Despesas Liquidadas	2.045.197,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	28.855.871,19
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Quadrimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Quadrimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-83.187,40	0,00
Resultado Primário		4.450.342,49	-1.411.209,90	-31,71
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Quadrimestre	Pagamento até o Quadrimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	728.559,55	61.649,81	268.932,27	397.977,47
EXECUTIVO	728.559,55	61.649,81	268.932,27	397.977,47
TOTAL:	728.559,55	61.649,81	268.932,27	397.977,47
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Quadrimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Quadrimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Quadrimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			68.456,00	112.544,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Quadrimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Quadrimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Quadrimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.480.214,10	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

BATAYPORÃ, 13/07/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Secretário Municipal de Saúde

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secr.Mun.Adm.Finan.e Planejamento

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:3BDE2E89

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 1º QUADRIMESTRE FMS 2015 - ANEXO 1

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014 A ABRIL/2015

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses): LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	3.785.713,13	0,00
PessoalAtivo	3.785.653,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	60,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.785.713,13	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.855.871,19	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	3.785.713,13	13,12
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.582.170,44	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.803.061,92	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.023.953,40	48,60
FONTE:		

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:0975213F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 1º QUADRIMESTRE FMS 2015 - ANEXO 2

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015

RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDACONSOLIDADA- DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	298.737,31	381.924,71	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	296.251,86	379.011,38	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	2.485,45	2.913,33	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-298.737,31	-381.924,71	0,00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA-RCL	28.507.177,99	28.855.871,19	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL[(I) / RCL]	0,00%	0,00%		
% da DCLsobre a RCL[(III) / RCL]	-1,05%	-1,32%		0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL- 120%	34.208.613,59	34.627.045,43	0,00	0,00
LIMITE DEALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	30.787.752,23	31.164.340,89	0,00	0,00
DETALHAMENTO DADÍVIDACONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDACONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDADE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	6.267,32	78.558,10	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	728.559,55	1.073.190,77	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA-ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
PassivoAtuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
= (IV - V)				

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

BATAYPORÃ, 13/07/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Secretário Municipal de Saúde

ANDERSONALEX DASILVA
Secr.Mun.Adm.Finan.e Planejamento

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:2985EF33

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 1º QUADRIMESTRE FMS 2015 - ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.507.177,99	28.855.871,19	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.271.579,16	6.348.291,66	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	5.644.421,24	5.713.462,50	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

BATAYPORÃ, 13/07/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Secretário Municipal de Saúde

ANDERSONALEX DASILVA
Secr.Mun.Adm.Finan.e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:A01FAD34

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 1º QUADRIMESTRE FMS 2015 - ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2015/QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
DemaisAquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
DemaisAntecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
DemaisAntecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria daAdministração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.855.871,19	—
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	4.616.939,39	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	4.155.245,45	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.019.910,98	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FONTE:		

BATAYPORÃ, 13/07/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Secretário Municipal de Saúde

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secr.Mun.Adm.Finan.e Planejamento

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:F705410C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13/2015, DE 08 DE JULHO DE 2015.

CMDCA - BATAYPORÃ – MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1007/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária, realizada em 06 de julho de 2015, às 7h30min nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art 1º - Após as devidas apreciações, aprovar os Balancetes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - F.M.D.C.A referente aos meses de Março e Abril de 2015.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 08 de Julho de 2015.

ELIANE ALVES DA COSTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:4D3BBA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 31/2015, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

Resolução CMAS Nº 31/2015, de 14 de julho de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião extraordinária realizada em 14 de julho de 2015 às 7h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Censo Gestão Exercício 2014;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 14 de julho de 2015.

INGRYT KARINI DA SILVA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:877BF0D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto Legislativo Nº 133 de 07 de julho de 2015.

Licencia e autoriza o Prefeito Municipal de Bonito-MS a ausentar-se do Município e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica o Prefeito Municipal de Bonito-MS, licenciado e autorizado a ausentar-se do Município, no período de 11 a 25 de julho de 2015, para gozo de férias.
Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tetê Faria, 07 de julho de 2015.

AMIR PERES TRINDADE
Presidente

LUIS CEZAR DO COUTO COELHO
1º Secretário

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:CA833A09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 12/2015

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 067/2015 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo destinados a atender o município de Bonito/MS.
Vencedor:
Empresa Eunice Borges De Oliveira ME, inscrita no CNPJ sob n. 10.629.029/0001-90
Valor: R$ 51.088,5400 (cinquenta e um mil e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
Data: 08 de julho de 2015.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:14F7ED7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 715/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSMAIL RODRIGUES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Luzia Aparecida Monteiro Franco Mirandola, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física, no período **vespertino**, na Escola Municipal João Alves de Arruda, de **08/07/2015 a 10/07/2015**, em substituição a Professora **Rosilda Sanches de Oliveira,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 14 de julho de 2015.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:A6E1A48C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI 1.376, DE 29 DE MAIO DE 2015

METAS E ESTRATÉGIAS

META 1. EDUCAÇÃO INFANTIL
Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, progressivamente, 50% das crianças de até 3 anos até o final de vigência desse PME.
META 1 – ESTRATÉGIAS
1.1 participar do regime de colaboração entre os entes federados para definição das metas de expansão da educação infantil, nas respectivas redes públicas de ensino, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;
1.2 realizar, anualmente, em regime de colaboração e em parceria com outras instituições, o levantamento da demanda por creche para população de até 3 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, preservando o direito de opção da família;
1.3 estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos, e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda por creche e de fiscalização de seu atendimento;
1.4 atender 30% da demanda manifesta por creche até 2018, 50% até 2024, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais do município;
1.5 garantir que, ao final da vigência desse PME, seja inferior a 10% a diferença entre as taxas de frequência na educação infantil das crianças até 3 anos oriundas do quinto de renda familiar *per capita* mais elevado e as do quinto de renda familiar *per capita* mais baixo;
1.6 realizar anualmente, em regime de colaboração e em parceria com outras instituições, levantamento da demanda por pré-escola, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
1.7 equipar, gradativamente os CEI´s municipais com mobiliários, materiais pedagógicos, biblioteca, brinquedoteca, tecnologias educacionais e equipamentos suficientes e adequados para essa faixa etária, a partir da vigência do PME;
1.8 providenciar, no prazo de três anos de vigência do PME, a reforma física dos CEI´s, e as escolas que atendem a educação infantil, respeitando as normas de acessibilidade e estabelecendo prioridades;
1.9 participar, no prazo de dois anos, em regime de colaboração entre os entes federados, de programa nacional de construção e reestruturação de escolas que atendem a educação infantil, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física, respeitando as normas de acessibilidade;
1.10 participar, em articulação com a União e o Estado, a partir da vigência desse PME, da avaliação das instituições de educação infantil, avaliação nacional, com base nos indicadores nacionais de qualidade, a fim de aferir a estrutura física, o quadro pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação da acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
1.11 promover a formação continuada dos(as) professores(as) da educação infantil, garantindo o atendimento das crianças por docentes com formação superior;
1.12 prover de professores(as), progressivamente até 2018, as salas de educação infantil, com jornada mínima de trabalho de 4 (quatro) horas, para um turno parcial, e de 7 (sete) horas, para a jornada integral;
1.13 promover, permanentemente, a formação continuada dos demais profissionais da educação infantil;
1.14 promover, anualmente, a formação continuada dos(as) técnicos(as) do setor de secretaria municipal de educação responsáveis pela educação infantil.
1.15 garantir, na formação continuada dos(as) profissionais da educação, a inserção de temas sobre os direitos das crianças,

enfrentamento da violência contra crianças, prevenção ao uso de drogas e questões étnico-raciais e geracionais;
1.16 fomentar, nas próprias comunidades, o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação das escolas e o deslocamento das crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantida consulta prévia e informada, a partir de dois anos de vigência deste PME.
1.17 desenvolver, em caráter complementar, a partir do primeiro ano de vigência do PME, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 05 anos de idade, prevendo a estimulação essencial como estratégia de desenvolvimento educacional;
1.18 preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes públicas e escolas privadas, garantindo o atendimento das crianças de 0 a 05 anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso de alunos(as) com 6 anos de idade no ensino fundamental;
1.19 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.
1.20 providenciar, a ampliação do acesso à educação infantil em tempo integral para todas as crianças de 0 a 5 anos.
1.21 fomentar a avaliação e a adequação, a partir da vigência deste PME, das propostas pedagógicas da educação infantil.
1.22 assegurar, em salas de educação infantil, o número mínimo de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e professor de apoio, previsto na legislação.

META 2 – ENSINO FUNDAMENTAL

Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência desse PME.

META 2 – ESTRATÉGIAS

2.1 participar, em articulação com os entes federados, da elaboração da proposta curricular de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, para os(as) estudantes de ensino fundamental, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;
2.2 participar do pacto entre os entes federados para implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;
2.3 realizar, permanentemente, a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.
2.4 criar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, mecanismos para assegurar a permanência e a aprendizagem dos(as) estudantes do ensino fundamental, favorecendo o fluxo escolar;
2.5 promover ações permanentes de acompanhamento individualizado para que pelo menos 95% dos(as) estudantes concluam esta etapa de ensino, na idade recomendada, considerando as habilidades e competências necessárias, até o final de vigência do PME;
2.6 realizar, em parceria com as áreas de saúde, assistência social, conselho tutelar e Ministério Público, o acompanhamento individualizado e o monitoramento de acesso e permanência na escola, identificando motivos de ausência, baixa freqüência e abandono dos(as) estudantes, até o final da vigência do PME.
2.7 criar e implementar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos(as) estudantes do ensino fundamental, por meio de reforço escolar e acompanhamento psicopedagógico;
2.8 fortalecer e criar mecanismos para o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos(as) beneficiários(as) de programas de transferência de renda, bem como situações de discriminação, preconceitos, violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, até o final de vigência do PME;
2.9 oferecer formação continuada em serviço e garantir condições técnicas e pedagógicas aos(às) profissionais do ensino fundamental para utilização das novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras, a partir da vigência deste PME;
2.10 desenvolver, a partir do segundo ano de vigência deste PME, tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inseridas nos currículos específicos, respeitando a cultura de cada comunidade;
2.11 disciplinar, a organização do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário de acordo com a realidade local, a identidade cultural, e as condições climáticas da região, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;
2.12 incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de reuniões sistemáticas e projetos que visem ao estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
2.13 garantir, independente do número de estudantes, a oferta do ensino fundamental para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades, buscando a universalização dessa etapa;
2.14 desenvolver formas alternativas de oferta de ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos(às) filhos(as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
2.15 oferecer, a partir do segundo ano de vigência deste PME, atividades extracurriculares de incentivo aos(às) estudantes e de estímulo ao desenvolvimento de habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, levando em consideração as especificidades local;
.

META 3 – ENSINO MÉDIO

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para a meta de 85%.

META 3 – ESTRATÉGIAS

3.1 participar das discussões nacionais sobre o programa de renovação do ensino médio, a fim de renovar com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;
3.2 participar, em regime de colaboração com os entes federados e ouvindo a comunidade mediante consulta pública, da elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;
3.3 participar do pacto dos entes federados para implantação dos direitos e objetivos da aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;
3.4 realizar, em articulação com os órgãos competentes e sociedade civil organizada, busca ativa da população de 15 e 17 anos que se encontra fora da escola, a partir da vigência deste PME;
3.5 assegurar, com o apoio do governo federal, a aquisição de equipamentos, laboratórios, livros didáticos, paradidáticos ou apostilas que contemplem o Referencial Curricular, assim como a produção de material didático específico para a etapa do ensino médio, na vigência do PME;
3.6 garantir a formação continuada de professores(as) que atuem no ensino médio, inclusive por meio de realização de oficinas por áreas afins, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;
3.7 proporcionar acompanhamento individualizado do(a) estudante com rendimento escolar defasado, visando a correção de fluxo de acordo com o número mínimo de alunos exigidos em sala;
3.8 propiciar e garantir condições de fruição de bens e espaços culturais, bem como incentivar a realização de atividades artístico-culturais pelos(as) alunos(as), com envolvimento da comunidade, na vigência do PME;
3.9 ampliar os espaços esportivos e adquirir materiais para que o desporto e o paradesporto sejam uma prática integrada ao currículo, a partir da vigência deste PME;
3.10 utilizar os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), comparando-os com os resultados das avaliações estaduais,

promovendo sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridas dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;
3.11. realizar campanhas e/ou divulgar nos meios de comunicação informações aos adolescentes, jovens e adultos, na etapa do ensino médio, sobre os cursos gratuitos integrados à educação profissional, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;
3.12. estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos (as) jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;
3.13 oferecer programas de educação e de cultura para a população, urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
3.14. firmar parcerias e convênios com as secretarias, fundações de cultura e outras instituições culturais, destinando vagas em cursos e oficinas para a população na faixa etária de 15 a 20 anos visando à qualificação social e profissional, até o final da vigência deste PME;
3.15. redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) estudantes, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;
3.16 desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
3.17. implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão, a partir do primeiro ano de vigência do PME;
3.18. incentivar, nas escolas,a criação de uma cultura de respeito e aceitação do outro como princípio educativo, e a partir do qual serão construídas, no coletivo, as regras de convivência social, a partir da vigência deste PME;
3.19 oferecer e garantir cursos que possibilitem o domínio da linguagem de informática e novas tecnologias;
3.20 criar e implementar políticas específicas, em regime de colaboração com a União, de forma a viabilizar a concessão de bolsa-auxílio a alunos do ensino médio, para que possam frequentar cursos específicos na área científico-tecnológica, a partir de dois anos de vigência deste PME;
3.21 estabelecer parcerias com as instituições de ensino superior para que projetos de extensão sejam desenvolvidos no campo do conhecimento científico e tecnológico, de forma a atingir 75% das escolas de ensino médio;
3.22 adequar e expandir o número das salas de tecnologias educacionais conforme a demanda de cada unidade escolar, a partir do segundo ano de vigência deste PME;
3.23 estimular a participação de estudantes do ensino médio nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, na vigência deste PME;

META 4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
META 4 – ESTRATÉGIAS
4.1. acompanhar, junto aos órgãos próprios, o cumprimento da meta 4 do PNE e das estratégias do PNE e PEE-MS, por meio de Fóruns com representantes governamentais e não governamentais, inclusive os segmentos de alunos e pais, durante a vigência do PME;
4.2. atender, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, especificidades linguísticas, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a LDBEN/1996;
4.3. implantar, ampliar e implementar, ao longo da vigência do PME, o AEE em suas diversas atividades, entre estas, salas de recursos multifuncionais, com materiais adequados em todas as escolas, assim como escola bilíngue para surdos(as), surdocegos(as), conforme necessidade identificada por meio de avaliação pelos(as) professor(as), com apoio da equipe multidisciplinar e participação da família do(a) estudante.
4.4. garantir, durante a vigência do PME, atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.
4.5 manter e implementar, setores com equipe multidisciplinar, com apoio e suporte pedagógico aos(às) professores(as) do ensino comum e das salas de recursos multifuncionais, com professor(a) especializado(a) em educação especial, com experiência na área, para avaliações pedagógicas, encaminhamentos para o AEE, áreas da saúde e assistência social;
4.6 promover, a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, a partir da vigência deste PME;
4.7 assegurar que, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, seja feita a identificação/classificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação, a partir da vigência deste PME.
4.8 oferecer educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos, a partir da vigência deste PME;
4.9 garantir que a educação especial seja integrada à proposta pedagógica da escola comum, de forma a atender as necessidades de alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.
4.10. acompanhar e monitorar o acesso à escola e ao Atendimento Educacional Especializado, bem como a permanência e o desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude, a partir da vigência deste PME;
4.11 criar, em articulação com órgãos e instituições educacionais, programas de superação a situações de discriminação contra estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação promovendo a eliminação de barreiras comportamentais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicações, a partir do primeiro ano de vigência do PME;
4.12 garantir, a partir da vigência deste PME, a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;
4.13 garantir e ampliar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, as equipes de profissionais da educação para atender à demanda

do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, audiodescritores, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;
4.14 avaliar e supervisionar, mediante indicadores de qualidade definidos nacionalmente, o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
4.15 subsidiar, com dados da realidade do município, a formulação de políticas que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
4.16 colaborar, se necessário, com os órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes na formulação de questionários para obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
4.17 realizar, a partir do segundo ano de vigência deste PME, parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;
4.18 realizar, a partir do segundo ano de vigência deste PME, parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;
4.19 promover audiências e atividades públicas de discussão sobre educação especial, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo, durante a vigência do PME;
4.20 implantar e apoiar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, a promoção de campanhas educativas com vistas à superação do preconceito gerador de barreiras atitudinais;
4.21 promover o apoio, orientação e informações às famílias sobre as políticas públicas de educação especial e sobre os direitos e deveres das pessoas com, deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, e altas habilidades e superdotação;
4.22 promover e garantir a implantação de atendimento educacional hospitalar aos educandos do município de Bonito-MS, a partir do primeiro ano da vigência deste PME;

META 5 – ALFABETIZAÇÃO INFANTIL
Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.
META 5 – ESTRATÉGIAS
5.1 estruturar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores(as), por meio de cursos de formação continuada, garantidos no calendário escolar, com apoio pedagógicos específicos;
5.2. implantar e implementar ações como acompanhamento da aprendizagem, trabalho por agrupamento e clima de interação nas salas de aula, para que 100% das crianças estejam alfabetizadas, com aprendizagem adequada, ao concluírem o 3º ano desta etapa de ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PME;
5.3 criar, e garantir, instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos(as) até o final do terceiro ano do ensino fundamental;
5.4 participar das avaliações anuais, aplicadas pelo INEP, aos alunos do 3º ano do ensino fundamental;
5.5 criar, na vigência deste PME, projetos de intervenção na aprendizagem, considerando os resultados das avaliações;
5.6 garantir em jornada ampliada, reforço escolar, para estudantes do 1º ao 3º ano do ensino fundamental, com dificuldades na aprendizagem, com acompanhamento de professores(as), considerando resultados das avaliações;
5.7 utilizar, na vigência do PME, as tecnologias educacionais inovadoras nas práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e o letramento, e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem das crianças, segundo as diversas abordagens metodológicas;
5.8. garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, a alfabetização e letramento, com aprendizagem adequada, de todas as crianças do campo, indígenas, quilombolas e populações itinerantes, nos três anos iniciais do ensino fundamental;
5.9 fazer o levantamento, na vigência do PME, das demandas das diferentes comunidades e criar mecanismos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural dessas comunidades;
5.10 disponibilizar aos estudantes e aos (às) professores(as) recursos midiáticos e suporte necessário para que o sistema e o acesso à internet sejam suficientes e de qualidade para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.
META 6 – EDUCAÇÃO INTEGRAL
Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.
META 6 – ESTRATÉGIAS
6.1 promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (das) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas durante todos os dias do ano letivo.
6.2 ampliar, progressivamente, na vigência do PME, a jornada de professores para que possam atuar em uma única escola de tempo integral;
6.3 desenvolver, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as leis vigentes.
6.4 participar, de programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos.
6.5 promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos;
6.6 atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando as peculiaridades locais;
6.7 garantir, na proposta pedagógica da escola, medidas para otimizar o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

META 7 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.
META 7 – ESTRATÉGIAS
7.1estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa para implantação das diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do ensino fundamental e do ensino médio, respeitada a diversidade estadual e local;
7.2 Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência do PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% pelo menos, o nível desejável;
b) no último ano de vigência do PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.
7.3 constituir, em regime de colaboração com os entes federados, um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do(a) estudante e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, até o quinto ano de vigência do PME;
7.4 promover processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática, a partir do primeiro ano da vigência do PME;
7.5 participar dos planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;
7.6 aplicar os instrumentos nacionais de avaliação da qualidade do ensino fundamental e do ensino médio, na vigência do PME;
7.7 aplicar os instrumentos de avaliação estaduais nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, englobando as áreas de ciências na avaliação dos anos finais do ensino fundamental, na vigência do PME;
7.8 apoiar a incorporação do exame nacional do ensino médio ao sistema de avaliação da educação básica;
7.9 incentivar o uso dos resultados das avaliações nacionais e estaduais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas, durante toda a execução do PME;
7.10 desenvolver, em parceria com os entes federados, indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;
7.11 orientar e acompanhar as políticas das redes públicas de ensino, a fim de atingir as metas do IDEB, reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, de forma a garantir equidade da aprendizagem;
7.12 acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema estadual de avaliação da educação básica;
7.13 promover a utilização das tecnologias educacionais para todas as etapas da educação básica e incentivar práticas pedagógicas inovadoras visando à melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, com acompanhamento dos resultados, até o quinto ano de vigência do PME;
7.14. assegurar transporte gratuito para todos os alunos da educação do campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com as especificações definidas pelo órgão competente, e financiamento compartilhado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento da casa até a escola e vice-versa, até o terceiro ano de vigência deste PME;
7.15 triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede púbica de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
7.16 garantir a participação da comunidade escolar no planejamento, na aplicação e no controle de recursos advindos da transferência direta de recursos financeiros à escola, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática, após um ano de vigência do PME;
7.17 aprimorar o atendimento ao aluno em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
7.18 garantir, em todas as escolas públicas de educação básica, o acesso à energia elétrica,ao abastecimento de água, ao esgoto sanitário e ao manejo de resíduos sólidos, nos dois primeiros anos do PME;
7.19. favorecer o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ensino, em três anos após a aprovação do PME;
7.20. assegurar, nos prédios escolares, a acessibilidade às pessoas com deficiência, durante a vigência deste PME;
7.21. participar de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;
7.22 adquirir equipamentos e recursos tecnológicos, com apoio da União e do Estado, para utilização pedagógica em todas as escolas públicas da educação básica, assegurada a manutenção e a atualização;
7.23 criar mecanismos para implementação das condições necessárias à universalização das bibliotecas, com acesso a internet em banda larga, até o quinto ano de vigência deste PME;
7.24 participar, em regime de colaboração com a União e demais entes federados, das discussões para a definição dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;
7.25 informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação, até o terceiro ano de aprovação do PME;
7.26 implantar programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;
7.27 implantar e desenvolver políticas de combate à violência nas escolas, com capacitação dos educadores para detecção das causas, como violência doméstica e sexual, e para a adoção das providências adequadas, promovendo a cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade, até o terceiro ano de vigência do PME;
7.28 elaborar e implementar políticas de inclusão com vistas à permanência na escola dos adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
7.29 garantir conteúdos da história e cultura afro-brasileiras e indígenas e da cultura sul-mato-grossense nos currículos, e implementar ações educacionais em todo o Estado, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008;
7.30 consolidar, nos três primeiros anos da vigência do PME, a oferta, com qualidade social, da educação escolar à população do campo, populações tradicionais, comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, assegurando:
a) o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural dessas populações;
b) a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo;
c) a oferta bilíngue da educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa;
d) a reestruturação e a aquisição de equipamentos;
e) a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação;
f) o atendimento em educação especial;
7.31 articular, na vigência do PME, a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, por meio da mobilização das famílias e dos setores da sociedade civil com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos os cidadãos;
7.32 ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, até o quinto ano de vigência do PME;
7.33 promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de redes de apoio integral às famílias, em especial nas áreas de maior vulnerabilidade social, como condição para a melhoria da qualidade educacional, até o quinto ano de vigência do PME;

7.34 universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde, durante a vigência do PME;
7.35 desenvolver ações efetivas, visando à formação de leitores e leitoras, e à capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, nos três primeiros anos da vigência do PME;
7.36 participar, em articulação com os entes federados, de programa de formação de professores e professoras e de alunos e alunos para promover e consolidar política de preservação da memória nacional e estadual;
7.37 promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;
7.38 rever e cumprir a proposta pedagógica da escola, tendo como parâmetro os padrões de qualidade, com o acompanhamento do setor competente, durante a execução do PME;
7.39 implementar ações pontuais emergenciais para o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão na idade recomendada dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio, durante a vigência do PME;
7.40 propiciar e fomentar discussões e mobilizar a sociedade para a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional, pelo Congresso, visando responsabilizar governantes quando da omissão na oferta do direito a uma educação de qualidade, a partir da aprovação do PME.
7.41 criar, no âmbito dos fóruns de educação, o observatório do PME, para monitorar o cumprimento das metas e estratégias deste Plano, mantendo-o atualizado e promovendo a divulgação à sociedade.

META 8 – ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE
Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
META - 8 ESTRATÉGIAS
8.1 garantir aos estudantes em situação de distorção idade-série, programas com metodologia diferenciada (ou específica), com acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, visando à continuidade da escolarização, de forma a concluir seus estudos, utilizando-se também da educação à distância, até o último ano de vigência deste PME;
8.2 criar políticas específicas, no prazo de dois anos de vigência deste PME, para ampliar o atendimento à população considerada na rede pública de ensino, por meio de cursos de educação de jovens e adultos;
8.3 estabelecer articulação com entidades privadas de serviço social e de formação profissional para expandir, por meio de parcerias, a oferta gratuita da educação profissional na forma concomitante ao ensino cursado pelo estudante na rede escolar pública, a partir do segundo ano de vigência deste PME;
8.4. acompanhar e monitorar, continuamente, em parceria com as áreas competentes, o acesso e a permanência dos segmentos populacionais considerados nas escolas, com o objetivo de garantir a conclusão de seus estudos;
8.5 promover, continuamente, a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, bem como aos indígenas, quilombolas e povos das águas, em parceria com as áreas de assistência social, organizações não governamentais, saúde e proteção à juventude, incentivando o início ou retorno de seus estudos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo até o último ano de vigência deste PME;
8.6 formular, em parceria com outros órgãos e instituições, currículos adequados às especificidades dos educandos de EJA, incluindo temas que valorizem os ciclos/fases da vida, a promoção da inserção no mundo do trabalho e a participação social, a partir do segundo ano de vigência deste PME;
8.7 promover estudos, em parceria com as IES públicas, sobre os fatores que interferem na permanência da população de 18 a 29 anos no processo escolar, na vigência do PME.

META 9 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 95% (noventa e cinco por cento) até 2016 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
META 9 – ESTRATÉGIAS
9.1 formular e implementar políticas de erradicação do analfabetismo no município, em parceria com instituições da sociedade civil organizada, na vigência do PME;
9.2 assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
9.3 realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e ensino médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na EJA, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.
9.4 implementar ações de alfabetização de jovens e adultos, garantindo a continuidade da escolarização básica, a partir da vigência deste PME;
9.5 implementar estudos e pesquisas sobre a população da EJA, em parceria com as IES públicas, para subsidiar as políticas para essa modalidade, a partir da vigência deste PME;
9.6 realizar avaliação de jovens, com mais de 15 anos de idade, no ensino fundamental, e de 18, no ensino médio, por meio de exames específicos que permitam aferir o grau de alfabetização, com vistas à promoção de avanços ou nivelamento, a partir da vigência deste PME;
9.7 realizar formação continuada dos professores da EJA, incentivando a permanência desses profissionais nessa modalidade;
9.8 implementar, no prazo de dois anos de vigência deste PME, programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal, em parceria com instituições da sociedade civil organizada;
9.9 articular e encaminhar, continuamente, demandas para as universidades e organizações não governamentais para a oferta de cursos dirigidos à terceira idade;
9.10 exercer, continuamente, controle social e fiscalização sobre a qualidade dos cursos da EJA;
9.11 estabelecer padrões mínimos de qualidade para os cursos de jovens e adultos nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, no prazo de dois anos de vigência deste PME;
9.12 fomentar, na vigência do PME, o acesso dos alunos da EJA ao ensino superior, por meio de políticas apoio;

META 10 – EJA INTEGRADA
Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

META 10 – ESTRATÉGIAS
10.1 implementar os programas de jovens e adultos do ensino fundamental, oferecendo no mesmo espaço, a formação profissional inicial, com estímulo à conclusão dessa etapa, em parceria com a comunidade local e instituições que atuam no mundo do trabalho;
10.2 apoiar a formação inicial e continuada de docentes especializados para atuarem nos cursos da EJA, a partir do 2º ano de vigência do PME;
10.3 prover as escolas que oferecem EJA com condições materiais, infraestrutura adequada e recursos financeiros que subsidiem a execução dos programas específicos, até o 2º ano de vigência do PME;
10.4 expandir, na vigência do PME, as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador (a);
10.5 fomentar, a partir do primeiro ano de vigência do PME, integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, inclusive na modalidade de educação a distância, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos;

10.6 ampliar a oferta de cursos da EJA na etapa do ensino médio integrado com a educação profissional, a partir da vigência deste PME;
10.7 realizar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores(as) articulada à educação de jovens e adultos, em parceria com entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade, a partir do segundo ano da vigência deste plano;
10.8 implementar, com apoio do programa nacional de assistência ao estudante, ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional a partir do 2º ano de vigência do PME;
10.9 implantar cursos específicos para a oferta da EJA aos idosos, com currículos e metodologias diferenciadas, elaborados em parcerias com as instituições de educação superior, a partir da vigência deste PME.

META 11- EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.
META 11 – ESTRATÉGIAS
11.1 ofertar a educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino, por meio de cursos voltados às demandas regionais, a partir do 3º ano de vigência deste PME;
11.2 promover a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude, na vigência do PME;
11.3 ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;
11.4 incentivar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento a pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
11.5 utilizar os dados da educação profissional técnica de nível médio, inseridos no sistema nacional de informação profissional, para articular a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;
11.6 estabelecer parcerias, com empresas, instituições, rede federal e estadual de ensino, para o desenvolvimento da educação profissional técnica de nível médio, com vistas as expansão de matrículas, a partir do segundo ano de vigência deste PME;

METAS 12, 13 e 14 – EDUCAÇÃO SUPERIOR
META12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
META 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.
META 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.
META 12 – ESTRATÉGIAS
12.1 articular com as Instituições da Educação Superior (IES) atuantes no município, públicas e privadas, com vistas à ampliação de vagas na educação superior, de forma a elevar a taxa bruta de matrícula para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público, a partir da vigência deste PME;
12.2 articular e induzir a expansão e a otimização da capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos da IES pública e privadas instituídas no município a partir da vigência deste PME;
12.3 elaborar diagnóstico situacional da educação superior do município, embasando o planejamento e acompanhamento das ações previstas nesta meta, a partir do segundo ano de vigência do PME;
12.4 elaborar planejamento estratégico em parceria com a IES pública do município, com vistas a colaborar e manter a interiorização da educação superior, com ênfase à expansão de vagas públicas e especial atenção à população na idade de referência;
12.5 elaborar um programa de pesquisa diagnóstica para mapear/avaliar demanda municipal de formação profissional nas diversas áreas de atividade, objetivando a inovação científica e tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica, em parceria com as agências fomentadoras e financiadoras de pesquisa, até o final da vigência deste PME;
12.6 articular com a IES federal, o aumento da oferta de educação superior pública e gratuita, na modalidade presencial, prioritariamente para a formação de professores e professoras da educação básica, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas de acordo com diagnóstico situacional;
12.7 articular com o poder público estadual e federal o reforço e ampliação das linhas de ação do Programa REUNI, para aumento de vagas na educação superior pública, atendendo a demanda da educação básica, visando a elevação do IDEB;
12.8 instituir e articular programa de integração ensino-pesquisa-extensão para a formação de profissionais, com vistas a atender a demanda do mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município, a partir da vigência do PME;
12.9 organizar junto às IES atuantes no município, campanha de divulgação junto aos estudantes do ensino médio sobre as possibilidades de financiamento disponíveis para a frequência da educação superior, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;
12.10 estabelecer medidas para a ampliação da oferta de estágio como parte da formação na educação superior, estimulando parcerias entre as IES e os setores públicos e da economia, na vigência do PME;
12.11 acompanhar as condições de acessibilidade das IES atuantes no município, de forma a assegurar as determinações estabelecidas na legislação, durante a vigência do PME;
12.12 colaborar com a União e o Estado para a implantação em todas as IES de acervo digital bibliográfico, até o final da vigência deste PME;
12.13 estimular a criação de mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública, a partir da vigência do PME;
META 13 – ESTRATÉGIAS
13.1 articular-se com as IES atuantes no município para que ocorra oferta de cursos de pós-graduação nas diversas áreas de atuação;
13.2 colaborar para o funcionamento da UFMS- Campus de Bonito, através de ações que estimulem as atividades de ensino, pesquisa e extensão nesta universidade.
13.3 estimular a participação de estudantes no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE.
13.4 articular-se com as IES atuantes no município para promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência, a partir da vigência do PME;
13.5 apoiar a implantação de Laboratórios de Práticas Docentes Interdisciplinares (LIFE - Capes) em todas as IES públicas, a partir da vigência do PME.
META 14 – ESTRATÉGIAS
14.1 estimular a oferta de programas de pós-graduação *stricto sensu* na UFMS – Campus de Bonito, colaborando com a interiorização da Educação Superior;
14.2 articular políticas para ampliação da pesquisa científica e de inovação, e promover a formação de recursos humanos que valorize a

diversidade regional e a biodiversidade do município, na vigência do PME;
14.3 estimular a oferta e utilização de metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, na vigência do PME entre as IES atuantes no município;
14.4 estimular a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior atuantes no município e demais Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs, com vistas à ampliação qualitativa e quantitativa do desempenho científico e tecnológico do município, na vigência do PME;

METAS 15, 16, 17 E 18 - Formação e Valorização dos Profissionais da Educação

META 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

META 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema de ensino.

META 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do quinto ano de vigência deste PME.

META 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a reestruturação de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica do sistema de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

META 15 – ESTRATÉGIAS

15.1 realizar diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, visando uma articulação entre as IES atuantes no município, para que se busque ofertar cursos de graduação para atender a demanda diagnosticada.
15.2 fortalecer as parcerias entre as instituições públicas de educação básica e os cursos de licenciatura, para que os acadêmicos realizem atividades complementares, atividades de extensão e estágios nas escolas, visando ao aprimoramento da formação dos profissionais que atuarão no magistério da educação básica;
15.3 diagnosticar demandas de formação inicial e continuada de professores que lecionam nas escolas municipais do campo, visando à construção de um projeto de educação que considere as especificidades do campo, a partir do 2º ano de vigência deste PME;
15.4 valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, na vigência do PME;
15.5 participar, em regime de colaboração entre os entes federados, da construção da política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;
15.6 garantir, por meio de regime de colaboração entre União, estados e municípios, que, até 2016, 100% dos professores de educação infantil e de ensino fundamental (em todas as modalidades) possuam formação específica de nível superior, de licenciatura plena e em sua área de concurso/atuação.
15.7 assegurar em articulação com as IES atuantes no município, públicas e privadas, nos currículos de formação profissional de nível médio e superior, conhecimentos sobre educação das pessoas com necessidades especiais, na perspectiva da integração social.

META 16 – ESTRATÉGIAS

16.1 planejar e oferecer, em parceria com as instituições de ensino superior públicas atuantes no município, cursos regulares, presenciais ou a distância, em turnos e calendários que facilitem aos docentes em exercício, a formação continuada nas diversas áreas de ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PME;
16.2 articular, nas instituições públicas de nível superior atuantes no município a oferta, na sede ou fora dela, de cursos de formação continuada presenciais ou a distância, para educação especial, gestão escolar, formação de jovens e adultos, educação infantil, educação escolar indígena e educação no campo, a partir do primeiro ano de vigência do PME;
16.3 promover a formação continuada de docentes em idiomas, libra, braille, artes, música e cultura, na vigência do PME.
16.4 ampliar, com apoio do governo federal e estadual programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso, a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;
16.5 estimular o acesso ao portal eletrônico, criado pelo governo federal, para subsidiar a atuação dos professores da educação básica;
16.6 fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.
16.7 promover, nas instituições públicas de nível superior, a oferta, na sede ou fora dela, de cursos de especialização presenciais ou à distância, voltados para a formação de pessoal para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para educação especial, gestão escolar, educação de jovens e adultos e educação infantil;
16.8 assegurar, a partir do segundo ano de vigência deste PME, que o sistema municipal de ensino desenvolvam programas de formação continuada presenciais ou à distância para professores, contando com a parceria das instituições de ensino superior públicas;
16.9 promover e ampliar projetos em parceria com as IES públicas de cursos de especialização, mestrado e doutorado na área educacional, a fim de desenvolver pesquisa nesse campo, assegurando-se a sua gratuidade, na vigência do PME;
16.10 mapear, no sistema de ensino, a necessidade de formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo;
16.11 promover, a formação inicial e continuada de 100% do pessoal técnico e administrativo com escolaridade de ensino médio e de 50% com ensino superior na vigência do plano;

META 17 – ESTRATÉGIAS

17.1 constituir, no segundo ano de vigência deste PME, fórum específico com representações dos órgãos públicos, dos trabalhadores da educação e de segmentos da sociedade civil para acompanhamento da atualização do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, de acordo com o custo aluno na vigência do PME;
17.2. assegurar a valorização salarial, com ganhos reais, para além das reposições de perdas salariais e inflacionárias, e busca da meta de equiparação, até o final do quinto ano de vigência deste PME, e de superação em 20% da média de outros profissionais de mesmo nível e carga horária, até o final de vigência deste PME;
17.3 criar uma instância seja observatório, fórum ou conselho, para diagnósticos, estudos, pesquisas, debates, acompanhamento, proposições e consultas referentes à valorização dos profissionais da educação, a partir do segundo ano de vigência do PME;
17.4 valorizar o profissional de educação com política salarial fundamentada em titulação, experiência, qualificação e desempenho, na vigência do PME;
17.5 garantir a implantação e implementação, de parceria com órgãos da saúde, de programas específicos para profissionais da educação, sobretudo relacionados a voz, visão, problemas vasculares, ergonômicos, psicológicos e neurológicos, entre outros, a partir do segundo ano vigência deste PME;

META 18 – ESTRATÉGIAS

18.1 criar mecanismos de acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por uma equipe composta de profissionais experientes, do estabelecimento de ensino onde o servidor está lotado a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório, até o final do 1º ano de vigência do PME;

18.2 estruturar a rede pública municipal de educação básica, de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% dos profissionais do magistério e 50% dos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargo de provimento efetivo e estejam em exercícios nas redes escolares a qual se encontram vinculados.
18.3 oferecer, aos profissionais iniciantes cursos de aprofundamento de estudos na sua área de atuação, com destaque para os conteúdos e as metodologias de ensino de cada disciplina, na vigência do PME;
18.4 garantir, nos planos de carreira dos profissionais da educação do município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu, a partir do 1º ano de vigência deste PME;
18.5 participar, anualmente, em regime de colaboração com o governo federal, do censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;
18.6 considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;
18.7 instituir no município, juntamente com os sindicatos pertinentes, comissões permanentes de profissionais da educação dos sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira;
18.8 realizar estudo das vagas puras existentes e das cedências dos profissionais do magistério e dos profissionais não docentes para decidir a realização de concursos, até o 3º ano de vigência deste PME;
18.9 normatizar as cedências de pessoal do magistério e dos demais cargos de provimento efetivo, na vigência do PME;
18.10 adequar a jornada docente, com avanços para flexibilização, espaços e tempos, para formação e projetos, na vigência do PME;
18.11 definir diretrizes, estabelecer padrões, regulamentar em legislação e orientar periodicamente os profissionais da educação acerca do desenvolvimento na carreira, durante a vigência do PME;
18.12 garantir a implementação de Planos de Carreira para os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observando os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, na vigência deste PME

META 19 – GESTÃO DEMOCRÁTICA
Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.
META 19 – ESTRATÉGIAS
19.1 aprovar lei especifica para o sistema de ensino e disciplinar, em atendimento ao art.9º da Lei nº 13.005, de 2014, a gestão democrática da educação pública, no prazo de dois anos contados da publicação do PNE, adequando à legislação local já adotada com essa finalidade;
19.2 elaborar as normas que orientem o processo de gestão democrática, considerando critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar, a partir da vigência do PME;
19.3 planejar e garantir cursos de formação continuada aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, com vistas ao bom desempenho de suas funções, na vigência deste PME;
19.4 atribuir ao Fórum Municipal de Educação de Bonito, a competência de coordenar as conferências municipais de educação e acompanhar a execução do PME, do PEE-MS,do PNE, a partir da vigência deste PME;
19.5 constituir e efetivar fóruns municipais de educação, compostos por órgãos e instituições representativas da sociedade civil organizada e dos movimentos sociais, para discussão das políticas educacionais, coordenação das conferências municipais e elaboração ou adequação dos planos municipais de educação, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;
19.6 implantar e fortalecer os grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;
19.7 garantir a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo, durante a vigência do PME;
19.8 garantir a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, garantindo no calendário escolar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;
19.9 criar mecanismos de participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;
19.10 implementar e fortalecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, com direito a remanejamento da verba nos estabelecimentos públicos de ensino, a partir do segundo ano de vigência deste PME;
19.11 apoiar e participar dos programas nacionais de formação de diretores e gestores escolares, bem como da prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos.
19.12 promover e financiar cursos de formação continuada ou de especialização para coordenadores e gestores escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.

META 20 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO
Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.
META 20 - ESTRATÉGIAS
20.1 participar do regime de colaboração entre os entes federados e cumprir as determinações para atingir os 10% do PIB, até 2024.
20.2 aplicar, na íntegra, os percentuais mínimos de recursos vinculados para a educação e garantir ampliação de verbas de outras fontes de financiamento no atendimento das demandas da educação básica e suas modalidades, em atendimento ao artigo 206 inciso VII da Constituição Federal, no que diz respeito à garantia de padrão de qualidade;
20.3 consolidar as bases da política de financiamento, acompanhamento e controle social da educação pública, em todos os níveis, etapas e modalidades, por meio da ampliação do investimento público em educação pública em relação ao PIB, com incrementos obrigatórios a cada ano, proporcionais ao que faltar para atingir a meta estabelecida até o final da vigência do PME, de forma a alcançar, no mínimo, anual e progressivamente, os seguintes percentuais em relação ao PIB: 6,7% até 2015; 7% até 2017; 8% até 2019; 9% até 2022 e 10% até 2024.
20.4 buscar recursos financeiros que apoiem a ampliação e qualificação das matrículas em creches e pré-escolas, com apoio de assessoria técnica aos municípios para a construção, ampliação e reforma dos prédios, implementação de equipamentos, materiais didáticos e mobiliários específicos e o desenvolvimento de políticas de formação inicial e continuada aos profissionais da educação infantil, a partir da vigência deste PME;
20.5 assegurar as matrículas em educação especial, ofertadas por organizações filantrópicas, comunitárias e confessionais, parceiras do poder público e que sejam contabilizadas para fins de financiamento com recursos públicos da educação básica, na vigência do PME;
20.6 ampliar e reestruturar as unidades escolares, capacitar de imediatos profissionais para atender a demanda da educação inclusiva, sem que haja a extinção de parceria com as instituições filantrópicas na vigência do PME;
20.7 assegurar financiamento, em regime de colaboração com a União e o Estado, para políticas e estratégias de solução de problemas do transporte escolar, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas, na vigência do PME;
20.8 garantir aporte de recursos, dentro de dois anos, a partir da vigência deste PME, para financiar programas de acompanhamento da aprendizagem com profissionais formados na área, para estudantes com distorção idade-série, a ser realizado no contra turno ou no próprio turno;

20.9 assegurar que os pagamentos de aposentadorias e pensões não sejam incluídos nas despesas da educação básica, na vigência do PME;
20.10 garantir, de imediato, o cumprimento da Lei nº 11.738/2008 que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;
20.11 aplicar 50% das verbas transferidas pelo governo federal do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em manutenção e desenvolvimento da educação pública;
20.12 aplicar 50% das verbas transferidas do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em salários dos profissionais da educação pública;
20.13 fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;
20.14 constituir as secretarias municipais e estaduais de educação como unidades orçamentárias, em conformidade com o art. 69 da LDB, com a garantia de que o dirigente municipal e estadual de educação seja o ordenador de despesas e gestor pleno dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos respectivos conselhos de educação e Tribunal de Contas;
20.15 democratizar, descentralizar e desburocratizar, juntamente a órgãos competentes,a elaboração e a execução do orçamento, planejamento e acompanhamento das políticas educacionais, de forma a promover o acesso de toda a comunidade local e escolar aos dados orçamentários, com transparência na utilização dos recursos públicos da educação, a partir da vigência do PME;
20.16 criar, consolidar e fortalecer os conselhos estaduais e municipais de educação como órgãos autônomos (com dotação orçamentária e autonomia financeira e de gestão), plurais (constituído de forma paritária, com ampla representação social) e com funções deliberativas, normativas e fiscalizadoras, a partir da vigência do PME;
20.17 criar espaços que incentivem a população a participar de discussões, por meio de audiências públicas com a sociedade organizada, sobre as receitas financeiras educacionais, por ocasião da aprovação dos planos orçamentários, de forma que os secretários de educação estadual e municipais, no âmbito de suas jurisdições, juntamente com a Assembleia Legislativa e/ou Câmara Municipal, demonstrem os recursos educacionais advindos da esfera federal, dos impostos próprios estaduais e municipal e alíquotas sociais e suas respectivas aplicações, seguidas de justificativas da aplicação, a partir da vigência do PME;
20.18 prover recursos financeiros que possibilitem a execução das metas e estratégias estabelecidas neste PME, na sua vigência.

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:BA5F879D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicado por Incorreção a Matéria Divulgada no Diário Oficial dos Municípios em data de 07 de julho de 2015, fls. 22, Diário nº 1.381.
Extrato de Contrato de nº137/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Luiz Marcos da Silva Andrade.
Objeto: O contratado prestará serviços de professor do Projeto Musical "Bate Lata III", em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 020703 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244 – Assistência Social; 08.244.0022.2016.000 – Piso Piso Básico Fixo – PBF "PAIF"; Contratação por Tempo determinado ;do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Valor: O Contratado terá a remuneração mensal de R$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais), cujo pagamento será realizado por cheque.
Prazo: O presente Contrato terá vigência de 10/07/2015 até 10/01/2016, podendo: ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido do contratado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento do contratado(a), por conveniência administrativa a critério da contratante;
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Luiz Marcos da Silva Andrade.
Data: 09 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:4C6A901E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº139/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Aparecido Alves Bicalho.
Objeto: O contratado prestará serviço de Coleta de Lixo, a ser realizado no Distrito da Pontinha do Cocho, Camapuã-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Dotação Orçamentária: 020500 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003 – Gestão Administrativa; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo determinado ;do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Valor: O Contratado receberá o valor mensal de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), cujo pagamento será realizado por cheque.
Prazo: O presente Contrato terá vigência de 01/07/2015 até 01/10/2015, podendo: ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido do contratado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento do contratado(a), por conveniência administrativa a critério da contratante;
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Aparecido Alves Bicalho.
Data: 01 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C0055F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicado por Incorreção a Matéria Divulgada no Diário Oficial dos Municípios em data de 14 de julho de 2015, Fls. 10, Diário nº1.386.
Extrato de Contrato nº 119/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Polypharma Distribuidora Médico Hospitalat Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para o fornecimento de material odontológico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 064/2015, Pregão Presencial nº 023/2015, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0053	Bloco de atenção média e alta comp. ambu e hospitalar
10.302.0053. 2033.0000	MAC - Componente Limite Financeiro
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 13.541,03 (treze mil quinhentos e quarenta e um reais e três centavos).

Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por até 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 023/2015. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Thaisa da Costa Matos.
Data: 09 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:ADBD149D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (tipo gasolina, álcool, óleo diesel S10 e óleo diesel), com instalação de tanques aéreos de armazenamentos e bombas de abastecimentos, dentro das recomendações da ANP, para utilização dos veículos e maquinários da frota do Município de Caracol MS.

Requerente: Secretarias Municipais.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** proposta a empresa, **ALMIR CAMARGO STEIN-EPP** com o valor global de **R$ 1.580.740,00** (um milhão quinhentos e oitenta mil setecentos e quarenta reais), tendo decorrido o prazo recursal, que é de dois dias úteis, sem que tenha sido interposto qualquer recurso, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.
P.R.I.

Caracol MS, 25 de junho de 2015.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:42C7E962

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (tipo gasolina, álcool, óleo diesel S10 e óleo diesel), com instalação de tanques aéreos de armazenamentos e bombas de abastecimentos, dentro das recomendações da ANP, para utilização dos veículos e maquinários da frota do Município de Caracol MS

Requerente: Secretarias Municipais.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **ALMIR CAMARGO STEIN-EPP** com o valor global de **R$ 1.580.740,00** (um milhão quinhentos e oitenta mil setecentos e quarenta reais). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.
P.R.I.

Caracol MS, 25 de junho de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:85ECAD46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2015

PREGAO N° 028/2015

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Almir Camargo Stein-EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (tipo gasolina, álcool, óleo diesel e óleo diesel S10) com instalação de tanques aéreos de armazenamentos e bombas de abastecimento dentro das recomendações da ANP para utilização nos veículos e maquinários da frota do Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 1.580.740,00 (um milhão quinhentos oitenta mil setecentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Ativ.	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
04.122.0002	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 47.370,00**
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 24.340,00**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto/Ativ.	2101	Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais
26.782.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (estradas vicinais)
Valor	.....	**R$ 161.760,00**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (coleta de lixo)
Valor	.....	**R$ 83.000,00**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto/Ativ.	2069	Manutenção das Vias Urbanas
26.782.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (vias urbanas)
Valor	.....	**R$124.940,00**
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2097	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 405.640,00**
Órgão	07	SECRETARIA MUNIC. AGRICUL. PEC. E MEIO AMBIENTE
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. AGRICUL. PEC. E MEIO AMBIENTE
Projeto/Ativ.	2064	Gerenciamento Secretaria Munic. Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
04.122.0010	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$71.830,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento das Atividades da Assistência Social
08.122.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Valor	.....	**R$20.720,00**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.301.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 303.140,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2050	Conselho Tutelar
08.243.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$7.240,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2058	Programa CRAS
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$10.860,00**
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 319.900,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 25 de junho de 2015
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Almir Camargo Stein -EPP (Contratada)

Caracol MS, 25 de junho de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:200A3F66

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O Conselho Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua 7ª reunião ordinária, realizada no dia 11 de junho de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Regimento Interno do CMS:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, conforme deliberado na7º reunião do Conselho Municipal de Saúde realizado dia 11 de junho de 2015, o Regimento Interno da VI Conferencia Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia, em anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO GALDINO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em 25 de junho de 2015.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretário Municipal de Saúde

REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL SAPUCAIA-MS

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia, convocada pelo Decreto Nº 059, de 16 de junho de 2015 publicado no Diário Oficial n. 1709D566 de 17 de junho de 2015, Poder Executivo, foro de debates aberto a todos os segmentos da sociedade, terá por finalidade:
1. Avaliar a situação da saúde, de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde;
2. Definir diretrizes para a plena garantia da saúde como direito fundamental do ser humano e como política de Estado, condicionada e condicionante do desenvolvimento humano, econômico e social;
3. Definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social na perspectiva da plena garantia da implementação do SUS;
4. Propor diretrizes para a formulação da Política Estadual de Saúde e
5. Eleger delegados para a 8ª Conferência Estadual de Saúde.
Parágrafo Único – A 6ª Conferência Municipal de Saúde, será realizada de 15 de julho de 2.015, sob a operacionalização técnica da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia.
Art. 3º - O desenvolvimento da 6ª Conferência Estadual de Saúde estará a cargo da Comissão Organizadora constituída pelo Conselho Municipal de Saúde e pelas subcomissões de temário, relatoria, infraestrutura, acessibilidade, comunicação e mobilização.
CAPÍTULO III
DA PROGRAMAÇÃO
Art. 4º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde se desenvolverá por meio de palestras referentes ao tema central e eixo temático, debates, trabalhos em grupo, eleição de delegados e plenária final, obedecida a programação.

CAPÍTULO IV
DOS MEMBROS
Art. 5º - Poderão se credenciar como participantes da 6ª Conferência Municipal de Saúde todas as pessoas pertencentes aos segmentos dos usuários do SUS, trabalhadores em saúde, gestores e prestadores de serviços públicos e privados interessados no aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde e na elaboração de uma política de saúde, na condição de Delegado, Convidado e Imprensa:
Parágrafo Único: São Delegados natos como participantes da 6ª Conferência Municipal de Saúde, os Conselheiros Municipais de Saúde Titulares e Suplentes.
Art. 6º - Será facultado a quaisquer dos participantes da 6ª Conferência Municipal de Saúde, mediante previa inscrição junto a Mesa Diretora dos Trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

SEÇÃO I
DOS DELEGADOS
Art. 7º - Farão parte da 6ª Conferência Municipal de Saúde, na qualidade de delegados e terão direito a voz e voto:
1. Todos os delegados titulares, ou na ausência deste, o suplente, eleitos em suas Conferências Municipais de Saúde cujos nomes constam das atas eleitorais e que deverão ser enviadas, junto com a ficha de inscrição à Comissão Organizadora da 8ª Conferência Estadual de Saúde e Conselheiros Estaduais de Saúde Titulares e Suplentes, até o dia 28 de agosto de 2.015.
Parágrafo 1º - O credenciamento dos participantes da 6ª Conferência Municipal de Saúde será feito pela Comissão Organizadora da seguinte forma:

1. Delegados titulares e suplentes / convidados / imprensa: dia 15/07/2015 das 7horas;

Parágrafo 2º - Os delegados serão eleitos, conforme critérios populacionais estabelecidos pelo Conselho Estadual de Saúde com base nos dados do IBGE (2010), eleitos de forma paritária dentre os três segmentos (usuários, trabalhadores e gestores/prestadores), de acordo com o número de habitantes do município na seguinte proporção: Número de habitantes por município / delegados eleitos: 04.

SEÇÃO II
CONVIDADOS E IMPRENSA
Art. 8º - Os critérios para escolha dos convidados e imprensa serão definidos pela Comissão Organizadora e o Conselho Estadual de Saúde.
Parágrafo 1º - Serão convidados para a 6ª Conferência Municipal de Saúde, representantes de órgãos, entidades e instituições com atuação de relevância na área de saúde e setores afins, num percentual de até 5% (cinco por cento) do total de delegados da 8ª Conferência Estadual de Saúde.
Parágrafo 2º - Os participantes na condição de convidados e imprensa terão direito somente a voz, sendo vedado o voto.

CAPÍTULO V
DO TEMÁRIO
Art. 9º - O tema central da 6ª Conferência Municipal de Saúde que deverá orientar as discussões nas distintas etapas de sua realização será: "SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE, PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS: DIREITO DO POVO BRASILEIRO".
Art. 10 - A 6ª Conferência Municipal de Saúde poderá debater os seguintes eixos temáticos nos grupos:
I Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;
II Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde.
Art. 11 - A abordagem do temário central e do eixo será realizada mediante exposição a cargo de expositores, conforme diretrizes nacionais, seguido de debates em plenário.
Parágrafo 1º – Cada mesa deste trabalho será composta por 01 (um) coordenador, 01 (um) debatedor e 02 (dois) expositores. Os expositores disporão de 20 (vinte) minutos e o debatedor de 05 (cinco) minutos. Caberá ao coordenador controlar o uso do tempo e organizar a distribuição das perguntas verbais ou escritas formulados pelo plenário.
Parágrafo 2º - Será facultado a quaisquer dos participantes da 6ª Conferência Municipal de Saúde, mediante prévia inscrição junto à Mesa, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.
Art. 12 – O debate será aberto ao plenário após a fala de todos os expositores de cada mesa e terá a duração de 1/2 (meia) hora.
Parágrafo Único – O tempo máximo para cada intervenção a que se refere este artigo será de 02 (dois) minutos prorrogáveis por mais 01 (um), sendo avisado pelo coordenador quando prorrogado.
Art. 13 - Os temas terão por finalidade promover e/ou aprofundar aspectos técnicos e de políticas específicas subsidiando os participantes para os trabalhos em grupo.

CAPÍTULO VI
DA METODOLOGIA PARA A ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS

Art. 14 - A Comissão Organizadora da Etapa Municipal elaborará Relatório da Etapa Municipal e o encaminhará à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, até o dia 28 de agosto de 2.015, via e-mail (confestadual@saude.ms.gov.br) e pelo Correio para o Conselho Estadual de Saúde – End.: Travessa Joel Dibo, nº 267, Campo Grande/MS, CEP 79.002-060, destacando-se entre as diretrizes aprovadas as que subsidiarão a formulação de políticas de saúde de âmbito municipal, as que subsidiarão a formulação de políticas de saúde de âmbito Estadual e as que subsidiarão a formulação de políticas de saúde de âmbito nacional.
Parágrafo 1º - O Relatório da Etapa Municipal poderá conter até 08 (oito) diretrizes nacionais relacionadas com o eixo da Conferência, podendo cada diretriz conter 05 (cinco) propostas a serem encaminhadas à Etapa Estadual;

CAPÍTULO VII
DOS GRUPOS DE TRABALHO
Art. 15 - Após o encerramento dos debates os participantes serão distribuídos em grupos de trabalho, que se reunirão para aprofundar as questões sobre cada tema debatido.
Art. 16 - Cada Grupo de Trabalho será constituído por:
1 - 01 (um) Coordenador;
2 - 01 (um) Relator: um indicado pela sub-comissão de relatoria e outro eleito pelo grupo;
3 - Participantes do segmento dos usuários, dos trabalhadores e dos gestores/prestadores, paritariamente distribuídos entre os delegados e convidados.

SEÇÃO I
DO COORDENADOR
Art. 17 - Cada Grupo de Trabalho terá um Coordenador nomeado pelo grupo com a função de:
1 - Presidir o grupo de Trabalho;
2 - Organizar as Discussões;
3 - Controlar o tempo;
4 - Estimular a participação de todos os membros do Grupo de trabalho;

SEÇÃO II
DO RELATOR
Art. 18 - Além do Coordenador, cada Grupo de Trabalho contará com um relator designado pelo Grupo, que ficarão incumbidos de redigir as propostas e conclusões do grupo, participando posteriormente da organização e consolidação do Relatório Geral durante o período necessário para conclusão dos trabalhos.

CAPÍTULO VIII
DA SESSÃO PLENÁRIA FINAL

Art. 19 – A plenária final, aberta a todos os participantes da 6ª Conferência Municipal de Saúde, terá caráter deliberativo para aprovação do Relatório Final, encaminhamento de moções e eleição dos delegados para participar da 8ª Conferência Nacional de Saúde.
Art. 20 - Os trabalhos serão coordenados por uma mesa composta pelo relator oficial, dois representantes do fórum dos usuários, um representante do fórum dos trabalhadores em saúde, um representante do segmento gestores/prestadores; um (01) coordenador e uma (01) secretária indicados pela Comissão Organizadora.
Art. 21 - A organização dos trabalhos da plenária final da 6ª Conferência Municipal de Saúde contará com os seguintes itens: apreciação, votação e aprovação do Relatório Final; apreciação e votação de Moções e eleição de Delegados à 8ª Conferência Estadual de Saúde.

SEÇÃO I
DO RELATÓRIO FINAL
Art. 22 - O Relatório Final será encaminhado na plenária final na forma que se segue:
1. A leitura do Relatório Final será realizada em apresentação em data show pelos membros da mesa, de modo que os pontos divergentes possam ser identificados como destaques para serem apreciados;
2. Após a leitura do Relatório Final, os pontos não anotados como destaque serão considerados como aprovados por unanimidade pelos delegados credenciados presentes na plenária final e na sequência, serão chamados, por ordem, um a um, os destaques para serem apreciados;
3. Todos os destaques deverão ser apresentados verbalmente ou por escrito à mesa coordenadora;
4. Os propositores dos destaques terão 02 (dois) minutos para defesa do seu ponto de vista, após o que, o coordenador concederá a palavra pelo mesmo tempo a um participante para argumentações em contrário e, estando o plenário esclarecido, procede-se à votação. Caso contrário, abre-se inscrição para mais uma defesa e uma réplica;
5. A aprovação das propostas será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar;
6. Votados os destaques, estará aprovado o Relatório Final da 6ª Conferência Municipal de Saúde. O Relatório Final deverá ser enviado à Comissão Organizadora da 8ª Conferência Estadual de Saúde, divulgado aos setores pertinentes e amplamente à população do Estado de Mato Grosso do Sul.
SEÇÃO II
DAS MOÇÕES
Art. 23 - As moções, sem rasuras, poderão ser encaminhadas pelos grupos à mesa de trabalhos, para serem votadas pelo Plenário, até o início da Sessão Plenária Final, devidamente redigidas e assinadas por no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de delegados credenciados.
Art. 24 - A aprovação das moções será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar.

SEÇÃO III
DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS
Art. 25 - Poderão candidatar-se como Delegados à 8ª Conferência Estadual de Saúde, os participantes com direito a voz e voto de que trata o art. 8º deste Regimento que estejam presentes no ato da eleição e homologação.
Art. 26 - A escolha dos Delegados para a 8ª Conferência Estadual de Saúde será por microrregiões de saúde, conforme o Plano Diretor de Regionalização (aprovado pela Resolução/SES nº 90/2014 publicado no Diário Oficial do Estado de 13/11/2014), respeitando a paridade e a proporcionalidade populacional.
Art. 27 - Concluídas as eleições, serão encerrados os trabalhos da Plenária Final da 6ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS FINANCEIROS
Art. 28 - As despesas dos Delegados Eleitos para 8ª Conferência Estadual de Saúde a partir de seus municípios de origem correrão por conta de dotação orçamentária das respectivas Secretarias Municipais de Saúde, sendo que a Secretaria de Estado de Saúde/Conselho Estadual de Saúde arcará com a alimentação e com o translado em Campo Grande (do centro da cidade ao local da Conferência e vice-versa).
Art. 29 - As despesas da 6ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde / Conselho Municipal de Saúde.
Art. 30 - As despesas dos Delegados Eleitos para 15ª Conferência Nacional de Saúde em Brasília/DF a partir de seus municípios de origem correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Estado de Saúde / Conselho Estadual de Saúde/MS.
Parágrafo Único: as despesas com transporte, deslocamento e ajuda de custo de Campo Grande à Brasília correrão por conta da Secretaria de Estado de Saúde / Conselho Estadual de Saúde/MS. O Ministério da Saúde arcará com as despesas de hospedagem dos usuários e trabalhadores de saúde e com as despesas de alimentação de todos os participantes da 15ª Conferência Nacional de Saúde.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 31 - Assegura-se aos participantes da sessão Plenária Final o questionamento, pela ordem, à mesa, sempre que, a critério dos participantes, não estejam cumprindo este Regimento.
Art. 32 - Durante os períodos de votação serão vedados os levantamentos de questões de ordem.
Art. 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde, ouvido o plenário.

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:5041A5F3

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1222/2015

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO – DEMTRAER DE CORONEL SAPUCAIA E DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário – DEMTRAER de Coronel Sapucaia, para exercer as competências do artigo 24, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.
I – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
II – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
III – implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
IV – coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
V – estabelecer em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
VI – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista neste código, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;

VII – aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista neste código, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
VIII – fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
IX - fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95, aplicando às penalidades e arrecadando as multas nele previstas;
X – implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
XI - arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
XII – credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escolta e transporte de carga indivisível, de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
XIII – integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, a simplificação e a celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da federação;
XIV – implantar as medidas da Politica Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
XV – promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
XVI – planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do trafego, com objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

XVII – registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;
XVIII – conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
XIX – articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;
XX – fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos automotores ou pela sua carga de acordo com o estabelecido no art. 66, além de dar apoio às ações especificas de órgão ambiental local, quando solicitado;
XXI - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos.
§ 1º As competências relativas a órgão ou entidade municipal serão exercidas no Distrito Federal por seu órgão ou entidade executiva de trânsito.
§ 2º Para exercer as competências estabelecidas neste artigo, os municípios deverão integrar-se ao Sistema Nacional de Trânsito, conforme previsto no art. 333 deste Código.
Parágrafo único: Os órgãos e entidades executivos do Sistema Nacional de Trânsito poderão celebrar convênio delegando as atividades previstas neste Código, com vistas a maior eficiência e a segurança para os usuários da via.
Art. 2º Compete ao Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário – DEMTRAER de Coronel Sapucaia exercer as atividades de engenharia de trafego, fiscalização de trânsito, educação de

trânsito, controle e analise de estatística conforme exigido na Resolução nº 296/08 – CONTRAN.
Art. 3º A estrutura do Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário – DEMTRAER de Coronel Sapucaia será regulamentada por meio de Regimento Interno, especificando as atribuições e responsabilidades do órgão.

Art. 4º Cabe ao responsável pelo Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário – DENTRAER de Coronel Sapucaia, atuar como autoridade de trânsito municipal.
Art. 5º A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada exclusivamente em educação de trânsito, sinalização, engenharia de trafego, fiscalização atendendo ao disposto no art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
Art. 6º Fica criada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, vinculada ao Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário – DEMTRAER de Coronel Sapucaia.
Art. 7º Junto a cada órgão ou entidade executivo de trânsito ou rodoviário funcionará a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades por elas impostas.
Art. 8º A JARI terá regimento próprio regulamentado através de decreto municipal, observando o disposto no inciso VI, do art. 12 do CTB e apoio administrativo e financeiro do Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário – DEMTRAER de Coronel Sapucaia.
Art. 9º Compete ao JARI:
I – julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II – solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor analise da situação recorrida.
III – encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre os problemas observados nas autuações e apontados em recursos e que se repitam sistematicamente.
Art. 10 A JARI será composta por três membros obedecendo aos seguintes critérios para a sua composição: (Resolução 357/10 – CONTRAN).
I – um integrante com conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio de escolaridade;
II – um representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;

III – um representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.
Art. 11 O mandato dos membros da JARI será de dois anos, admitida à recondução.
Art. 12 As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.
Art. 13 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei nº 694 de 20 de novembro de 2003.

Coronel Sapucaia, MS, 17 de junho 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:BEF66FF2

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1223/2015

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA NO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar parte da Rua Alcyr Gonçalves Bonete entre a Rua Clemente Barbosa de Freitas e a Rua Aparecido Ribeiro da Silva, de formato irregular, medindo 34,50 x 88,00 x 36,74 x 15,29 x 57,00 m, perfazendo uma área de 2.286,23 m², com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte ..... com a Rua Alcyr Gonçalves Bonete, medindo 88,00 m;
Ao Sul .....com a Fração da Área Militar B, medindo 57,00 m e com a rua sem denominação, medindo 36,74 m;
A Leste .....com a Rua sem denominação, medindo 15,29 m e com o vértice do triangulo;
A Oeste ..... com a Rua Clemente Barbosa de Freitas, medindo 34,50 m.

§ 1º - A área desafetada, passará a denominar-se quadra nº 12, com uma área total de 2.286,23 m², e ficará pertencendo ao loteamento Parque Industrial.

§ 2º - A área descrita neste artigo terá destinação para incentivo de empreendimentos industriais e comerciais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, MS, 17 de junho 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:F1447AA9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2015

PREGÃO PRESENCIAL 068/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75
CONTRATADA: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ-MF SOB O Nº 05.269.841/0001-12
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2015.
BASE LEGAL: DO PRAZO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL NO INCISO II DO § 1º DO ART. 57 DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES CORRELATAS E JUSTIFICATIVAS.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 03 DE JULHO DE 2015.
ASSINA:
CONTRATANTE: EDER ALBERTO AREVALO, SECRETARIO MUN. DE DESEN. E INFRAESTRUTURA E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 010/2014
SADI QUADROS CPF Nº 298.241.259-49

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:A7E67B90

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2015

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA do abaixo relacionado:

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: D.I. SAMUDIO -ME	Nº 04.035.360/0001-80	Rua.Rachid Saldanha Derzi nº 689 Centro Coronel Sapucaia-MS	R$ 459,80	ENTREGA IMEDIATA

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para atender ao Projeto de Ressocialização dos Adolescentes em conflito com a lei, proporcionando momentos de reflexão sobre os atos infracional, retorno do adolescente à escola, resgatar valores familiares entre outros, tendo em vista que esses equipamentos se fazem necessários devido às necessidades dos mesmos, conforme solicitação da Sec. Municipal de Cidadania e Assistência Social. As despesas outrora citadas ocorrerão com recurso da Conta 22.418-9.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 459,80(Quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

Entrega Imediata
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dados da Dotação

4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2165.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Elabore-se a Ordem de Compra/Serviços pertinente.

Coronel Sapucaia/MS, 13 de Julho de 2015.

MARINALVA VIEIRA
Secretária de Cidadania e Assistência Social

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:D39656AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2015**, Processo Licitatório nº 071/2015 cujo objeto é Aquisição de Materiais de Limpeza e Utensílios destinados ao Hospital Municipal Cristo Rei para atendimento da Gerencia de Saúde.
Empresa vencedora: **B. A. MARQUES - ME,** nos itens: de 01 a 57, com o valor total de **R$ 29.480,46 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).**

Deodápolis - MS, 14 de julho de 2015.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:E37161E8

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 028/2015.
Processo Licitatório Nº 078/2015.
1 - Adoto a justificativa de **Dispensa de Licitação de Licitação**, embasado no Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação da Gerencia de Esporte, Orçamentos, Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária, Justificativa e Parecer Jurídico.
2 - RATIFICO. Prestação de Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura da Quadra Coberta na saída de Lagoa Bonita sede do município. **HOMOLOGO** em favor citado abaixo.
Vencedor: Anderson Pereira Espindola, residente á Rua Antônio Bezerra Soares nº 1125, Jardim América, na cidade de Deodápolis - MS CPF 009.091.251-98. RG. 1446506 SSP/MS.
Valor Total: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: 08 - Gerencia Municipal de Cultura Esporte Lazer e Juventude, 08.17 - Departamento de Cultura Esporte e Lazer, 27.812.0403.2.023 - Manutenção e Conservação de Quadras de Esportes. 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Deodápolis - MS, 14 de julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:17907829

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2015
OBJETO: Aquisição e Montagem de Cobertura em estrutura metálica para o Ponto de Taxi do Terminal Rodoviário e Toldos para a Capela Mortuária da sede do município.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007 de 10 de julho de 2007.
DATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 24 de julho de 2015, ás 09:00 horas.
O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, que retirado mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, se impresso recolher uma guia no valor de R$-10,00 (dez reais), ou através de e-mail ou pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67 3448-1894, ramal 215 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 ás 13:00 horas.

Deodápolis - MS, 14 de julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:C5B890A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2015

Processo nº 031/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa CIOCCA & PASE LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.
Dotação Orçamentária:
02-05.01-12.361.0402-2.038-3.3.90.30.00-1.15.051
02-05.01-12.361.0402-2.039-3.3.90.30.00-1.15.051
02-05.01-12.361.0402-2.040-3.3.90.30.00-1.15.051
Valor: R$ 8.904,00 (oito mil novecentos e quatro reais)
Vigência: 10/07/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 10/07/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Ivan Carlos Ciocca, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:0F3187C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2015

Processo nº 031/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa EVANDRO MARINI - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.
Dotação Orçamentária:
02-05.01-12.361.0402-2.038-3.3.90.30.00-1.15.051
02-05.01-12.361.0402-2.039-3.3.90.30.00-1.15.051
02-05.01-12.361.0402-2.040-3.3.90.30.00-1.15.051
Valor: R$ 53.996,10 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e seis reais e dez centavos)
Vigência: 10/07/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 10/07/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Evandro Marini, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:F0529997

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2015

Processo nº 031/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa IONARA QUADROS PAGLIOCO - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.
Dotação Orçamentária:
02-05.01-12.361.0402-2.038-3.3.90.30.00-1.15.051
02-05.01-12.361.0402-2.039-3.3.90.30.00-1.15.051
02-05.01-12.361.0402-2.040-3.3.90.30.00-1.15.051
Valor: R$ 56.519,75 (cinquenta e seis mil quinhentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 10/07/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 10/07/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Ionara Quadros Paglioco, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:CD5DDC26

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO 01/2015

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal da Saúde de Eldorado/MS e dá outras providências."

Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que o Governador do Estado de Mato Grosso do Sul publicou o Decreto "E" N° 7, de 19 de maio de 2015, convocando a 8ª Conferência Estadual de Saúde,
Considerando o Decreto municipal nº 143 de 09 de julho de 2015, que convoca a V Conferência Municipal de Saúde de Eldorado/MS, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Saúde de Eldorado/MS, a ser realizada no dia 17 de julho de 2015 a partir das 07:00 hs , na Câmara Municipal.

Art. 2º - A Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Saúde de Eldorado/MS, será composta por representantes dos trabalhadores da Saúde, representantes do Conselho municipal da Saúde e representantes dos usuários, sendo:
Titulares:
Virginia da Silva Ferreira – Representante dos Trabalhadores da Saúde
Márcia Regina da Cruz - Representante dos Trabalhadores da Saúde
Vera Lucia Koci da Silva – Representante do Conselho da Saúde
Ilário Henchel - Representante do Conselho da Saúde
Valdirene Ritter Borges – Representante de usuários
Nilson Amaro Clementino – Representante de usuários
Suplentes:
Valdecir Ramos - Representante dos Trabalhadores da Saúde
Joraci da Silva - Representante do Conselho da Saúde
Ana Lucia Guedes – Representante de usuários
Art. 3º - Para seu funcionamento, a comissão contará com apoio institucional e técnico administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º - As atribuições e competências da Comissão Organizadora serão dispostas no Regimento Interno da V Conferência Municipal de Saúde de Eldorado/MS.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de julho de 2015.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:1A0EB8B1

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1078/2015

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE ESPECIFICA".

A Prefeita municipal de Eldorado, Marta Maria de Araújo, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Terra Nova do Projeto do Assentamento Floresta Branca – Eldorado-MS, inscrita no CNPJ nº 18.537.515/0001-90, com sede no Loteamento Floresta Branca, s/n, BR MS 295, Km 10, Zona Rural, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de julho do ano de 2015.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:FCA6EF11

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 144/2015

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993,
DECRETA:

Art. 1º Convocar a X Conferência Municipal de Assistência Social para avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.
§ 1° A X Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 06 de agosto de 2015, apartir das 700hs, na Câmara Municipal.
§ 2° A X Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral: "Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026".
Art. 2° A Comissão Organizadora foi instituída conforme a Ata nº09/2015 de 08/07/2015 e Resolução Nº05/2015 de 08/07/2015 do CMAS, para a organização da X Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único – Os apoios técnicos e logísticos, bem como as despesas para a realização da Conferência, ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:F68EB518

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 002/2015

Silvia Leticia Perin Napolitano, Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Destinado à Seleção de Profissional de Saúde para Atuar no Âmbito do SUS no Município de Eldorado – Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria nº 172/2015 e considerando o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Prazo Determinado de Profissional de Saúde Edital 001/2015, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Retificação ao Edital de Abertura nº 001/2015, como segue:

ONDE SE LÊ:
3. Das Inscrições
3.1 As inscrições serão realizadas do dia 13/07/2015 ao dia 15/07/2015 na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Irma Aristela N° 531 Centro, na cidade de Eldorado, das 08:00 às 11:00 horas.

3.2 Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo para o cargo de Auxiliar de **Enfermagem, Enfermeiro, Farmacêutico e Médico**, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

3.2.1 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);

3.2.2 Ter mais de 18 anos de idade;

3.2.3 Estar em dia com suas obrigações eleitorais;

3.2.4 Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;
3.2.5 Possuir registro profissional com o respectivo conselho de classe (COREN, CRF,CRM);
3.2.6 Comprovar escolaridade de acordo com as exigências do cargo.
3.3 Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo para o cargo de **Motorista,** o candidato deverá preencher as seguintes condições:
3.3.1 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);

3.3.2 Ter mais de 18 anos de idade;

3.3.3 Estar em dia com suas obrigações eleitorais;

3.3.4 Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;
3.3.5 Possuir carteira de motorista categoria C
3.3.6 Comprovar escolaridade de acordo com as exigências do cargo

3. 4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
3.4.1 Fotografia 3X4 frontal e recente;

3.4.2 O original e fotocópia da cédula de identidade e do cartão do Cadastro Individual do Contribuinte (CIC); Título de Eleitor;

3.4.3 Comprovantes de quitação eleitoral e, se homem, de quitação militar;

3.4.4 Cópia do Comprovante de residência atualizado;

3.4.5 Cópia do registro profissional em seu respectivo conselho (CRM, CRF, COREN), apresentando original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;

3.4.6 Apresentar original e cópia do comprovante de escolaridade de acordo com o cargo (diploma original e cópia) de acordo com o cargo;

3.4.7 Declaração de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo III, deste edital.

3.5 A inscrição não poderá ser feita por procuração, pública ou particular.

3.6 As inscrições só poderão ser feitas PESSOALMENTE e com a entrega de todos os documentos solicitados acima. A ficha de inscrição só poderá ser preenchida após confirmação de entrega de todos os documentos.

3.7 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile ou correio eletrônico.

3.7 No ato da inscrição o candidato receberá comprovante da inscrição com seu nome e número de ordem, que deverá apresentar, juntamente com documento de identificação com foto, no dia e local das provas.

LEIA-SE:

3. Das Inscrições
3.1 As inscrições serão realizadas do dia 13/07/2015 ao dia 16/07/2015 na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Irma Aristela N° 531 Centro, na cidade de Eldorado, das 08:00 às 11:00 horas.

3.2 Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo para o cargo de Auxiliar de **Enfermagem, Enfermeiro, Farmacêutico e Médico**, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

3.2.1 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);

3.2.2 Ter mais de 18 anos de idade;

3.2.3 Estar em dia com suas obrigações eleitorais;

3.2.4 Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;
3.2.5 Possuir registro profissional com o respectivo conselho de classe (COREN, CRF,CRM);
3.2.6 Comprovar escolaridade de acordo com as exigências do cargo.
3.3 Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo para o cargo de **Motorista,** o candidato deverá preencher as seguintes condições:
3.3.1 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);

3.3.2 Ter mais de 18 anos de idade;

3.3.3 Estar em dia com suas obrigações eleitorais;

3.3.4 Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;
3.3.5 Possuir carteira de motorista categoria C
3.3.6 Comprovar escolaridade de acordo com as exigências do cargo

3. 4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
3.4.1 Fotografia 3X4 frontal e recente;

3.4.2 O original e fotocópia da cédula de identidade e do cartão do Cadastro Individual do Contribuinte (CIC); Título de Eleitor;

3.4.3 Comprovantes de quitação eleitoral e, se homem, de quitação militar;

3.4.4 Cópia do Comprovante de residência atualizado;

3.4.5 Declaração de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo III, deste edital.

3.5 A inscrição não poderá ser feita por procuração, pública ou particular.

3.6 As inscrições só poderão ser feitas PESSOALMENTE e com a entrega de todos os documentos solicitados acima. A ficha de inscrição só poderá ser preenchida após confirmação de entrega de todos os documentos.

3.7 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile ou correio eletrônico.

3.7 No ato da inscrição o candidato receberá comprovante da inscrição com seu nome e número de ordem, que deverá apresentar, juntamente com documento de identificação com foto, no dia e local das provas.

Eldorado - MS, 14 de Julho de 2015.

SILVIA L. PERIN NAPOLITANO
Presidente da Comissão
Instituída Pela Portaria nº 172/2015

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:04A89C76

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 014/2015

Concurso Público n. 001/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do item 15 e 16 do Edital de Concurso Público n. 001/2014, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório n. 061, de 03 de setembro de 2014, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observada a ordem de classificação final e cronograma.

1- Da Convocação
1.1 – Ficam CONVOCADO (A) (S) o (a)(s) candidato (a)(s) constantes na relação anexa, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Figueirão, no Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Moises de Araújo Galvão, n. 591, centro, cidade de Figueirão - MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação/posse no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público.

2- Da Inspeção Médica

A inspeção médica admissional será realizada pelo médico Gerson Vitor Dalmolin - CRM/MS 2552 ou pela médica Karelia Eva Cabanas de Armas – RMS 5000047/MS, no dia e local mencionados no anexo, e os candidatos munidos da Carteira de Identidade deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:
ü VDRL;
ü Glicemia em Jejum;
ü Hemograma Completo;
ü Eletrocardiograma, com laudo (para candidatos acima de 45 anos);
ü Machado Guerreiro;
ü Avaliação Oftalmológica, com laudo;
ü Audiometria (somente para candidatos ao cargo/função de motorista ou operador de máquinas).

Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.
3 - Da Documentação para Posse
Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 01 (uma) fotocopia dos seguintes documentos;
ü Carteira de Identidade;
ü Carteira de Órgão e Classe (quando necessário e quitação de anuidade, quando for o caso);
ü Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
ü Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
ü Cadastramento no CIC/CPF;
ü Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
ü Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);
ü Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);
ü Certidão de nascimento ou casamento;
ü Certidão de nascimento dos dependentes;
ü Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);
ü Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (completa apresentada a Receita em 2015);
ü Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
ü Conta Bancária (Banco Bradesco);
ü Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico) emitida pela junta oficial ou médico designado;
ü Certidão de Ação Cível (www.tjms.jus.br);
ü Certidão de Ação Criminal (www.tjms.jus.br);
ü Comprovante de residência;
ü 02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;

O (a)(s) candidato (a)(s) convocado (a)(s) tem prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo, conforme o Edital do Concurso Público n. 001/2014.
O não comparecimento do (a) (s) candidato (a)(s) convocado (a)(s) sem causa justificada no prazo de 30 (trinta dias), acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Figueirão – MS, 14 de julho de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Anexo Edital Convocação n. 014/2015

Data da Inspeção Médica: 03 de agosto de 2015 Horário: 07:00 as 9:00 HS
Local: Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado - Avenida Moises de Araujo Galvão, sentido saída para Costa Rica
Posse: 03 de agosto de 2015 Horário: 09:30 as 11:00 HS
Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – Av. Moises de Araújo Galvão, 591, Centro.

Cargo: **Assistente Administrativo I**			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	1561	Claudiane Furtado da Costa	6º

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais**			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	2449	Elizete Rodrigues Barbosa	10º

Publicado por:
Quelia Cristina L. de Souza
Código Identificador:7CFDAC30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 148, DE 14 DE JULHO DE 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a candidata **Elizete Rodrigues Barbosa,** para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto n. 061, de 03 de setembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Figueirão – MS, 14 de julho de 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Quelia Cristina L. de Souza
Código Identificador:EDEDF0EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 147, DE 14 DE JULHO DE 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a candidata **Claudiane Furtado da Costa,** para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo I, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto n. 061, de 03 de setembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Figueirão – MS, 14 de julho de 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Quelia Cristina L. de Souza
Código Identificador:FCD37834

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 146, DE 13 DE JULHO DE 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder aos servidores, mencionados abaixo, pertencentes ao quadro permanente do Município de Figueirão, ocupantes de cargos de provimento efetivo, a função de que trata o art. 21 da Lei Complementar n. 003, de 06 de dezembro de 2006, denominada FG, na forma da Tabela VI, do Anexo V da Lei Complementar n. 021, de 14 de outubro de 2013, em virtude do acumulo de funções em seus respectivos órgãos/setores/departamentos/secretarias de lotação.

Matricula	Servidor	Cargo	Percentual do FG sobre Vencimento-Base
01.100	Maurilaine de Fátima Amorim	Auxiliar Administrativo I	50%
01.045	Marciana Rosa Ramos	Médica Veterinária	50%

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão – MS, 13 de julho de 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Quelia Cristina L. de Souza
Código Identificador:0702CE18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 145, DE 06 DE JULHO DE 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar o gozo de férias regulamentares e remanescentes, interrompidas através da Portaria P/n. 051, de 02 de maio de 2013, ao servidor integrante do Quadro Permanente do Município, relacionado abaixo:

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01.038	Altamiro Jose Oliveira Rosalém	02/04/12 a 01/04/13	01/07/15 a 20/07/15

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Figueirão – MS, 06 de julho de 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Quelia Cristina L. de Souza
Código Identificador:BA2C1736

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 061, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear, **JEAN ZOTELLI**, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 001173192 - SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS - 4, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, em vaga prevista na Lei Complementar n. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações, com efeitos retroativos a partir a 1º de junho de 2015.

Art. 2º. Fica exonerado do cargo em comissão de Assistente de Apoio Operacional, símbolo DAS – 5, anteriormente ocupado, com efeitos retroativos a partir a 1º de junho de 2015.

Figueirão – MS, 23 de junho de 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Quelia Cristina L. de Souza
Código Identificador:2E7B7A37

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 062, DE 1º DE JULHO DE 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear, **IVAN BARBOSA DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 153110 - SSP/MT, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviços de Estradas e Máquinas, símbolo DAS - 3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em vaga prevista na Lei Complementar n. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações.
Art. 2º. Fica exonerado do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS – 4, a partir desta data.

Figueirão – MS, 1º de julho de 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Quelia Cristina L. de Souza
Código Identificador:731121B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 063, DE 06 DE JULHO DE 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear, **FÁBIO LUIS FABRIN**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 1084669504 – SJS/DI - RS, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Esporte, símbolo DAS - 2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em vaga prevista na Lei Complementar n. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações.
Art. 2º. Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenador de Serviços Urbanos, símbolo DAS – 3, a partir desta data.

Figueirão – MS, 06 de julho de 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Quelia Cristina L. de Souza
Código Identificador:E6578E56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 064, DE 06 DE JULHO DE 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Exonerar, **IVAN MOREIRA LIMA**, portador da Carteira de identidade RG n°. 365214- SSP/MS, do cargo em comissão de Coordenador Hospitalar, símbolo DAS-2, da Prefeitura Municipal de Figueirão, a partir desta data.

Figueirão – MS, 06 de julho de 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Quelia Cristina L. de Souza
Código Identificador:4777CFE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 065, DE 08 DE JULHO DE 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Exonerar, **CLAUDIA PATRICIA SILVA DE SOUZA**, portadora da Carteira de identidade RG n°. 907547 - SSP/MS, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-7, da Prefeitura Municipal de Figueirão, a partir desta data.

Figueirão – MS, 08 de julho de 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Quelia Cristina L. de Souza
Código Identificador:26C4A8B5

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 060, DE 02 DE JULHO DE 2015

Convoca audiência pública para discussão e aprovação da minuta de projeto de lei do Plano Diretor Participativo de Figueirão e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :
Art. 1º Fica convocada Audiência Pública para discussão e aprovação da última etapa do Plano Diretor Participativo, que consiste na elaboração da minuta de Projeto de Lei do PDP de Figueirão.
Art. 2º A Audiência Pública será realizada no dia 16 de julho de 2015, às 18:30 hs, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Figueirão.
Parágrafo único. A coordenação da Audiência Pública ficará a cargo da Coordenação Municipal de Elaboração do Plano Diretor Participativo – PDP do Município de Figueirão, de que trata o Decreto nº 050, de 22 de julho de 2014.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 02 de julho de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

AQUINO PEREIRA DE OLIVEIRA,
Coordenador do Plano Diretor Participativo

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:1431027A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2015

Convoca a IX Conferencia Municipal de Assistência Social/CMAS, Iguatemi-MS.

Gislaine Dias Camargo Ramos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatemi-MS. Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social.

DECRETA:

Art 1º- Fica convocada a IX Conferencia Municipal de Assistência Social de Iguatemi-MS, a ser realizada no dia 30 de julho de 2015

tendo como tema central"Consolidar o Suas de Vez Rumo a 2026", com o lema "O SUAS que Temos e o SUAS que Queremos."

Art., 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Resolução fica por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art., 3º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as deposições em contrario.

Iguatemi-MS, 26 de junho de 2015.

GISLAINE DIAS CAMARGO RAMOS
Presidente
CMAS

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:420247A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.298/2015

"CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS DE IGUATEMI-MS".

JOSE ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS **GISLAINE DIAS CAMARGO RAMOS** e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica convocada a **IX Conferência Municipal de Assistência Social de Iguatemi-MS**, a ser realizada no dia 30 de julho de 2015 tendo como tema central **"Consolidar o Suas de Vez Rumo a 2026", com o lema "O SUAS que Temos e o SUAS que Queremos."**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto ficam por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as deposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRES DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOSE ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:E6C96F73

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 7

PODER - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015

LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP - 45,75 %	10.752.462,39	45,75 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	12.690.514,40	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	12.055.988,68	51,30 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.201.143,11	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.170.209,57	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.760.152,41	16,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.645.066,68	7,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 10/jul/2015 - 10h e 08m		

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:56F6E855

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO
2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 30/Abr/2015 (b)	Em 30/Jun/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	28.432,96	42.649,44
DEDUÇÕES (II)	947.664,42	2.474.739,52	2.004.619,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.366.384,42	2.893.459,52	2.423.339,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	418.720,00	418.720,00	418.720,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-947.664,42	-2.446.306,56	-1.961.970,24
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-947.664,42	-2.446.306,56	-1.961.970,24
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	484.336,32	-1.014.305,82	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 30/Abr/2015 (b)	Em 30/Jun/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 10/jul/2015 - 10h e 50m			

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:A3A8069F

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
[1] Projeção atuarial elaborada em <> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
[2] Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 10/jul/2015 - 10h e 56m				

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:5F7309FA

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 14

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
LRF, Art. 48 - Anexo 14				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		24.335.961,62		
Previsão Atualizada		24.335.961,62		
Receitas Realizadas		12.574.340,04		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		23.432.961,62		
Créditos Adicionais		3.228.800,26		
Dotação Atualizada		26.661.761,88		
Despesas Empenhadas		22.704.334,33		
Despesas Liquidadas		11.330.501,61		
Superavit Orçamentário		1.243.838,43		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		22.704.334,33		
Despesas Liquidadas		11.330.501,61		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		23.500.952,59		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Geral de Previdência Social		0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00		
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-1.099.604,70	0,00 %	
Resultado Primário	0,00	1.169.792,53	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	418.720,00	0,00	0,00	418.720,00
Poder Executivo	418.720,00	0,00	0,00	418.720,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	23.587,80	0,00	0,00	23.587,80
Poder Executivo	23.587,80	0,00	0,00	23.587,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	442.307,80	0,00	0,00	442.307,80
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.246.225,45	25%	16,43 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.797.402,50	60%	46,53 %	
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.094.011,80		3.888.792,84	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	10.000,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		4.982.804,64	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.307.612,19	15%	17,28 %	
LRF, Art. 48 - Anexo 14				Em Reais
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Depesas / RCL (%)	0,00 %			
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 10/jul/2015 - 11h e 01m				

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:BFE96F16

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 047/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 025/2015
OBJETO: Aquisições de Material de Consumo/Calcário Dolomítico em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

Vencedor(es): INDÚSTRIA DE CAL SAN FRANCISCO LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais);

Japorã/MS, 14 de julho de 2015.

DIEGA GOÉS COELHO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 14 julho de 2015.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:0065B66D

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã – MS, Através C. P. L - Comissão Permanente de Licitação, Torna Publico aos Interessados o Seguinte Resultado: Processo Administrativo Nº 045/2015 – Tomada de Preço

Nº 005/2015**. OBJETO**: Execução de Obra para Construção de Cozinha, Refeitório e Sanitários na E.P.M.E.I.E.F. José de Alencar no Distrito de Jacareí - Município de Japorã/MS., o qual se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis. **VENCEDOR**: CONSTRUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.766.729/0001-73. **No Valor** de R$ 420.101,74 (quatrocentos e vinte mil cento e um reais e setenta e quatro centavos) . Conforme constou da Ata de Abertura e Julgamento Lavrada pelo presidente da C.P. L e pela Equipe de Apoio.

JAPORÃ/MS; 14 de Julho de 2015.

PEDRO VALMIR DE FRAGAS GARCIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:B135FA07

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 136/2015

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 098/2015. DISPENSA de n°. 047/2015. Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI/MS**. Contratada: **GRAFICA COLPANI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de nº. **08.716.526/0001-84**, no valor global de **R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).** Objeto: **REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA COMPRA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DO MUNICIPIO DE JARAGUARI/MS, conforme especificações, quantidades e condições**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 11/06/2015 á 11/06/2016.

ALFREDO FERREIRA DA ROCHA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:7B9A03F2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2015

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 06° (sexto) dia do mês de Março de 2015, DECLARA **DESERTA** a licitação do Processo Administrativo Licitatório de n°. 018/2015, que trata da **CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JARAGUARI/MS.**

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:7A44B65B

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 047/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 098/2015

No extrato de Ratificação de Dispensa de n°. 047/2015 do Processo Administrativo de n°. 098/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 11/06/2015. Edição 1363.

Onde se lê: ... Extrato de Ratificação de Dispensa de n°. 098/2015 e Processo Administrativo de n°. 047/2015...

Leia sê: ... Extrato de Ratificação de Dispensa de n°. 047/2015 e Processo Administrativo de n°. 098/2015...

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:8D6F7E99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N°. 055/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 113/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 055/2015

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: TRANSWIDE SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA-ME
CNPJ: 21.849.159/0001-55.
PRAZO: 01(UM)MÊS.
VALOR TOTAL: R$ 7.920,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:C4ED1F44

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE N°. 0018/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 037/2015

No Extrato de Contrato de n°. 018/2015 do Processo Administrativo de n°. 037/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 26/03/2015. Edição 1312.

Onde se lê: ... Dispensa de n°. 018/2015...

Leia sê: ... Dispensa de n°. 017/2015...

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:CDDE089A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 088/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 088/2015.
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 030/2015.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 (ZERO) KM, TIPO PICK-UP TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA-SUPORTE BÁSICO DE VIDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE PRÉ E INTER-HOSPITALAR DOS USUARIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS, de acordo com o Edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **VAGNER GOMES VILELA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame a seguinte licitante: **KAMPAI MOTORS, inscrita no CNPJ**

sob o n°. 03.583.836/0001-54, no valor global de R$ 159.000,00 Cento E Cinquenta E Nove Mil Reais, cuja proposta foi considerada a mais vantajosa para a administração, tendo em vista o tipo de licitação estabelecido no edital.

Jaraguari – MS, 10 de JUNHO de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:F6A462EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2015

O Município de Ladário-MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **Dispensa 013/2015 – Processo Nº 052/2015 – Contrato Administrativo Nº 033/2015**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE LADÁRIO.**
CONTRATADO**: CHAFIC LOTFI FILHO EIRELI - EPP,** inscrito no CNPJ sob o nº **16.032.765//0001-43**
VALOR TOTAL: **R$ 277.194,95** (duzentos e setenta e sete mil cento e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA**: 180 (cento e oitenta) dias.**
DATA DA ASSINATURA: **09 de julho de 2015**.
ASSINAM:
Jane Contu - Secretária Municipal de Assistência Social e **Chafic Lotfi Filho.**

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:0F38ED30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através da Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços n° 017/2015, que versa sobre **Aquisição de pneus para atender a frota de veículos das Secretarias do Município de Ladário,** realizada em 23/06/2015 com início às 08:30 horas, sagraram-se vencedora do certame**,** as empresas: **HUDSON HUNDENBERG MIDON EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ nº 04.626.295/0001-67 no valor de **R$ 13.176,00 (treze mil e cento e setenta e seis reais); PIAZZA & RIBERA LTDA** inscrita no CNPJ nº 02.609.028/0001-56 no valor de **R$ 77.486,00 (setenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e seis reais);** e **DEMAPE PNEUS LTDA** inscrita no CNPJ nº 03.474.202/0001-63 no valor de **R$ 105.839,00 (cento e cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais).**

Ladário - MS, 13 de julho de 2015.

CAROLINE LAURA MALHEIROS MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:79F7A1D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015

Com base nas informações constantes no Processo n.º 039/2015, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 017/2015, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a adjudicação, proferida pela Pregoeira, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **Aquisição de pneus para atender a frota de veículos das Secretarias do Município de Ladário,** em favor das empresas **HUDSON HUNDENBERG MIDON EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ nº 04.626.295/0001-67 no valor de **R$ 13.176,00 (treze mil e cento e setenta e seis reais); PIAZZA & RIBERA LTDA** inscrita no CNPJ nº 02.609.028/0001-56 no valor de **R$ 77.486,00 (setenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e seis reais);** e **DEMAPE PNEUS LTDA** inscrita no CNPJ nº 03.474.202/0001-63 no valor de **R$ 105.839,00 (cento e cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais).**
Determino, que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.
Publique-se.

Ladário-MS, 13 de julho de 2015.

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento,
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:810CFBCD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através da Pregoeira oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços n° 021/2015, que versa sobre **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte em caminhões basculantes, cargas e descargas, de fino de minério de ferro doado pela Mineração Urucum, a ser utilizado na manutenção das vias urbanas e rurais, não pavimentadas, no Município de Ladário,** realizada em 19/06/2015 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame**,** a empresa: **R A KNAUF ME** inscrita no CNPJ nº **13.829.194/0001-84** no valor de **R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).**

Ladário - MS, 13 de julho de 2015.

CAROLINE LAURA MALHEIROS MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:398989ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFCAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificação de publicação do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 092/2013, publicado nas paginas 23-24, da Edição nº 1197 do dia 13 de Outubro de 2014, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul.
Tem por objetivo a correção da data de assinatura do Termo Aditivo.
Onde se lê: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de 01/08/2014 a 01/08/2015.
Leia-se: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de 31/07/2014 a 31/07/2015.
E onde se lê: Miranda-MS, 01 de Agosto de 2014.
Leia-se: Miranda-MS, 31 de Julho de 2014.

Miranda-MS, 14 de Julho de 2015.

MARCOS NEMEZIO DA SILVA
Coordenadoria de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:6EE222B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 46, DE 16 DE JUNHO DE 2015

Classifica como atividades insalubres e periculosas, para efeito de percepção do adicional de insalubridade/periculosidade, aos servidores Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Artigo 58, 59 e 60 da Lei Complementar Nº 042/2003, que concede aos servidores municipais, o adicional de remuneração para as atividades insalubres e periculosas.

Considerando que, o Estatuto dos Servidores estabelece o pagamento conforme disposto em Lei Federal.

Considerando que, para as funções que haja possibilidade de neutralização ou eliminação, nos termos do Laudo Técnico deverão ser adotadas as medidas necessárias, cientificando o referido funcionário, evitando assim a exposição dos servidores ao agente insalubre.

Considerando que, cessará o pagamento do adicional de insalubridade e periculosidade quando for neutralizada pela utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) ou adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites toleráveis e seguros, baseados em Laudo Técnico, realizado por profissional habilitado.
Considerando que, cessará o pagamento ao servidor que deixar de trabalhar em atividades insalubres ou perigosas, a exceção de férias.
Considerando o Decreto Nº 22/2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade do controle de uso de Equipamentos de Proteção Individual.
Considerando a necessidade de regulamentação de ditos adicionais e sendo embasado em Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, realizado pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Fábio Cruz Castro / CREA-MS 11592/D e pelo Técnico em Segurança do Trabalho Roberto Medeiros Barbosa/MTE-MS 611.4.

DECRETA:

Art. 1º São consideradas atividades insalubres e periculosas, para efeito de percepção do adicional de insalubridade/periculosidade, conforme classificação exarada em Laudo Técnico, os servidores que exercerem determinada função nos locais como segue:

I – Hospital Municipal: Atividades Insalubres

Setor	Cargo - Função	Índice
Lavanderia	Auxiliar Serviços Diversos / Operador Serviços Públicos.	Grau médio 20%
Limpeza	Auxiliar Serviços Diversos / Operador Serviços Públicos.	Grau médio 20%
Cozinha	Auxiliar de Serviços Diversos/Operador de Serviços Públicos, somente o funcionário que faz a distribuição das refeições aos internados.	Grau médio 20%
Transporte paciente	Motorista de Ambulância.	Grau médio 20%
Pronto Socorro, Posto de Enfermagem e Centro Cirúrgico	Médicos, Enfermeiros, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem.	Grau médio 20%
Radiologia	Técnico em Radiologia	Grau máximo 40%
Isolamento	Enfermeiro, Técnico Enfermagem, Auxiliar Enfermagem, Auxiliar Serviços Diversos.	Grau máximo 40%

II – Hospital Municipal: Atividades Periculosas

Setor	Cargo - Função	Índice
Centro Cirúrgico/Arco Cirúrgico	Médico, Técnico em Radiologia, Auxiliar Enfermagem	30%

III – Laboratório Municipal – Atividades Insalubres

Setor	Cargo - Função	Índice
Laboratório	Farmacêutico/Bioquímico, Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Laboratório, Biólogo.	Grau médio 20%
Limpeza	Auxiliar de Serviços Diversos e Operador de Serviços Públicos	Grau médio 20%

IV – Gerência Municipal de Saúde / CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - Atividade Insalubres

Setor	Cargo - Função	Índice
Psiquiatria	Médico psiquiatra	Grau médio 20%
Psicologia	Psicóloga	Grau médio 20%
Enfermagem	Auxiliar enfermagem	Grau médio 20%

V – Gerência Municipal de Saúde/CEM – Centro de Especialidade Médica – Atividades Insalubres

Setor	Cargo - Função	Índice
Consultório	Médicos Especialistas	Grau médio 20%
Pré-consulta	Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem	Grau médio 20%
Raio X	Técnico em Radiologia	Grau máximo 40%
Ortopedia	Técnico Imobilização Ortopédica	Grau médio 20%

VI – Gerência Municipal de Saúde/CEO– Centro de Especialidade Odontológica – Atividades Insalubres

Setor	Cargo - Função	Índice
Consultório de Odontologia	Odontólogo, Técnico em Saúde Bucal, Auxiliar em Saúde Bucal	Grau médio 20%

VII - Gerência Municipal de Saúde/Centro de Saúde Naviraí – Atividades Insalubres

Setor	Cargo - Função	Índice
Consultório	Enfermeiro, Médicos	Grau médio 20%
Pré-Consulta	Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem	Grau médio 20%

VIII - Gerência Municipal de Saúde/SAMU – Atividades Insalubres

Setor	Cargo - Função	Índice
SAMU	Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Motorista Ambulância	Grau médio 20%

IX – Gerência Municipal de Saúde/Estratégia de Saúde da Família Paraíso I – Atividades Insalubres

Setor	Cargo - Função	Índice
Consultório	Enfermeiro, Médico	Grau médio 20%
Pré-Consulta	Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem	Grau médio 20%
Consultório de Odontologia	Odontólogo, Auxiliar em Saúde Bucal, Técnico em Saúde Bucal	Grau médio 20%

X– Gerência Municipal de Saúde/Estratégia de Saúde da Família Paraíso II – Atividades Insalubres

Setor	Cargo - Função	Índice
Consultórios	Enfermeiro, Médico	Grau médio 20%
Pré-consulta	Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem	Grau médio 20%
Consultório de Odontologia	Odontólogo, Auxiliar em Saúde Bucal, Técnico em Saúde Bucal	Grau médio 20%

XI– Gerência Municipal de Saúde/Estratégia de Saúde da Família Vila Nova – Atividades Insalubres

Setor	Cargo - Função	Índice
Consultórios	Enfermeiro, Médico	Grau médio 20%
Pré-consulta	Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem	Grau médio 20%
Consultório de Odontologia	Odontólogo, Auxiliar em Saúde Bucal, Técnico em Saúde Bucal	Grau médio 20%

XII– Gerência Municipal de Saúde/Estratégia de Saúde da Família Ronam Marques – Atividades Insalubres

Setor	Cargo - Função	Índice
Consultórios	Enfermeiro, Médico	Grau médio 20%
Pré-consulta	Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem	Grau médio 20%
Consultório de Odontologia	Odontólogo, Auxiliar em Saúde Bucal, Técnico em Saúde Bucal	Grau médio 20%

XIII– Gerência Municipal de Saúde/Estratégia de Saúde da Família Boa Vista – Atividades Insalubres

Setor	Cargo - Função	Índice
Consultórios	Enfermeiro, Médico	Grau médio 20%
Pré-consulta	Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem	Grau médio 20%
Consultório de Odontologia	Odontólogo, Auxiliar em Saúde Bucal, Técnico em Saúde Bucal	Grau médio 20%

XIV– Gerência Municipal de Saúde/Estratégia de Saúde da Família São Pedro – Atividades Insalubres

Setor	Cargo - Função	Índice
Consultórios	Enfermeiro, Médico	Grau médio 20%
Pré-consulta	Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem	Grau médio 20%
Consultório de Odontologia	Odontólogo, Auxiliar em Saúde Bucal, Técnico em Saúde Bucal	Grau médio 20%

XV– Gerência Municipal de Saúde/Estratégia de Saúde da Família Maria de Lourdes – Atividades Insalubres

Setor	Cargo - Função	Índice
Consultórios	Enfermeiro, Médico	Grau médio 20%
Pré-consulta	Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem	Grau médio 20%
Consultório de Odontologia	Odontólogo, Auxiliar em Saúde Bucal, Técnico em Saúde Bucal	Grau médio 20%

XVI– Gerência Municipal de Saúde/Estratégia de Saúde da Família Sol Nascente – Atividades Insalubres

Setor	Cargo - Função	Índice
Consultórios	Enfermeiro, Médico	Grau médio 20%
Pré-consulta	Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem	Grau médio 20%
Consultório de Odontologia	Odontólogo, Auxiliar em Saúde Bucal, Técnico em Saúde Bucal	Grau médio 20%

XVII – Gerência Municipal de Saúde/Estratégia de Saúde da Família Koreman – Atividades Insalubres

Setor	Cargo - Função	Índice
Consultórios	Enfermeiro, Médico	Grau médio 20%
Pré-consulta	Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem	Grau médio 20%
Consultório de Odontologia	Odontólogo, Auxiliar em Saúde Bucal, Técnico em Saúde Bucal	Grau médio 20%

XVIII – Gerência Municipal de Saúde/Estratégia de Saúde da Família Carlos Vidoto – Atividades Insalubres

Setor	Cargo - Função	Índice
Consultórios	Enfermeiro, Médico	Grau médio 20%
Pré-consulta	Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem	Grau médio 20%
Consultório de Odontologia	Odontólogo, Auxiliar em Saúde Bucal, Técnico em Saúde Bucal	Grau médio 20%

XIX– Gerência Municipal de Saúde/ Presídio de Segurança Máxima – Atividades Insalubres

Setor	Cargo - Função	Índice
Consultórios	Médico, Auxiliar de Enfermagem	Grau médio 20%
Consultório de Odontologia	Odontólogo, Auxiliar em Saúde Bucal, Técnico em Saúde Bucal	Grau médio 20%

XX – Gerência de Desenvolvimento Econômico – Atividades Insalubres

Setor	Cargo – Função	Índice
Caminhão Câmera Fria	Motorista Caminhão Câmera Fria	Grau médio 20%

XXI – Gerência de Meio Ambiente – Atividade Periculosa

Setor	Cargo – Função	Índice
Extração e Poda Árvores	Operador Moto Serra, Operador de Serviços Públicos	30%

XXII – Gerência de Serviços Urbanos – Gerência de Núcleo de Limpeza Urbana, Gerência de Equipe do Cemitério, Gerência de Núcleo de Oficina – Atividade Insalubre

Setor	Cargo – Função	Índice
Coleta de Lixo	Operador de Serviços Públicos	Grau máximo 40%
Equipe Cemitério	Coveiro	Grau médio 20%
Núcleo Oficina	Mecânico, Torneiro Mecânico, Oficial de Solda, Operador Serviços Públicos	Grau médio 20%

XXIII – Gerência de Serviços Urbanos – Gerência de Serviços Rodoviários, Gerência de Equipe de Eletricistas – Atividade Periculosa

Setor	Cargo – Função	Índice
Equipe de Eletricista	Eletricistas, Eletricista de Alta Tensão	30%
Transporte Combustível	Motorista da F4000	30%

XXIV – Gerência de Administração - Atividade Insalubre

Setor	Cargo – Função	Índice
Frigorífico	Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal	Grau máximo 40%

Parágrafo único O exercício de atividades em condições insalubres assegura a percepção de adicional incidente sobre o salário mínimo nacional. O exercício de atividades em condições periculosas assegura a percepção de adicional incidente sobre o vencimento do cargo por ele ocupado.

Art. 2º É de responsabilidade do gerente e da chefia direta informar ao Núcleo de Recursos Humanos quando houver a movimentação do trabalhador e alteração dos riscos, que providenciará a suspensão ou a adequação do valor do adicional.

Art. 3º O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade, seja pelo mesmo cargo, não poderá receber as duas vantagens, devendo optar por uma delas.

Art. 4º O exercício de atividade insalubre ou periculosas em caráter esporádico, eventual ou ocasional, não gera direito ao pagamento do adicional.

Art. 5º O adicional de que trata esta Lei não se incorpora a remuneração ou proventos de aposentadoria, nem pode ser computado ou acumulado para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniário ulteriores, sob o mesmo titulo ou idêntico fundamento.

Art. 6º O Laudo Técnico para fins de concessão destes adicionais não terá prazo de validade, devendo ser refeito sempre que houver alteração no ambiente de trabalho e consequente alteração dos riscos presentes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 23 de junho de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:068B7F33

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2015/NAVIRAIPREV

PROCESSO N° 002/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2015
FAVORECIDO: **A EMPRESA MILAN & MILAN LTDA-EPP.**

CNPJ: 26.815.480/0001-32
1.1 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BEM PATRIMONIAL DE INFORMÁTICA – SERVIDOR TIPO TORRE – PARA ALOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIO E BACKUPS DE DADOS, PARA ATENDIMENTO DESTA PREVIDÊNCIA.**
Valor da despesa: R$ R$ 7.790,00(Sete mil, setecentos e noventa reais).
Recurso orçamentário: Previdência Social dos Públicos do Município de Naviraí – Dotação: 09.01.09.272.0301.2.011-33.90.39-05 (2804)
Fundamento legal: Art. 62 da Lei Federal n° 8666/93 e alterações posteriores.

Naviraí-MS, 14 de julho de 2015.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:CE180998

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 174/2014.

Processo nº. 345/2014 – Tomada de Preço nº. 014/2014.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Concrenavi Concreto Usinado Naviraí Ltda.

Objeto: Alteração da Cláusula: Oitava – Dos Prazos – prorrogando O prazo de execução do contrato passa a vigorar acrescido de 120 (cento e vinte) dias a contar de 29/06/2015 até o dia 27/10/2015 e a vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 120 (cento e vinte) dias a contar de 23/07/2015 até o dia 20/11/2015.
Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014- pela Contratante, e Sra. Claudinéia Rodrigues Green da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 26 de junho de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:F84E1916

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3672/2015

PROCESSO Nº. 080/2015 – PREGÃO Nº. 037/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 053/2015. FAVORECIDO: DIMACI/MG – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL – VALOR: R$ 7.517,00
DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.32.00.00
DATA: 03/07/2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:7DE6C668

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 021/2015.

Processo nº 004/2014 – Pregão Presencial nº 004/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa J.C. dos Santos & Cia Ltda

Objeto: Alteração da Cláusula: Sexta - do Prazo. O prazo de vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias, a contar de 09/06/2015 até o dia 07/09/2015.
Fundamento Legal: artigo 65 Inciso parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 e Sr. Gilmar de Andrade, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 05 de junho de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:ACF3C205

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 022/2015.

Processo nº 004/2014 – Pregão Presencial nº 004/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa DEPOSITO DE FRUTAS NOVA ESPERANÇA LTDA.

Objeto: Alteração da Cláusula: Sexta - do Prazo. O prazo de vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias, a contar de 09/06/2015 até o dia 07/09/2015.
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 e Sr. Sebastião Velozo, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 05 de junho de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:2663E986

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 117/2013.

Processo nº 133/13 – Carta Convite nº 002/13.
Partes Município de Naviraí e empresa K.F. Nogueira & cia Ltda - ME.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Dos Valores e das Condições de Pagamento e Quinta – Dos Prazos – o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 meses, a contar de 01/07/2015 até o dia 30/06/2016 e o valor acrescido de R$ 7.601,88 (Sete mil seiscentos e um reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor global do Contrato em R$ 14.801,88 (quatorze mil oitocentos e um reais e oitenta e oito centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Moisés Bento da Silva Junior – Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 029/2013, pela Contratante, e Sr.Kelnston Fábio Nogueira, pela Contratada.

Naviraí – MS, 24 de Junho de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:A86E5AA8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 090/2015

Ratifico e Homologoa Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS,

em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO** nº. 278/2015 – **DISPENSAPOR JUSTIFICATIVA** nº. 090/2015.
Empresa Vencedora: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 20.211.471/0001-56
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO ESPECIAL (LEITE PRÉ-NAN), CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 035/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO À MENOR KETHIN SOARES DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, ATRAVÉS DOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801396-57.2015.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 2473)
Valor Total da Despesa: R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais)
Data da Ratificação: 14/07/2015

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:D8D4D4BA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1943/2015

PROCESSO nº. 278/2015 – **DISPENSAPOR JUSTIFICATIVA** nº. 090/2015.
Empresa Vencedora: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 20.211.471/0001-56
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO ESPECIAL (LEITE PRÉ-NAN), CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 035/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO À MENOR KETHIN SOARES DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, ATRAVÉS DOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801396-57.2015.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 2473)
Valor Total da Despesa: R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 14 de julho de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:FC86E2AD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 089/2015

Ratifico e Homologoa Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO** nº. 277/2015 – **DISPENSAPOR JUSTIFICATIVA** nº. 089/2015.
Empresa Vencedora: O.M. SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA - ME
CNPJ: 16.647.007/0001-30
Objeto: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA COM ESPECIALISTA EM REUMATOLOGIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1830/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO A ELLI VIDAL DE OLIVEIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801138-47.2015.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2015/004849-4, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
Valor Total da Despesa: R$ 300,00 (trezentos reais)
Data da Ratificação: 13/07/2015

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:6ED3ACEF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 333/2015

PROCESSO nº. 277/2015 – **DISPENSAPOR JUSTIFICATIVA** nº. 089/2015.
Empresa Vencedora: O.M. SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA - ME
CNPJ: 16.647.007/0001-30
Objeto: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA COM ESPECIALISTA EM REUMATOLOGIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1830/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO A ELLI VIDAL DE OLIVEIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801138-47.2015.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2015/004849-4, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
Valor Total da Despesa: R$ 300,00 (trezentos reais)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 13 de julho de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:9332B6E0

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 142/2015

CONTRATO N° 142/2015 - PROCESSO Nº. 118/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, CONSTANTE NOS ITENS: 018, 021, 037, 040, 041, 068, 070, 074 e 075, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ – MS. PRAZO: 08/06/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 109.047,50 (cento e nove mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÃO:
01.05.12.36.10.502.2.016-33.90.30.22 (R 1706).
ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, (Contratante) e Gilmar de Andrade, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 08 de junho de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B705BD28

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 144/2015

CONTRATO N° 144/2015 - PROCESSO Nº. 118/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2014. CONTRATANTE: Município de

Naviraí – MS – CONTRATADA: MARISA DIAS BARBOSA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, CONSTANTE NOS ITENS: 007, 008, 012, 017, 027, 047 E 069, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ – MS. PRAZO: 08/06/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 116.008,00 (cento e dezesseis mil e oito reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA -
DOTAÇÃO: 01.05.12.36.10.502.2.016-33.90.30.22 (R 1706).
ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, (Contratante) e Marisa Dias Barbosa, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 08 de junho de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:ECAF7463

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N. º 259/2015 PREGÃO PRESENCIAL N. º 102/2015.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURANÇA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF "JOSÉ CARLOS DA SILVA" E BALNEÁRIO MUNICIPAL "PARAISO DAS AGUAS". Informa que a sessão foi considerada **FRACASSADA**.

Naviraí, 14 de julho de 2015.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 764/2014.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:D223DD39

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 145/2015

CONTRATO N° 145/2015 - PROCESSO Nº. 118/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: ÁGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, CONSTANTE NOS ITENS: 025 e 034, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ – MS. PRAZO: 08/06/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 4.389,00 (quatro mil trezentos e oitenta e nove reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA -
DOTAÇÃO: 01.05.12.36.10.502.2.016-33.90.30.22 (R 1706).
ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, (Contratante) e José Norival Garcia Viana, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 08 de junho de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:788C0BF6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 135/2015. - TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2015.

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS., por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no dia **31 DE JULHO DE 2015 ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paço Municipal "**EDU QUEIROZ NEVES**", na sala da Seção de Licitações, fará realizar a licitação **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 31/7/2015.**

OBJETO: ***Drenagem e pavimentação asfáltica*** da Rua Najla Mamedi Faria, Rua Sebastião de Palma e Oliveira, Rua Belo Horizonte, Rua José Modesto de Oliveira, Rua Afabio Lopes Cançado Sobrinho e Avenida Jaime Jerônimo dos Santos, no Bairro Industrial de Lourdes ***(Portelinha)***, na cidade de Paranaíba-MS, Convênio nº 757212/2011-SUDECO celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste - SUDECO e o Município de Paranaíba-MS.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima especificado, mediante apresentação do comprovante de depósito no Banco do Brasil – Agência nº 0484-7 – C/C nº 4.131-9 no valor de R$100,00 (cem reais), ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo Fone/Fax (0**67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 14 de julho de 2015.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:BE050581

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122/2015 - PREGÃO Nº 67/201

RETIFICAMOS o extrato do Aviso de Licitação acima especificado, publicado no Diário Oficial dois Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 1385, Página nº 55 e 56, do dia 13/7/2015.

ONDE LÊ-SE:
23 DE JUNHO DE 2015, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS.

LEIA-SE:
23 DE JULHO DE 2015, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS.

Os demais itens permanecem inalterados.

Paranaíba-MS, 14 de julho de 2015.

ÂNGELA REGINA PORFÍRIO
Pregoeira

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:C12E9EC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 123/2015 - PREGÃO Nº 68/2015

RETIFICAMOS o extrato do Aviso de Licitação acima especificado, publicado no Diário Oficial dois Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 1385, Página nº 55, do dia 13/7/2015.

ONDE LÊ-SE:
23 DE JUNHO DE 2015, ÀS 8:00 (OITO) HORAS.

LEIA-SE:
23 DE JULHO DE 2015, ÀS 8:00 (OITO) HORAS.

Os demais itens permanecem inalterados.

Paranaíba-MS, 14 de julho de 2015.

WILMAR NUNES LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:4CD1835D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.572/2015 DE, 09 DE JULHO DE 2015

"Que Dispõe sobre Emenda a Lei Municipal nº 1517/2013, e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Heitor Miranda dos Santos, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Emenda a Lei Municipal nº 1517/2013, e dá outras providencias.

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal 1517/2013 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Ao agente político e servidor da Câmara Municipal de Porto Murtinho-MS, que se deslocar eventualmente de sua sede, a serviço da municipalidade, conceder-se-á diárias a título de indenização de despesa de alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:F29639AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.573/2015 DE, 09 DE JULHO DE 2015.

"DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS-ASCAM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Heitor Miranda dos Santos, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS - ASCAM, inscrito no CNPJ sob o Nº 19.281.908/0001.49,** com sede na Rua Dr. Costa Marques, nº 400, no município de Porto Murtinho – MS..

Art. 2º – Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, se a Entidade beneficiada:

I – Modificar suas finalidades Estatutárias;
II – Alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:98B9830B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço Nº 005/2015
Processo nº. 005/2015

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo n° 005/2015, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em filmagem de todas as sessões ordinárias (semanais) extraordinárias e todos os eventos que ocorram na sede do legislativo e sempre que ser convocado, com mão de obra e equipamentos da contratada, edição e gravação das sessões em dvd e operacionalização dos equipamentos de som em todas as sessões do legislativo, manutenção e atualização com inserção de matérias e vídeos mas redes sociais, tais como, facebook, sitio e youtube de propriedade da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 11h (onze horas), do dia 30/07/2015 (trinta de julho de dois mil e quinze), na sala de reunião da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com endereço na Rua Marciana C. Lopes, 64, Santos Dumont, na cidade de Ribas do Rio Pardo (MS).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com endereço na Rua Marciana C. Lopes, 64, Santos Dumont, na cidade de Ribas do Rio Pardo (MS).

Ribas do Rio Pardo (MS), 14 de julho de 2015.

RENATA BARCELLOS MENDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:7BFD0646

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 095/2015

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa Comercial Campanário Ltda.-ME **.**
PROCESSO: 048/15.
OBJETO: aquisição de materiais tais como: mesa em metalão, gangorra, balanço, cama elástica, dominó vinil, colchonete, freezer, projetor, caixa de som, entre outros**.**
DO PRAZO: vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 8.520,00 (oito mil e quinhentos e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado À VISTA, após entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.302.1.030-ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.301.2.017 -ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
Os recursos financeiros são provenientes da União – Brasil Carinhoso. ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. **Luiz Alberto Sanches Lescano** Sócio Proprietário - contratada.

Ribas do Rio Pardo, 25 de junho de 2015.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:A56FF7D6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 096/2015

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa Casa do Atleta Ltda. – EPP.
PROCESSO: 048/15.
OBJETO: aquisição de materiais tais como: mesa em metalão, gangorra, balanço, cama elástica, dominó vinil, colchonete, freezer, projetor, caixa de som, entre outros**.**
DO PRAZO: vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 1.599,50 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado À VISTA, após entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.301.2.017 -ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
Os recursos financeiros são provenientes da União – Brasil Carinhoso. ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. **Carlos Alberto Vilalba** Representante legal - contratada.

Ribas do Rio Pardo, 25 de junho de 2015.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:C3B6B3D6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 097/2015

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa Natali Brink Brinquedos Ltda-ME.
PROCESSO: 048/15.
OBJETO: aquisição de materiais tais como: mesa em metalão, gangorra, balanço, cama elástica, dominó vinil, colchonete, freezer, projetor, caixa de som, entre outros**.**
DO PRAZO: vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias.
DO VALOR: R$ 21.564,40 (vinte e um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos**).**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado À VISTA, após entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.301.2.017 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.301.2.017 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
Os recursos financeiros são provenientes da União – Brasil Carinhoso. ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. **Eduardo Pinheiro** Representante legal - contratada.

Ribas do Rio Pardo, 25 de junho de 2015.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:C13C3931

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 098/2015

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa TR Comércio de produtos e Equipamentos Ltda-EPP.
PROCESSO: 048/15.
OBJETO: aquisição de materiais tais como: mesa em metalão, gangorra, balanço, cama elástica, dominó vinil, colchonete, freezer, projetor, caixa de som, entre outros**.**
DO PRAZO: vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias.
DO VALOR: R$ 6.385,40 (seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado À VISTA, após entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.301.2.017 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
Os recursos financeiros são provenientes da União – Brasil Carinhoso. ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. Fabio Willian Vitor da Silva Sócio proprietário - contratada.

Ribas do Rio Pardo, 25 de junho de 2015.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:73386467

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 099/2015

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa Rieger Comércio Varejista de Materiais para Escritório Ltda – ME.
PROCESSO: 048/15.
OBJETO: aquisição de materiais tais como: mesa em metalão, gangorra, balanço, cama elástica, dominó vinil, colchonete, freezer, projetor, caixa de som, entre outros**.**
DO PRAZO: vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias.
DO VALOR: R$ 6.385,40 (seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado À VISTA, após entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.301.2.017 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
Os recursos financeiros são provenientes da União – Brasil Carinhoso. ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. Elson Luis Bender da Silva Representante Legal - contratada.

Ribas do Rio Pardo, 25 de junho de 2015

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:AD9F466B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 100/2015

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa Angela Cristina Gonçalves Pena Pantaroto – ME
PROCESSO: 048/15.

OBJETO: aquisição de materiais tais como: mesa em metalão, gangorra, balanço, cama elástica, dominó vinil, colchonete, freezer, projetor, caixa de som, entre outros**.**
DO PRAZO: vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias.
DO VALOR: R$ 23.044,00 (vinte e três mil e quarenta e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado À VISTA, após entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.301.2.017 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
Os recursos financeiros são provenientes da União – Brasil Carinhoso.
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. Irenildo Neves da Rocha Representante Legal - contratada.

Ribas do Rio Pardo, 25 de junho de 2015

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:D86C87AB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 097/2015

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa **Natali Brink Brinquedos Ltda-ME.**
PROCESSO: 048/15.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor a que se refere a Clausula Segunda do Contrato 097/2015, correspondente a aquisição de materiais tais como: mesa em metalão, gangorra, balanço, cama elástica, dominó vinil, colchonete, freezer, projetor, caixa de som, entre outros, atendendo a Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: fundamento legal no §1° art. 65 da Lei n° 8.666/93. e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.
DO VALOR: Fica aditado em R$ 5.326,25 (cinco mil e trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). Sobre o valor inicial do contrato, passando o valor total para R$26.890,65 (vinte e seis mil oitocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos).
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. Eduardo Pinheiro – Representante Legal- pela contratada.

Ribas do Rio Pardo, 26 de junho de 2015.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:676244B8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 101/2015

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa L de Souza Roupas - ME
PROCESSO: 048/15.
OBJETO: Aquisição de Conjunto de Agasalhos, para distribuição gratuita atendendo os Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social**.**
DO PRAZO: vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do objeto desta licitação, será efetuado após entrega, mediante crédito em conta corrente da contratada ou na tesouraria da prefeitura municipal, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DE PROGRAMA TRABALHO: 08.244.306.2.020 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social - FMIS.
Recurso: próprio do município
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. Luciméia de Souza
Sócia proprietária - contratada.

Ribas do Rio Pardo, 25 de junho de 2015.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:61FA2DE4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 102/2015

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa L de Souza Roupas - ME
PROCESSO: 048/15.
OBJETO: Aquisição de Conjunto de Agasalhos, para distribuição gratuita atendendo os Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social**.**
DO PRAZO: vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 13.250,00 (treze mil e duzentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do objeto desta licitação, será efetuado após entrega, mediante crédito em conta corrente da contratada ou na tesouraria da prefeitura municipal, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DE PROGRAMA TRABALHO: 08.244.306.2.020 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social - FMIS.
Recurso: próprio do município
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. Eliane Christine Maieski Militão - Sócia proprietária - contratada.

Ribas do Rio Pardo, 25 de junho de 2015.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:83D88646

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 103/2015

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa L de Souza Roupas - ME
PROCESSO: 048/15.
OBJETO: Aquisição de Conjunto de Agasalhos, para distribuição gratuita atendendo os Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social**.**
DO PRAZO: vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de **R$ 36.000,00 (vinte e oito mil e seiscentos oitenta reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do objeto desta licitação, será efetuado após entrega, mediante crédito em conta corrente da contratada ou na tesouraria da prefeitura municipal, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DE PROGRAMA TRABALHO: 08.244.306.2.020 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social - FMIS.
Recurso: próprio do município
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. Maria José de Carvalho Neta
- Sócia proprietária - contratada.

Ribas do Rio Pardo, 25 de junho de 2015.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:85AC57D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais tais como: cadeira, carteira, câmara digital, televisor, freezer, maquina de algodão doce, projetor, tatame, entre outros, atendendo a Secretaria Municipal de Educação. Resultaram vencedoras as empresas: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA. - EPP para o item 15, RIEGER COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. – ME para os itens 06, 08, 09, 11 e 12, EDMILSO VIEIRA BRITO – ME para o item 04, MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME para o item 07, NEWPC TECNOLOGIA EIRELI – ME para o item 14, DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA. – ME para os itens 01, 02, 03, 05, 10 e 13, adjudicado pela pregoeira. Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 14 de Julho de 2015.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de Julho de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:839B2604

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
RREO 3º BIM 2015 - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (a)	Em 30 Abr 2015 (b)	Em 30 Jun 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.808.072,48	9.609.795,84	9.485.359,63
DEDUÇÕES (II)	12.346.257,21	14.576.350,28	14.363.297,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.762.872,60	13.928.967,90	13.725.767,20
Demais Haveres Financeiros	584.096,69	648.044,46	642.716,80
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	712,08	662,08	5.186,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-2.538.184,73	-4.966.554,44	-4.877.938,28
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-2.538.184,73	-4.966.554,44	-4.877.938,28
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	JAN A JUN 2015 (c-a)
RESULTADO NOMINAL		88.616,16	-2.339.753,55
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-604.750,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014	Bimestre Anterior	JAN A JUN 2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

LENI TEREZINHA FORTTI VIEIRA
Contadora
CRC/MS -013253/O-5
Dir. Geral Controladoria Interna

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:D0F2CF3E

CONTROLADORIA GERAL
RGF 1º SEM 2015 - DESPESAS COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jul/2014 a Jun/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jul/2014 a Jun/2015 LIQUIDADAS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	45.697.362,03	
Pessoal Ativo	45.535.786,36	
Pessoal Inativo e Pensionistas	161.575,67	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	1.112.919,21	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.112.919,21	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Verbas indenizatorias (Substituição, abono permanencia, férias indenizadas, licença premio, 1/3 de férias)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	44.584.442,82	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	93.623.741,05	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	44.584.442,82	47,62
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	50.556.820,17	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	48.028.979,16	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	45.501.138,15	48,60
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

LENI TEREZINHA FORTTI VIEIRA
Contadora
CRC/MS -013253/O-5
Dir. Geral Controladoria Interna

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:BF78DA6A

CONTROLADORIA GERAL
RGF 1º SEM 2015 - DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015		
		Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.808.072,48	9.485.359,63	-	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-	-
Dívida Contratual	9.547.461,85	9.247.342,41	-	-
Interna	9.547.461,85	9.247.342,41	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	-	-
Outras Dívidas	260.610,63	238.017,22	-	-
DEDUÇÕES (II)	12.346.257,21	14.363.297,91	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.762.872,60	13.725.767,20	-	-
Demais Haveres Financeiros	584.096,69	642.716,80	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	712,08	5.186,09	-	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-2.538.184,73	-4.877.938,28	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	85.179.487,05	93.623.741,05	-	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	11,51	10,13	-	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-2,98	-5,21	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		112.348.489,26		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		101.113.640,33		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	6.907.125,33	6.735.892,11	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	6.907.125,33	6.735.892,11	-	-
De Tributos	0,00	0,00	-	-
De Contribuições Sociais	6.907.125,33	6.735.892,11	-	-
Previdenciárias	6.452.823,11	6.358.506,41	-	-
Demais Contribuições Sociais	454.302,22	377.385,70	-	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	-	-
Do FGTS	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	-	-
Interna	0,00	0,00	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	-	-
DEPÓSITOS	1.505.668,62	2.143.961,65	-	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	-	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2015		
		Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	-	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	-	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	-	-
Investimentos	0,00	0,00	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	-	-
Nota:				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

LENI TEREZINHA FORTTI VIEIRA
Contadora
CRC/MS -013253/O-5
Dir. Geral Controladoria Interna

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:CA3E6655

CONTROLADORIA GERAL
RGF 1º SEM 2015 - DEMONSTRATIVO DAS OP CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2015

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	2.749.467,52	2.749.467,52
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	2.749.467,52	2.749.467,52
Internas	2.511.450,30	2.511.450,30
Abertura de Crédito	2.511.450,30	2.511.450,30
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	238.017,22	238.017,22
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	6.358.506,41	6.358.506,41
Parcelamentos de Dívidas	6.358.506,41	6.358.506,41
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	6.358.506,41	6.358.506,41
Previdenciárias	6.358.506,41	6.358.506,41
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	93.623.741,05	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	2.749.467,52	2,94
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	14.979.798,57	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	13.481.818,71	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	6.553.661,87	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	9.107.973,93	9,73

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

LENI TEREZINHA FORTTI VIEIRA
Contadora
CRC/MS -013253/O-5
Dir. Geral Controladoria Interna

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:5982AD72

CONTROLADORIA GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPL RGF 1º SEM 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		93.623.741,05
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	44.584.442,82	47,62
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	50.556.820,17	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	48.028.979,16	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.877.938,28	-5,21
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	112.348.489,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.597.223,03	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	14.979.798,57	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	6.553.661,87	7,00

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

LENI TEREZINHA FORTTI VIEIRA
Contadora
CRC/MS -013253/O-5
Dir. Geral Controladoria Interna

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:0FCCE9AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 082/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 082/2015, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e aquisição de peças para o veiculo Fiat/Ducato, ambulância Ano/Modelo 2010/2011, placa HSH 5498, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sagrou-se vencedora a empresa: **CRN MULTIPEÇAS LTDA** para todos os itens, com valor total de R$ 10.600,00(Dez Mil e Seiscentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Julho de 2015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F02226E3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2015
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/Karina Lima Rieger – CPF nº 026.027.541-70
Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Filinto Muller nº 171, Bairro Milani, São Gabriel do Oeste – MS, para fins específicos de instalação da Central de Resíduos Sólidos, em atendimento as finalidades do SAAE de São Gabriel do Oeste – MS.
Valor Mensal: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12(seis) meses a partir da data da assinatura deste.
Dotações: 17.512.0005.2076- Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE - 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Assinantes: Frederico Marcondes Neto/Karina Lima Rieger
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 01 de julho de 2015.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:EF98D586

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Contrato nº 119/2013
processo administrativo nº 041/2013
contratante: Município de são gabriel do oeste
ContratadA: AUDITEST SERVIÇOS EM SAÚDE AUDITIVA LTDA. ME
Objeto: a renovação contratual por um novo período de 12 (doze) meses, preservando-se o preço inicialmente contratado.
fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e Cláusula Sexta do contrato.
assinantes: Adão Unírio Rolim/ Leda Maria Paes da Silva dos Santos / Frederico M. Neto.
data da assinatura do contrato: 03 de julho de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:14FD72DF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO
CONTRATO Nº 148/2014

CONTRATO Nº 148/2014 CARTA CONVITE Nº 006/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: J L RUIZ - EPP
OBJETO: Aumentando a vigência do contrato em 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de julho de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e J L RUIZ - EPP.

Sete Quedas – MS, 09 DE julho DE 2015.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:72A4F31E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº008/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: G.A CELLI ANDRADE – ME
OBJETO: Aumentando o valor do contrato em 30 (trinta) dias. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar com um total de 06 (meses), contados a partir de 03 de julho de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2015
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e G.A CELLI ANDRADE - ME

Sete Quedas – MS, 03 DE JULHO DE 2015.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:006CD418

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº010/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: COMERCIO GK LTDA – ME.
OBJETO: Aumentando o valor do contrato em 30 (trinta) dias. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar com um total de 06 (meses), contados a partir de 03 de julho de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2015
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e COMERCIO GK LTDA ME.

Sete Quedas – MS, 03 DE JULHO DE 2015.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:C8A9F795

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO
CONTRATO Nº 052/2013
PREGÃO 008/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **CONTROLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**
OBJETO: Suprimindo do valor contratual a importância de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) passando seu valor global para R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) , pagos em doze parcelas mensais de R$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2014
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E **CONTROLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:DC290BE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº009/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: MARCILENI MARIA GUAITOLINE PEREIRA – ME
OBJETO: Aumentando o valor do contrato em 30 (trinta) dias. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar com um total de 06 (meses), contados a partir de 03 de julho de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2015
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e MARCILENI MARIA GUAITOLINE PEREIRA - ME

Sete Quedas – MS, 03 DE JULHO DE 2015.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:49102A4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº007/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
OBJETO: Aumentando o valor do contrato em 30 (trinta) dias. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar com um total de 06 (meses), contados a partir de 03 de julho de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2015
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Sete Quedas – MS, 03 DE JULHO DE 2015.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:40CCA4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2015

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 008/2015, na qual redistribuía o servidor, **ROGERIO DA SILVA RIBEIRO,** para exercer função junto ao CRAS, vinculada a Secretaria de Assistência Social, do Município de Sete Quedas/MS.

II – Deverá o mencionado servidor comparecer em seu posto de serviço a partir de 20.07.2015, no Paço Municipal, para exercer as funções inerentes ao seu cargo de nomeação efetiva.

Publique-se,
Registre – se e
cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 14 de julho de 2015.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:EBFD1321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 059/2015

SUMULA: "Dispõe sobre o horário de funcionamento dos Órgãos Municipais que especifica".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso VII e XIII, e Artigo 85, Inciso I, aliena "i" da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO: o interesse público cumulado com o melhor horário de atendimento aos munícipes, bem como, economia no consumo interno da administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que, a partir do dia **15 de Julho de 2015**, o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas (**Setor Administrativo** – Paço Municipal, **Secretaria Municipal de Ação Social-** CRAS/CREAS); será das **07:00 às 13:00 horas** ;

I – para os demais órgãos públicos Municipais, o horário de expediente permanecerá o mesmo, ou seja, das **07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.**
II – Excetuam-se do presente artigo os serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - As atividades referentes aos serviços públicos essenciais serão organizados e executados em conformidade com as determinações de cada Secretaria Municipal, sem prejuízo à comunidade setequedense, bem como ao interesse público.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 001/2015.

Publique-se,
Registre – se e
cumpre-se.

Sete Quedas - MS, 14 de Julho de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:B74DEA3F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS013/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ESTER GONÇALVES GARCIA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 977,80 (novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 06/07/2015 à 31/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Ester Gonçalves Garcia.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:EDD792D1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS014/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ANIELE MAYARA DO NASCIMENTO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 977,80 (novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 06/07/2015 à 31/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Aniele Mayara do Nascimento.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:8DB95A88

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 342/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, altera com a Lei 085/2013, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores da administração geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **KERLLY MENEZES DOS SANTOS MONDADORI,** matrícula nº 2365-1**,** concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devendo ser elevado do nível I para o nível II, de acordo com a Lei nº 068/2011 e nº 085/2013.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos treze dias do mês de julho de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:5D87EDF0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 343/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, altera com a Lei 085/2013, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores da administração geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **LUZIA TEREZINHA OVELAR ARGUELHO DOS SANTOS,** matrícula nº 1200-1, concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devendo ser elevada do nível I para o nível II, de acordo com a Lei nº 068/2011 e nº 085/2013.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos treze dias do mês de julho de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:6493ACCD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 344/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, altera com a Lei 085/2013, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores da administração geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedido a Promoção de Nível para o servidor **GILVANI DA SILVA,** matrícula nº 1023-1, concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devendo ser elevado do nível I para o nível II, de acordo com a Lei nº 068/2011 e nº 085/2013.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos treze dias do mês de julho de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:42FA2663

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 345/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, altera com a Lei 085/2013, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores da administração geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA,** matrícula nº 257-1, concursada no cargo de Agente Administrativo, devendo ser elevada do nível I para o nível II, de acordo com a Lei nº 068/2011 e nº 085/2013.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos treze dias do mês de julho de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F2ECE8D5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 346/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, altera com a Lei 085/2013, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores da administração geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedido a Promoção de Nível para o servidor **DAVID MAIA DE DEUS,** matrícula nº 90-1, concursado no cargo de Agente Administrativo, devendo ser elevado do nível I para o nível II, de acordo com a Lei nº 068/2011 e nº 085/2013.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos treze dias do mês de julho de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:20DE2444

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 347/2014 DE 13 DE JULHO DE 2015

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 067/2011, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores da Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedido a Promoção de Nível para o servidor **THIAGO THEODORO MARTINS PRATA,** matrícula nº 10793-1, concursado no cargo de Farmacêutico Bioquímico ou Farmacêutico Generalista 40h, devendo ser elevado do nível I para o nível III, conforme a Lei nº 067/2011.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos treze dias do mês de julho de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:18960D09

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 348/2014 DE 13 DE JULHO DE 2015

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 067/2011, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores da Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **WANIA SABINO DE ALMEIDA,** matrícula nº 10789-1, concursada no cargo de Fisioterapeuta 20h, devendo ser elevada do nível I para o nível II, conforme a Lei nº 067/2011.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos treze dias do mês de julho de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:2FB3AF5E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 349/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, alterada com a Lei nº 065/2011, 066/2011 e 070/2012, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **ANDRÉA VICENTE DA SILVA,** matrícula nº 83-1**,** concursada no cargo de Professora de Educação Básica N-I, com vencimento de acordo anexo II, tabela I, nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos treze dias do mês de julho de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:B27AD1D7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Administrativa Bilateral Amigável, ao instrumento de Contrato nº SESAP056, celebrado entre si o Município de Sidrolândia-MS e ANDRESSA MONIQUI BESSON.

De um lado o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CGC/MF sob o nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 133.359-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 058.019.820-00, residente à Rua Rio Grande do Norte, 261, centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado ANDRESSA MONIQUI BESSON, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade RG 1.650.746 SEJUSP/MS, com inscrição no CPF N.º 041.569.541-45, residente e domiciliada a Rua Rio Grande do Sul, 241, Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem administrativamente e por comum acordo celebrar o presente Termo de Rescisão Bilateral, ao Instrumento Contratual anteriormente efetivado pelas partes, e o fazem conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a RESCISÃO ADMINISTRATIVA BILATERAL AMIGÁVEL, do contrato nº SESAP056, CELEBRADO ENTRE a Contratante e o Contratado firmado em 07 de Fevereiro de 2015 para exercer a função de **Farmacêutico Bioquímico 20 hs**.
CLÁUSULA SEGUNDA
2. DOS DIREITOS DO CONTRATADO: Fica assegurado ao Contratado a percepção de haveres pelos serviços executados até a presente data da Rescisão Contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA
3. DAS MULTAS: Ficam as partes plenamente acordadas quanto à desoneração mútua com relação às multas estipuladas relativas à Rescisão que ora se processa, desobrigando-se a ambas e quaisquer indenizações ou pagamentos que possam exigir a esse título.
E, por estarem justos e de pleno acordo com o presente instrumento, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sidrolândia-MS, 13 de Julho de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Contratado (a)

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:CDD440D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

DO: GABINETE DO PREFEITO
PARA: Departamento de Licitações

Processo Administrativo n.º 3931/2014.

ACOLHO o Parecer retro exarado, e **DECIDO** pela **REVOGAÇÃO** da licitação em epígrafe, com o consequente cancelamento dos preços registrados na ARP nº 40/2014, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Após as publicações de praxe e decorrido o prazo recursal**,** **DETERMINO**, que seja arquivado o presente processo.

Publique-se
Cumpra-se

Em, 13 de fevereiro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:F53534B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade pregão presencial 065/2015, que versa sobre: contratação de empresa especializada para execução de serviços de borracharia e reparos de pneus, para Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias ,com especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 14/07/2015, com início às 08:30 horas, sagraram-se vencedoras do certame por apresentar menor preço por item, no total de R$ 490.650,00 (quatrocentos e noventa mil seiscentos e cinquenta reais).as licitantes: **Planalto Transportes e Serviços Ltda-ME e Borracharia União Ltda-ME.**

Sidrolândia MS, de 14 Julho de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:230CFCD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade pregão presencial 067/2015, que versa sobre: contratação de empresa para execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de entulhos e galhos de arvores produzidas pelo Município, com especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 13/07/2015, com início às 08:30 horas, sagraram-se vencedoras do certame por apresentar menor preço por item, no total de R$ 899.820,00(oitocentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte reais).as licitantes:**Maikon Marcon Dalla Santa-ME, Idemar Galvão de Oliveira-ME e Nilo Augusto Petro-ME.**

Sidrolândia MS, de 13 Julho de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:B329AFC8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2015

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 247/2015.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Aquisição de Materiais para Premiação do IPTU/2015, Conforme Decreto nº025/2015 de 27 de março de 2015.
Fonte: 2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa. 3.3.90.32.00.00.00.00. Material de Distribuição Gratuita.
Favorecido. JOSELI NOGUEIRA LEMOS - ME
Valor total de R$ 4.310,90(quatro mil trezentos e dez reais e noventa centavos).

Taquarussu /MS, 14 de julho de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:FA393D03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2015 - DE 13 DE JULHO DE 2015

"Dispõe sobre delegação de poderes ao titular da secretaria municipal de saúde e saneamento e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, Estado de Mato Grosso do Sul, **ROBERTO TAVARES ALMEIDA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso VI do artigo 57 da Lei Orgânica;
Considerando que, ao titular da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, são delegados poderes para fins de movimentação financeira, junto ao Fundo Municipal de Saúde;

Considerando que, no Fundo Municipal de Saúde existem contas abertas vinculadas ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Taquarussu.

DECRETA:
Artigo. 1.º- O titular da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, será responsável pela movimentação financeira junto ao Banco do Brasil S/A, Agencia de Nova Andradina – MS pelas contas: 12.236-X; 15.100-9; 24.402-3; 25.682-X; 58.042-2; 58.043-0; 8.229-5; 9.402-1; 9.464-1 e 9.707-1, dando-lhe poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar, cancelar, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação programas repasse recurso, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos, extratos de investimentos, solicitar saldos, extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, enfim, efetuar todo e qualquer tipo de transação bancária eletrônica, em conjunto com o Prefeito municipal.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa da Fonseca Silva
Código Identificador:23B3FB50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2015 - DE 13 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre Suspensão Preventiva de Servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Taquarussu/MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as atribuições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Taquarussu/MS,

Considerando a Abertura do Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria 196/2015, processo administrativo 321/2015, em decorrência do arrombamento e furto no Prédio da Prefeitura em horário de serviço do servidor;

Considerando que a medida é necessária para a apuração dos fatos do processo administrativo, pois a permanência do servidor no cargo *"a priori"*, poderia ser tornar inconveniente a apuração dos fatos bem como para o transcurso normal do procedimento.

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica o servidor público municipal ADRIANO FÉLIX MELO, ocupante do cargo de segurança patrimonial, aplicada a acautelatória de Suspensão Preventiva de 30 (trinta), bem como a suspensão das vantagens e direitos pelo período acautelatório, com fundamento legal nos artigos, 246, 247, §1, §2 e 248, c.c. art. 78, inciso I e art. 231, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Artigo 2º - Que o servidor mencionado no artigo 1º seja intimado da decisão de Suspensão Preventiva tomada pelo Prefeito Municipal, entregando ao mesmo, cópia desta Portaria que deverá acusar recebimento.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS, 13 de julho de 2.015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa da Fonseca Silva
Código Identificador:906D28E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 097/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocada a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015), a Srª. **Valderice Gomes Ferro,** portadora do RG 001045801 SSP/MS inscrita no CPF nº 911.613.551-20, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe D**, em Aulas temporárias; lotada no **"Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha"**, em **20(vinte) horas no Pré I - B**, com vencimentos, consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito a partir de 28 de Julho de 2015.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:71DFFA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 093/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica convocada a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015), a Srª. **EDINA TEIXEIRA CASTELIANO CRUZ,** portadora do RG. 001.144.846-SSP/MS, inscrita no CPF nº 921.090.631-49, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha"**, em **20(vinte) horas semanal no Berçário B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 28 de Julho de 2015.

Taquarussu - MS, 13 de Julho de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:2A1773B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 123/2015 DE 13 DE JULHO DE 2015.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 28(vinte e oito) de julho/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015), a Sr. **Silio Fernando de Oliveira Cruz,** portadora do RG. Nº 1.529171 SSP/MS, inscrita no CPF: 753.133.081-49, para exercer a função de **Professor Nível I – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na Escola Municipal **"Irene Linda Ziolle Crivelli"**, (disciplina de história) em **27 (vinte e sete) horas/aulas semanal do 6º ao 9º ano mat/vesp.**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 28 de Julho de 2015.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:70C1BC76

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 203, DE 08 DE JULHO DE 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os membros para Comissão de equipe Técnica para Analise Técnica de Tomada de Preço nº 004/2015. Compostas pelos seguintes membros dos segmentos abaixo descritos:

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI – **Presidente**
LIDIA LOPES DE ALMEIDA – **Membro**
RENAN ESPINDOLA MENEZES – **Membro**

TERENOS, 08 DE JULHO DE 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 08.07.2015.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F6C68672

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 204, DE 14 DE JULHO DE 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a Vacância da **Sra. EVA VERÃO TORGAN**, do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Padrão I, Nível 7, conforme prevê Art. 53 – VI – aposentadoria, da Lei Complementar n.º 002/99 de 09 de novembro de 1999 – em virtude da portaria n.º 04/2015 de 14 de Julho de 2015 do IAPESEM, concedendo o Beneficio Previdenciário de Aposentadoria por invalidez a contar de 14 de Julho de 2015.

TERENOS, 14 DE JULHO DE 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 14.07.15.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D862BD47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 206, DE 14 DE JULHO DE 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a Vacância da **Sra. LIDIA PEREIRA DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de Professora, Padrão III, Nível G, conforme prevê Art. 53 – VI – aposentadoria, da Lei Complementar n.º 002/99 de 09 de novembro de 1999 – em virtude da portaria n.º 05/2015 de 14 de Julho de 2015 do IAPESEM, concedendo o Beneficio Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a contar de 14 de Julho de 2015.

TERENOS, 14 DE JULHO DE 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 14.07.15.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:711463E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 205, DE 14 DE JULHO DE 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a Vacância da **Sra. ANTONIA FERREIRA MACHADO**, do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Padrão I, Nível 9, conforme prevê Art. 53 – VI – aposentadoria, da Lei Complementar n.º 002/99 de 09 de novembro de 1999 – em virtude da portaria n.º 04/2015 de 14 de Julho de 2015 do IAPESEM, concedendo o Beneficio Previdenciário de Aposentadoria Compulsória a contar de 14 de Julho de 2015.

TERENOS, 14 DE JULHO DE 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 14.07.15.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DAB5899E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3928 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre a nova composição dos membros do Conselho Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer – CMTCEL biênio 2014/2015".

Carla Castro Rezende Diniz Brandão, Prefeita Municipal de Terenos Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

DECRETA:

Artigo 1°- Fica alterada a composição dos membros do Conselho para o período de **13/03/2014** à **13/03/2015**, **prorrogada até 31/12/2015**; conforme registro em **Ata de n° 08 de 13/03/2015**; da gestão do Conselho Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, conforme preceitua o **art. 4º, Parágrafo 4° do Regimento Interno** e **Art. 3º, Parágrafo 3° da Lei Municipal n.º 910/2005** de **04/10/2005.**

MEMBROS PARTICIPANTES:
CÂMARA MUNICIPAL:
-LEANDRO GUIMARÃES CARAMALAC DA COSTA (Presidente);

- JOSÉ DA SILVA CIPRIANO (Conselho Fiscal);
DEPARTAMENTO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE:
- HENRIQUE WANCURA BUDKE (Vice Presidente);
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:
-ISABEL CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA (Conselho Administrativo);
- RITA KACIA DE MELO (Secretária);
GESTÃO DE ESPORTES:
- MANOEL MARCELO BARRETO (Conselho Fiscal);
GESTÃO DE CULTURA:
- NESTOR SANABRIA (Conselho Fiscal);
- MÁRCIA REGINA ALEXANDRE MARTINS SILVA (Conselho Administrativo);
APOIO ÀS ENTIDADES:
- LÍDIA LOPES DE ALMEIDA (Conselho Administrativo).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:12339FDA

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EDITAL Nº. 03/2015/CMDCA TERENOS-MS, 09 DE JULHO DE 2015.

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO

COMPLEMENTA O EDITAL Nº 01/2015/CMDCA REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terenos no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo nº. 133 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal Nº. 1.137/15 – torna pública a complementação do Edital nº 01/2015/CMDCA referente ao primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para quadriênio 2016/2019, nos seguintes termos:

Acrescentam-se locais de votação no Item 13 que trata da quinta etapa do Processo de Escolha em data Unificada, Subitem 13.3 que trata dos locais de votação conforme a seguir exposto:

1) A escolha dos cargos de conselheiros tutelares (05) cinco titulares e (05) suplentes terão os seguintes locais de votação:

· Zona Urbana:
Escola Estadual Antonio Valadares com Eleitores inscritos nas seções de nº. 01 - 02- 03- 04- 05- 06- 07- 08- 09- 10- 11- 12- 13- 14- 15- 16- 17- 18- 19- 20- 21- 22- 30- 32- 210- 219.

· Distrito de Indubrasil:
Escola Municipal Antônio Nogueira da Fonseca com Eleitores inscritos nas seções nº. 22 e nº. 261.

· Zona Rural:
Escola Municipal Antonio Sandim de Rezende com Eleitores inscritos nas Seções de nº. 23 e 24.

Escola Municipal Jamic Pólo com Eleitores inscritos nas seções nº. 26 e nº. 209.

Dependências da Sub- Prefeitura Assentamento Patagônia com Eleitores inscritos nas seções de nº. 27- 28- 29- 33- 214- 249 e 250.

ADÃO DOS SANTOS PIRES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:DF8F1859

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM Nº06/2015, DE 14 DE JULHO DE 2015

Concede Aposentadoria por Invalidez para a Segurada Sra. EVA VERÃO TORGAN, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM., no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 865/03.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDE** Benefício Previdenciário de Aposentadoria Por Invalidez, a partir de 14 de Julho de 2015, para o Segurada Sra. **EVA VERÃO TORGAN,** servidora pública do quadro efetivo do Município de Terenos/MS, no cargo de Merendeira, Classe I, Nível 7**,** do quadro de servidores efetivos do Município de Terenos/MS, com proventos integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 1.069,32 (hum mil e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único – O valor dos proventos serão revistos, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e Art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 865/2003, calculados na forma do Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, por forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 14 de Julho de 2015.

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente
Portaria "PE"nº283, 29/05/2013

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A387C4A9

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM Nº05/2015, DE 14 DE JULHO DE 2015

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição para a Segurada Sra. LIDIA PEREIRA DA SILVA, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM., no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 865/03.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDE** Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, a partir de 14 de Julho de 2015, para o Segurada Sra. **LIDIA PEREIRA DA SILVA,** servidora pública do quadro efetivo do Município de Terenos/MS, no cargo de Professora, Classe III, Nível G**,** do quadro de servidores efetivos do Município de Terenos/MS, com proventos integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 2.500,59

(dois mil e quinhentos reais e cinqüenta e nove centavos), com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 003/2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos serão revistos, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, com fundamento no art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, por força do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 14 de Julho de 2015.

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente
Portaria "PE"nº283, 29/05/2013

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A8ED27DA

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM Nº 04/2015, DE 14 DE JULHO DE 2015

PORTARIA IAPESEM Nº 04/2015, DE 14 DE JULHO DE 2015

CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA PARA O SEGURADO SR. ANTONIA FERREIRA MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 865/03,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER benefício previdenciário de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a partir de 14 de julho de 2015, para a Segurada Sra. ANTONIA FERREIRA MACHADO, no cargo de Merendeira, Classe I, Nível 09, do quadro de servidores efetivos do Município de Terenos/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 518,58 (Quinhentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos), com fundamento no artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal/88; Art. 16, da Lei Complementar Municipal nº 865/2003 c/c Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004.

§ 1º - O valor dos proventos será reajustado anualmente, na mesma data e na mesma proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal c/c Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004 e, da Lei Complementar Municipal nº 865/2003, conforme redação da Lei Complementar Municipal nº 003/2005.

§ 2º. O valor total do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional, e deverá ser complementado até o seu limite, no valor de R$ 269,42 (duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), em atendimento ao disposto no Art. 201, § 2º, da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º, da Lei Federal n.º 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Terenos/MS, 14 de Julho de 2015.

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretora Presidente
Portaria "PE"nº283, 29/05/2013

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F65CF413

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.900, PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ALESSANDRO MONTALVAO DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 19413-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12 e lotação GABINETE DA PREFEITA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/07/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7897643D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.847/PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **ELIANA CANDIDO DE S D DA SILVA**, matrícula - 1207-1, do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/06/2015,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/06/2015.**

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EEB769F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 055 /SEMEC /2015.

Profª Jussara Aparecida de Souza Fernandes - Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº 1795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas, combinado com o Decreto nº 076/13, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os membros abaixo para comporem a Comissão Executiva de Cultura da Região de Três Lagoas/MS, contendo o nome e a cidade participante:

Selvíria
Titular – Raimundo Pinheiro Bastos Filho
Suplente – Cristiano Aparecido Semensato

Santa Rita do Pardo
Titular – Nair Bezerra Leite

Brasilândia
Titular – Carlos Alberto dos Santos Dutra
Suplente – Cáttya Regina Gomes Rodrigues

Três Lagoas
Titular – Vickie Salete Vituri Garcia de Souza
Suplente – Maria Aparecida Mariano da Silvas

Art.2º - Esta Comissão participará auxiliando a reestruturação do Plano Municipal de Cultura e do Sistema Municipal de Cultura.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se.

Três Lagoas 08 de junho de 2015.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:19EFBAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
PORTARIA N.º01, DE 13/JULHO/2015.

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos abaixo.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER DE TRÊS LAGOAS, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal № 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Nº 38/AJ/2013, Processo Administrativo nº 281/2013.,Pregão nº 08, celebrado com a empresa YAMA RIOS PRESTADORA SERVIÇOS LTDA EPP;

Nº 324/AJ/2013, Processo Administrativo nº 2010/2013,Pregão nº 08, celebrado com a empresaYAMA RIOS PRESTADORA SERVIÇOS LTDA EPP;

Nº 161/AJ/2014, Processo Administrativo nº 2288/2014,Pregão nº 08, celebrado com a empresa W.W.FAVORO – ME;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o (a) servidor (a) TATIANE APARECIDA DA SILVA, cargoMONITOR DE ESPORTE,JUVENTUDE E LAZER, matrícula № 1 - 21529 , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo, no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituído (a) em suas ausências e em seus impedimentos, pelo (a) servidor (a) JOSÉ AUGUSTO DIAS, cargo ESPECIALISTA DE ESPORTE E LAZER , matrícula №1-15851.

Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Três Lagoas – MS, 13 de Julho de 2015.

WALTER DA SILVA DIAS
Secretario Municipal Esportes, Juventude e Lazer

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Servidor (a) TATIANE APARECIDA DA SILVA, cargo MONITOR DE ESPORTE,JUVENTUDE E LAZER, matrícula № 1 - 21529

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Servidor (a) JOSÉ AUGUSTO DIAS, cargo ESPECIALISTA DE ESPORTE E LAZER , matrícula №1-15851.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BB45958E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº3979/2015.

A Assessoria de Licitação e Compras do município de Três Lagoas – MS, em cumprimento a ratificação procedida pelo Srª Márcia Moura, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:
Objeto: Aquisição do medicamento mofetila micofenolato 500mg para atender determinação judicial dos Autos n.0801417-40.2013.8.12.0114, que determinou o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Três Lagoas/MS a fornecerem o medicamento necessário ao tratamento da autora Soila Lima de Souza - Ci n.184/2015 Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LTDA.
Valor: R$13.196,25 (treze mil cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).
Data: 13/07/2015.

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805.2044 - Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 102000 - Ficha 424.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 13 de Julho de 2015.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:922183C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 3000/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica com CBUQ, sito a Rua Jacy Paraná e adjacências, bairro Paranapungá, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário, Memorial Descritivo, Mapa de Jazida e Planta Detalhe.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GOBAL: CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA EPP - R$ 676.615,37 (seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e trinta e sete centavos).

Três Lagoas/MS, 08 de Junho de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E672E958

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1179, página 38 de 17/07/2014, referente a publicação do Extrato do 1º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 139/AJ/2014, **onde se lê:** ***OBJETO:*** **Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão por acordo entre os contratantes de 260 (duzentos e sessenta) kits de musicalização de um total de 600 (seiscentos) contratados, o que corresponde a 43.94% do contrato aditado.**; **Leia-se:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº. 139/AJ/2014, conforme abaixo especificado: Considerando o Parecer 078-A/AJ/2014, expedido pela Assessoria Jurídica do Município; Considerando a necessidade de regramento orçamentário para fazer frente à recuperação da Unidade Escolar Flausina de Assunção Marinho; Considerando que após estudos e conclusão pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve que, no caso do respectivo contrato, não seria viável a rescisão integralmente, em função da decisão fundamental que para iniciação dos projetos da respectiva Unidade Escolar, tornou-se imprescindível a entrega da quantidade de 340 (trezentos e quarenta) Kits; Portanto, se faz necessário a aquisição somente de 340 (trezentos e quarenta) kits de musicalização, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, permanecendo rescindidos os itens do 01 ao 06 e parte do item 07 na quantidade de 260 (duzentos e sessenta) kits de musicalização, constantes na Proposta de Preços anexada ao respectivo Processo**. E a inclusão de**: DA FORMA DE ENTREGA E DE PAGAMENTO: Os Kits de Musicalização, deverão ser entregues no Almoxarifado Central Municipal, situado na Rua Abrão Matar, nº. 161, até o dia 20/06/2014. A forma de pagamento ocorrerá da seguinte forma: R$.365.423,40 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos) até o dia 15/06/2014, R$.242.781,30 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta centavos) até o dia 15/07/2014 e R$.242.781,30 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta centavos) até o dia 15/08/2014**.**

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:43B3B6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 1332, página 72 de 27/04/2015, referente à Publicação do extrato do Contrato 016/AJ/2015.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:2DE476B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 14/15
Acórdão nº.20
Recorrente: HIDROPLAN CONSTRUÇÃO LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas – MS
Relatora: Tâmara Ramos Irabe

EMENTA: O requerente pleiteia isenção de ISSQN com respaldo legal na Lei nº. 2467/2010, pois é subcontratada da empresa CONTERN CONSTRUÇÔES E COMÉRCIO LTDA (Contrato nº. 116/15) para execução da obra do aterro de resíduos industriais da linha 2, obra esta que faz parte do projeto de ampliação da ELDORADO BRASIL E CELULOSE S/A , atendendo assim o art. 1º da Lei nº. 2467/2010. O início do período da concessão, ou seja, da isenção fiscal deve respeitar a norma contida no disposto do parágrafo único do art. 5º da lei nº. 2467/2010, sendo na data do protocolo (15.05.2015). Foi observado que estão presentes todos os elementos necessários à concessão do benefício de isenção ISSQN ao requerente, assim sendo mantenho a decisão dada do julgador de primeira instância, autorizando a isenção no período em que ela foi permitida deferindo o pedido feito pelo contribuinte.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela concessão do benefício de isenção fiscal de ISSQN à empresa HIDROPLAN CONSTRUÇÃO LTDA à ampliação da ELDORADO CELULOSE E PAPEL S/A referente ao contrato de prestação de serviços nº. 116/15 pelo período de 23.02.2015 a 22.08.2015, com fundamento nos artigos 1º, 2º e 5º parágrafo único , todos da Lei nº. 2467/2010.

Três Lagoas, 7 de julho de 2 015.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da JURFIS

TÂMARA RAMOS IRABE
Relatora
Representante do Município

Fizeram parte no julgamento, os membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER.

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

WILMOM BERNARDES LARA.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E8B94229

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 094/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 061/2015 - PROCESSO Nº. 3997/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de gêneros alimentícios para atender o CAPS AD – Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 27/07/2015, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas, 14 de julho de 2015.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:ABB6140C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 062/2015 - PROCESSO Nº. 3998/2015
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de Coffee Break, para atender o Curso de Grafitismo - Fundo Municipal de Assistência Social.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 28/07/2015, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas, 14 de julho de 2015.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:6B7BAD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 063/2015 - PROCESSO Nº. 3999/2015
Objeto: Contratação de empresa para locação de 01 (um) veículo de passeio, cor branca, 1.0, bi-combustível, ar condicionado, direção hidráulica, para atender o Departamento de Habitação Popular.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 28/07/2015, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas, 14 de julho de 2015.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:537B08BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 094/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 064/2015 - PROCESSO Nº. 4010/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de massa asfáltica quente tipo CBUQ, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Habitação.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 29/07/2015, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas, 14 de julho de 2015.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:13B88854

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2015 – PROCESSO Nº. 4000/2015, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na reforma sem mudança de estrutura, no imóvel onde funcionava o CRAM – Centro de Referência no Atendimento a Mulher, localizado na Rua Josino da Cunha Viana, nº 1399, bairro Vila Nova, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Termo de Referência.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 30/07/2015, às 08:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas/MS, 14 de julho de 2015.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:37A1D31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
RESOLUÇÃO N.º 004, DE 09 DE JULHO DE 2015.

Três Lagoas MS, 10 de julho de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Décima Sétima Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de julho de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1.990, pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1.990 e, pela Lei Municipal n.º 1.029, de 10 de setembro de 1.991 e Lei 1.369, de 02 de setembro de 1.997, e com base no artigo 19, inciso VII:

RESOLVE:

Indicar para nomeação a Srª Rejane Costa Nogueira Gil, como Secretária-Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

ROSANGELA MARIA DE LIMA
1ª Secretária da Mesa Diretora do CMS.

Homologo a Resolução CMS nº 004/2015, de 09 de julho de 2015, nos termos do Decreto de Delegação de Competência, nº 004/2013.

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EE18D9F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 1º QUADRIMESTRE FMS 2015 - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2015/QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Quadrimestre (b)	% (b/a)	Até o Quadrimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.569.805,00	3.569.805,00	645.500,12	18,08	645.500,12	18,08	2.924.304,88
RECEITAS CORRENTES	3.300.955,00	3.300.955,00	645.500,12	19,55	645.500,12	19,55	2.655.454,88
RECEITAPATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	11.512,18	38,37	11.512,18	38,37	18.487,82
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	30.000,00	30.000,00	11.512,18	38,37	11.512,18	38,37	18.487,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.253.300,00	3.253.300,00	633.987,94	19,49	633.987,94	19,49	2.619.312,06
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.994.450,00	2.994.450,00	633.987,94	21,17	633.987,94	21,17	2.360.462,06
Transf. de Conv.	258.850,00	258.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.850,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.655,00	17.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.655,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.885,00	5.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.885,00
RECEITAS DIVERSAS	11.770,00	11.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.770,00
RECEITAS DE CAPITAL	268.850,00	268.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.850,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	268.850,00	268.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.850,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	158.850,00	158.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.850,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.569.805,00	3.569.805,00	645.500,12	18,08	645.500,12	18,08	2.924.304,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	3.569.805,00	645.500,12	18,08	645.500,12	18,08	2.924.304,88
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	1.399.697,72	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	3.569.805,00	3.569.805,00	645.500,12	18,08	2.045.197,84	18,08	2.924.304,88
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES (UTILIZADOS PARACRÉDITOSADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O QUADRIMESTRE (j)
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (f)		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.462.150,00	9.462.150,00	2.720.411,14	2.720.411,14	6.741.738,86	2.045.197,84	2.045.197,84	7.416.952,16	2.045.197,84
DESPESAS CORRENTES	9.360.150,00	9.281.150,00	2.650.875,14	2.650.875,14	6.630.274,86	1.976.741,84	1.976.741,84	7.304.408,16	1.976.741,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.574.600,00	4.574.600,00	1.258.290,54	1.258.290,54	3.316.309,46	1.192.545,46	1.192.545,46	3.382.054,54	1.192.545,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.785.550,00	4.706.550,00	1.392.584,60	1.392.584,60	3.313.965,40	784.196,38	784.196,38	3.922.353,62	784.196,38
DESPESAS DE CAPITAL	102.000,00	181.000,00	69.536,00	69.536,00	111.464,00	68.456,00	68.456,00	112.544,00	68.456,00
INVESTIMENTOS	102.000,00	181.000,00	69.536,00	69.536,00	111.464,00	68.456,00	68.456,00	112.544,00	68.456,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.462.150,00	9.462.150,00	2.720.411,14	2.720.411,14	6.741.738,86	2.045.197,84	2.045.197,84	7.416.952,16	2.045.197,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.462.150,00	9.462.150,00	2.720.411,14	2.720.411,14	6.741.738,86	2.045.197,84	2.045.197,84	7.416.952,16	2.045.197,84
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	645.500,12
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.462.150,00	9.462.150,00	2.720.411,14	2.720.411,14	—	2.045.197,84	2.045.197,84	—	2.690.697,96
FONTE:									

BATAYPORÃ, 13/07/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Secretário Municipal de Saúde

ANDERSONALEX DASILVA
Secr.Mun.Adm.Finan.e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:96677716

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 1º QUADRIMESTRE FMS 2015 - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2015/QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (b)	% (b/Total b)		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.462.150,00	9.462.150,00	2.720.411,14	2.720.411,14	100,00	6.741.738,86	2.045.197,84	2.045.197,84	100,00	7.416.952,16
Saúde	9.462.150,00	9.462.150,00	2.720.411,14	2.720.411,14	100,00	6.741.738,86	2.045.197,84	2.045.197,84	100,00	7.416.952,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.219.150,00	9.219.150,00	2.678.822,85	2.678.822,85	98,47	6.540.327,15	2.005.291,75	2.005.291,75	98,05	7.213.858,25
Vigilância Sanitária	243.000,00	243.000,00	41.588,29	41.588,29	1,53	201.411,71	39.906,09	39.906,09	1,95	203.093,91
TOTAL (III) = (I + II)	9.462.150,00	9.462.150,00	2.720.411,14	2.720.411,14	100,00	6.741.738,86	2.045.197,84	2.045.197,84	100,00	7.416.952,16
FONTE:										

BATAYPORÃ, 13/07/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Secretário Municipal de Saúde

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secr.Mun.Adm.Finan.e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:78B6120A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 1º QUADRIMESTRE FMS 2015 - ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2015/QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Quadrimestre/2015	Até o Quadrimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil			0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar			0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial			0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre/2015	Até o Quadrimestre/2014	Até o Quadrimestre/2015	Até o Quadrimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre/2015	Até o Quadrimestre/2014	Até o Quadrimestre/2015	Até o Quadrimestre/2014
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Quadrimestre/2015	Até o Quadrimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Quadrimestre/2015	Até o Quadrimestre/2014
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre/2015	Até o Quadrimestre/2014	Até o Quadrimestre/2015	Até o Quadrimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

BATAYPORÃ, 13/07/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Secretário Municipal de Saúde

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secr.Mun.Adm.Finan.e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:70459DA8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 1º QUADRIMESTRE FMS 2015 - ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL JANEIROA
ABRIL2015/QUADRIMESTRE
JANEIRO -ABRIL
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES RP NÃO PROCESSADOS											
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Sa(bld)o	Sal(dao+Tbo)tal
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	115.357,46	613.202,09	268.932,27	268.932,27	61.649,81	397.977,47	397.977,47
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.357,46	613.202,09	268.932,27	268.932,27	61.649,81	397.977,47	397.977,47
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE/SMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.357,46	613.202,09	268.932,27	268.932,27	61.649,81	397.977,47	397.977,47
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.357,46	613.202,09	268.932,27	268.932,27	61.649,81	397.977,47	397.977,47
FONTE:												

BATAYPORÃ, 13/07/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Secretário Municipal de Saúde

ANDERSONALEX DASILVA
Secr.Mun.Adm.Finan.e Planejamento

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:CF9227D2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 1º QUADRIMESTRE FMS 2015 - ANEXO 11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2015/QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Quadrimestre (b)	SALDOA REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITADE CAPITAL							
ALIENAÇÃO DEATIVOS					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					0,00	0,00	0,00
TOTAL					0,00	0,00	0,00
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (f)	SALDO APAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIROAAPLICAR					Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDOATUAL (j) = (h+i)
					0,00	0,00	0,00
FONTE:							

BATAYPORÃ, 13/07/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Secretário Municipal de Saúde

ANDERSONALEX DA SILVA
Secr.Mun.Adm.Finan.e Planejamento

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:704B3D8F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 1º QUADRIMESTRE FMS 2015 - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2015/QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Quadrimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Quadrimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			3.253.150,00	3.253.150,00	585.180,94	17,99
Provenientes da União			2.728.000,00	2.728.000,00	479.850,98	17,59
Provenientes dos Estados			525.150,00	525.150,00	105.329,96	20,06
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			47.655,00	47.655,00	11.512,18	24,16
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			3.410.805,00	3.410.805,00	596.693,12	17,49
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre	% (f/e)*100	Até o Quadrimestre	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.360.150,00	9.281.150,00	2.65(f0).875,14	28,56	1.9(7g6).741,84	21,30
Pessoal e Encargos Sociais	4.574.600,00	4.574.600,00	1.258.290,54	27,51	1.192.545,46	26,07
Outras Despesas Correntes	4.785.550,00	4.706.550,00	1.392.584,60	29,59	784.196,38	16,66
DESPESAS DE CAPITAL	102.000,00	181.000,00	69.536,00	38,42	68.456,00	37,82
Investimentos	102.000,00	181.000,00	69.536,00	38,42	68.456,00	37,82
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre	% (f/e)*100	Até o Quadrimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	102.000,00	181.000,00	6(f9).536,00	38,42	68.456,00	37,82
Investimentos	102.000,00	181.000,00	69.536,00	38,42	68.456,00	37,82
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.462.150,00	9.462.150,00	2.720.411,14	28,75	2.045.197,84	21,61
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Quadrimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.522.150,00	3.411.150,00	675.690,07	24,84	564.983,74	27,62
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.253.150,00	3.142.150,00	640.908,52	23,56	535.483,97	26,18
Recursos de Operações de Crédito	159.000,00	159.000,00	34.781,55	1,28	29.499,77	1,44
Outros Recursos	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.522.150,00	3.411.150,00	675.690,07	24,84	564.983,74	27,62
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.940.000,00	6.051.000,00	2.044.721,07	75,16	1.480.214,10	72,38
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						1.480.214,10
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014		0,00	61.649,81	223.913,77	-223.913,77	0,00
TOTAL		0,00	61.649,81	223.913,77	-223.913,77	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
				SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2014				61.649,81	0,00	61.649,81
TOTAL (VIII)				61.649,81	0,00	61.649,81
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26				LIMITE NÃO CUMPRIDO		
				SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
				-	-	-
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Quadrimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Quadrimestre (m)	% (m/Total m)*100
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.219.150,00	9.219.150,00	2.678.822,85	98,47	2.005.291,75	98,05
Vigilância Sanitária	243.000,00	243.000,00	41.588,29	1,53	39.906,09	1,95
TOTAL	9.462.150,00	9.462.150,00	2.720.411,14	100,00	2.045.197,84	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

BATAYPORÃ, 13/07/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Secretário Municipal de Saúde

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secr.Mun.Adm.Finan.e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:E3EF299D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 1º QUADRIMESTRE FMS 2015 - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2015/QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

BATAYPORÃ, 13/07/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Secretário Municipal de Saúde

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secr.Mun.Adm.Finan.e Planejamento

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:27A5A287

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVODA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.432.961,62	26.661.761,88	3.778.971,22	22.704.334,33	100,00 %	3.957.427,55	4.169.647,92	11.330.501,61	100,00 %	15.331.260,27
Administração	4.586.268,74	4.782.342,72	135.824,29	4.468.168,13	19,68 %	314.174,59	795.343,54	2.446.820,08	21,59 %	2.335.522,64
Planejamento e Orçamento	215.500,00	632.653,98	0,00	631.995,98	2,78 %	658,00	150.150,78	173.572,78	1,53 %	459.081,20
Administração Geral	3.829.268,74	3.768.188,74	115.403,57	3.656.966,52	16,11 %	111.222,22	596.864,37	2.127.201,34	18,77 %	1.640.987,40
Administração Financeira	236.500,00	251.500,00	19.220,72	175.345,63	0,77 %	76.154,37	47.128,39	142.185,96	1,25 %	109.314,04
Controle Interno	40.000,00	40.000,00	1.200,00	3.860,00	0,02 %	36.140,00	1.200,00	3.860,00	0,03 %	36.140,00
Fomento ao Trabalho	265.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00 %	90.000,00	0,00	0,00	0,00 %	90.000,00
Assistência Social	1.621.350,00	1.621.350,00	69.118,64	1.099.275,30	4,84 %	522.074,70	202.604,72	518.723,75	4,58 %	1.102.626,25
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.150,00	15.150,00	0,00	0,00	0,00 %	15.150,00	0,00	0,00	0,00 %	15.150,00
Assistência Comunitária	1.505.200,00	1.505.200,00	69.118,64	1.099.275,30	4,84 %	405.924,70	202.604,72	518.723,75	4,58 %	986.476,25
Habitação Urbana	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00 %	101.000,00	0,00	0,00	0,00 %	101.000,00
Saúde	4.137.156,26	4.114.156,26	308.685,68	3.631.001,71	15,99 %	483.154,55	601.574,99	1.722.928,55	15,21 %	2.391.227,71
Atenção Básica	4.126.156,26	3.935.906,26	308.685,68	3.463.425,84	15,25 %	472.480,42	557.166,99	1.645.981,20	14,53 %	2.289.925,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	10.250,00	0,00	5.894,56	0,03 %	4.355,44	0,00	5.894,56	0,05 %	4.355,44
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	162.000,00	0,00	161.681,31	0,71 %	318,69	44.408,00	71.052,79	0,63 %	90.947,21
Educação	9.514.385,00	10.144.485,00	248.176,71	8.630.194,60	38,01 %	1.514.290,40	1.967.833,18	4.944.125,34	43,64 %	5.200.359,66
Ensino Fundamental	7.863.685,00	8.269.536,12	129.730,15	7.508.720,93	33,07 %	760.815,19	1.601.453,02	4.091.653,69	36,11 %	4.177.882,43
Ensino Infantil	1.650.700,00	1.874.948,88	118.446,56	1.121.473,67	4,94 %	753.475,21	366.380,16	852.471,65	7,52 %	1.022.477,23

Cultura	503.000,00	503.000,00	41.396,91	456.063,20	2,01 %	46.936,80	41.396,91	448.581,36	3,96 %	54.418,64
Desporto Comunitário	503.000,00	503.000,00	41.396,91	456.063,20	2,01 %	46.936,80	41.396,91	448.581,36	3,96 %	54.418,64
Urbanismo	1.918.801,62	4.019.577,55	2.457.442,35	3.418.291,61	15,06 %	601.285,94	381.447,42	920.708,47	8,13 %	3.098.869,08
Infra Estrutura Urbana	314.161,56	54.161,56	0,00	45.934,70	0,20 %	8.226,86	0,00	45.934,70	0,41 %	8.226,86
Serviços Urbanos	1.604.640,06	3.965.415,99	2.457.442,35	3.372.356,91	14,85 %	593.059,08	381.447,42	874.773,77	7,72 %	3.090.642,22
Gestão Ambiental	470.000,00	581.500,00	129.818,70	511.983,36	2,26 %	69.516,64	146.063,04	231.428,64	2,04 %	350.071,36
Preservação e Conservação Ambiental	450.000,00	535.000,00	123.191,00	468.586,24	2,06 %	66.413,76	116.790,18	188.031,52	1,66 %	346.968,48
Extensão Rural	20.000,00	46.500,00	6.627,70	43.397,12	0,19 %	3.102,88	29.272,86	43.397,12	0,38 %	3.102,88
Agricultura	642.000,00	880.850,35	388.507,94	489.356,42	2,16 %	391.493,93	33.384,12	97.185,42	0,86 %	783.664,93
Extensão Rural	642.000,00	880.850,35	388.507,94	489.356,42	2,16 %	391.493,93	33.384,12	97.185,42	0,86 %	783.664,93
Encargos Especiais	40.000,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00 %	14.500,00	0,00	0,00	0,00 %	14.500,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	40.000,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00 %	14.500,00	0,00	0,00	0,00 %	14.500,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.432.961,62	26.661.761,88	3.778.971,22	22.704.334,33	100,00 %	3.957.427,55	4.169.647,92	11.330.501,61	100,00 %	15.331.260,27
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 10/jul/2015 - 10h e 46m										

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:F50B94F4

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.974.590,73	1.759.034,94	1.815.591,49	1.928.140,10	2.075.677,74	2.458.987,22	2.835.311,61	2.122.968,27	2.086.588,31	2.436.678,67	2.253.311,32	2.124.034,02	25.870.914,42	58.486.746,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	73.982,05	30.962,80	48.056,70	32.991,16	29.000,47	207.694,78	358.740,77	45.208,77	241.223,36	293.044,53	118.626,52	36.267,72	1.515.799,63	990.900,00
IPTU	50.730,54	4.291,78	7.757,00	2.839,88	4.236,27	4.359,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.473,23	82.688,30	180.000,00
ISS	10.981,22	13.015,86	22.041,63	15.717,43	9.904,19	183.919,98	336.907,56	23.428,48	225.498,78	281.581,70	99.742,43	12.459,16	1.235.198,42	54.900,00
ITBI	1.393,06	607,70	924,75	0,00	1.043,62	1.991,94	6.984,98	7.587,65	2.825,56	895,32	5.542,95	189,12	29.986,65	105.000,00
IRRF	10.026,89	12.153,34	14.018,15	12.497,46	12.268,92	14.906,89	9.825,96	9.503,18	8.803,96	10.011,18	11.680,39	10.131,58	135.827,90	610.500,00
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	850,34	894,12	3.315,17	1.936,39	1.547,47	2.516,37	5.022,27	4.689,46	4.095,06	556,33	1.660,75	5.014,63	32.098,36	40.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.840,89	5.498,89	56,63	13,93	2.166,85	13,14	14.134,38	8.158,48	7.562,75	10.341,52	10.194,59	8.332,82	73.314,87	78.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	16.899,13	15.579,88	14.999,25	14.469,14	14.093,01	12.999,78	13.610,83	16.893,86	22.100,22	14.755,63	19.240,91	20.093,89	195.735,53	141.150,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.875.370,62	1.706.685,22	1.752.157,80	1.880.665,87	2.030.362,83	2.238.279,52	2.446.329,57	2.046.298,12	1.812.533,43	2.118.405,81	2.101.197,79	2.056.876,76	24.065.163,34	57.261.696,06
COTA-PARTE DO FPM	439.484,90	533.899,41	468.007,47	442.315,25	585.460,80	941.658,66	717.134,81	732.055,72	533.195,06	575.458,76	707.653,76	615.730,52	7.292.055,12	22.587.935,22
COTA-PARTE DO ICMS	335.735,18	354.699,97	378.702,39	356.210,47	372.565,50	383.404,19	425.985,38	374.287,33	408.424,43	428.087,48	414.299,78	414.825,50	4.647.227,60	12.820.443,78
COTA-PARTE DO IPVA	3.341,61	3.229,44	1.076,63	830,01	1.388,17	1.630,81	7.903,77	51.190,42	15.853,06	12.941,95	10.220,35	7.686,17	117.292,39	270.000,00
COTA-PARTE DO ITR	85,21	75,88	2.385,34	22.232,24	37.712,08	10.446,20	4.906,42	263,33	5.548,08	223,18	25,30	296,90	84.200,16	195.000,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 87/1996	1.273,00	1.273,00	1.273,00	1.273,00	1.273,00	2.546,00	0,00	0,00	0,00	5.709,95	1.427,49	1.427,49	17.475,93	48.600,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 61/1989	3.519,53	3.615,77	3.725,68	3.506,08	3.754,90	8.564,75	0,00	6.351,50	3.778,90	3.703,94	3.882,48	4.378,22	48.781,75	108.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	484.285,24	525.855,75	542.081,70	556.139,70	569.001,80	607.480,59	687.902,80	680.737,58	592.825,78	626.545,37	636.530,20	615.804,07	7.125.190,58	14.021.520,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	607.645,95	284.036,00	354.905,59	498.159,12	459.206,58	282.548,32	602.496,39	201.412,24	252.908,12	465.735,18	327.158,43	396.727,89	4.732.939,81	7.210.197,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.498,04	308,15	321,11	0,00	54,58	0,00	2.496,06	6.409,04	3.168,55	131,18	4.051,51	2.462,83	20.901,05	15.000,00
DEDUÇÕES (II)	155.315,60	177.989,59	170.073,58	164.406,13	199.402,23	208.222,54	231.186,02	231.559,32	192.604,05	204.484,21	226.725,28	207.993,28	2.369.961,83	2.434.200,00
CONTRIB. PLANO PREV. ASSIST. SOCIAL SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVID.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	155.315,60	177.989,59	170.073,58	164.406,13	199.402,23	208.222,54	231.186,02	231.559,32	192.604,05	204.484,21	226.725,28	207.993,28	2.369.961,83	2.434.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.819.275,13	1.581.045,35	1.645.517,91	1.763.733,97	1.876.275,51	2.250.764,68	2.604.125,59	1.891.408,95	1.893.984,26	2.232.194,46	2.026.586,04	1.916.040,74	23.500.952,59	56.052.546,06
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 10/jul/2015 - 10h e 48m														

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:C6720CD3

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens; Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS			
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XVIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:43C38726

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)			Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.888.650,06	12.457.644,70	11.485.545,30
Receitas Tributárias	393.900,00	1.093.111,67	181.146,70
IPTU	60.000,00	8.473,23	17.864,10
ISS	54.900,00	979.618,11	55.683,30
ITBI	35.000,00	24.025,58	20.584,70
IRRF	203.500,00	59.956,25	75.905,87
Outras Receitas Tributárias	40.500,00	21.038,50	11.108,73
Receitas de Contribuições	78.000,00	58.724,54	21.180,18
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Contribuição para custeio de iluminação pública	78.000,00	58.724,54	17.847,40
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	3.332,78
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	123.150,00	106.695,34	64.763,54
(-) Aplicações Financeiras	-123.150,00	-106.695,34	-64.763,54
Transferências Correntes	23.401.750,06	11.287.089,32	11.270.721,25
FPM	5.989.311,74	3.104.983,05	2.895.303,06
ICMS	3.413.481,26	1.972.728,03	1.692.835,20
IPVA	72.000,00	84.636,59	67.032,23
Convênios	2.585.600,06	303.055,34	1.053.697,47
Outras Transferências Correntes	11.341.357,00	5.821.686,31	5.561.853,29
Demais Receitas Correntes	15.000,00	18.719,17	12.497,17
Dívida Ativa	10.000,00	18.719,17	2.529,37
Diversas Receitas Correntes	5.000,00	0,00	9.967,80
RECEITAS DE CAPITAL (II)	324.161,56	10.000,00	601.913,60
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	10.000,00	0,00

Transferências de Capital	314.161,56	0,00	601.913,60
Convênios	314.161,56	0,00	601.913,60
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	314.161,56	0,00	601.913,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	24.202.811,62	12.457.644,70	12.087.458,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.678.957,24	18.321.569,72	16.113.504,66	10.236.489,81	9.512.347,43
Pessoal e Encargos Sociais	10.588.538,74	9.341.101,24	8.114.649,59	4.948.887,70	4.736.823,53
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.090.418,50	8.980.468,48	7.998.855,07	5.287.602,11	4.775.523,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	21.678.957,24	18.321.569,72	16.113.504,66	10.236.489,81	9.512.347,43
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.982.804,64	4.382.764,61	2.025.364,55	1.094.011,80	1.166.330,75
Investimentos	4.917.804,64	4.317.764,61	1.940.065,67	1.051.362,36	1.123.681,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	65.000,00	65.000,00	85.298,88	42.649,44	42.649,44
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.917.804,64	4.317.764,61	1.940.065,67	1.051.362,36	1.123.681,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	26.596.761,88	22.639.334,33	18.053.570,33	11.287.852,17	10.636.028,74
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.393.950,26	-10.181.689,63	-5.966.111,43	1.169.792,53	1.451.430,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	12.000,00	-	470.331,94	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 10/jul/2015 - 10h e 51m	

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:F98A8C37

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	368.400,00	368.400,00	1.090.792,34	296,09 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	65.000,00	65.000,00	27.192,40	41,83 %
1.1.1 - IPTU	60.000,00	60.000,00	8.473,23	14,12 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	18.719,17	0,00 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	24.025,58	68,64 %
1.2.1 - ITBI	35.000,00	35.000,00	24.025,58	68,64 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	54.900,00	54.900,00	979.618,11	1784,37 %
1.3.1 - ISS	54.900,00	54.900,00	979.618,11	1784,37 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	213.500,00	213.500,00	59.956,25	28,08 %
1.4.1 - IRRF	203.500,00	203.500,00	59.956,25	29,46 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.009.993,00	12.009.993,00	6.494.857,43	54,08 %
2.1 - Cota-Parte FPM	7.529.311,74	7.529.311,74	3.881.228,63	51,55 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.529.311,74	7.529.311,74	3.881.228,63	51,55 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.273.481,26	4.273.481,26	2.465.909,90	57,70 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	16.200,00	16.200,00	8.564,93	52,87 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	36.000,00	36.000,00	22.095,04	61,38 %

2.5 - Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	11.263,21	17,33 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	90.000,00	90.000,00	105.795,72	117,55 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.378.393,00	12.378.393,00	7.585.649,77	61,28 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	820.000,00	820.000,00	658.623,74	80,32 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	375.000,00	375.000,00	239.414,66	63,84 %
5.2 - Transferências Diretas - PDEE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	195.000,00	195.000,00	109.674,00	56,24 %
5.5 - Transferências Diretas - PNATE	250.000,00	250.000,00	107.838,11	43,14 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	201.696,97	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	400.000,00	80.281,10	20,07 %
6.1 - Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	80.281,10	20,07 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.220.000,00	1.220.000,00	738.904,84	60,57 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.434.200,00	2.434.200,00	1.294.552,16	53,18 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.540.000,00	1.540.000,00	776.245,58	50,41 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	860.000,00	860.000,00	493.181,87	57,35 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.200,00	3.200,00	1.712,97	53,53 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	13.000,00	13.000,00	2.252,61	17,33 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	18.000,00	18.000,00	21.159,13	117,55 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.028.760,00	7.028.760,00	3.862.945,32	54,96 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.010.760,00	7.010.760,00	3.840.345,80	54,78 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	18.000,00	18.000,00	22.599,52	125,55 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.576.560,00	4.576.560,00	2.545.793,64	55,63 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 1	4.217.256,00	3.859.256,00	3.304.309,09	85,62 %	1.797.402,50	46,57 %
13.1 - Com Educação Infantil 2	725.900,00	592.900,00	361.041,69	60,89 %	328.699,03	55,44 %
13.2 - Com Ensino Fundamental 3	3.491.356,00	3.266.356,00	2.943.267,40	90,11 %	1.468.703,47	44,96 %
14 - OUTRAS DESPESAS 4	2.811.504,00	2.969.504,00	2.217.367,44	74,67 %	1.357.496,88	45,71 %
14.1 - Com Educação Infantil 5	824.200,00	805.400,00	288.783,10	35,86 %	144.849,88	17,98 %
14.2 - Com Ensino Fundamental 6	1.987.304,00	2.164.104,00	1.928.584,34	89,12 %	1.212.647,00	56,03 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.028.760,00	6.828.760,00	5.521.676,53	80,86 %	3.154.899,38	46,20 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	46,53
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	70,28
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-16,81

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	3.094.598,25	3.094.598,25	1.896.412,44	61,28 %

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.550.100,00	1.398.300,00	649.824,79	46,47 %	473.548,91	33,87 %
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
23.2 - Pré-escola	1.550.100,00	1.398.300,00	649.824,79	46,47 %	473.548,91	33,87 %
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.550.100,00	1.398.300,00	649.824,79	46,47 %	473.548,91	33,87 %
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.464.285,00	6.588.062,46	5.912.158,51	89,74 %	3.341.069,70	50,71 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.478.660,00	5.430.460,00	4.871.851,74	89,71 %	2.681.350,47	49,38 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	985.625,00	1.157.602,46	1.040.306,77	89,87 %	659.719,23	56,99 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	8.014.385,00	7.986.362,46	6.561.983,30	82,16 %	3.814.618,61	47,76 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.545.793,64
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	22.599,52
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.568.393,16
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	1.246.225,45
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	16,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	375.000,00	375.000,00	60.924,39	16,25 %	239.414,66	63,84 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.125.000,00	1.783.122,54	2.007.286,91	112,57 %	890.092,07	49,92 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.500.000,00	2.158.122,54	2.068.211,30	95,83 %	1.129.506,73	52,34 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.514.385,00	10.144.485,00	8.630.194,60	85,07 %	4.944.125,34	48,74 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.840.345,80
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.150.427,77
49.1 Pagamento do Exercício	3.150.427,77
49.2 Restos a Pagar	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	22.599,52
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	712.517,55
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 10/jul/2015 - 10h e 54m	

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:07BB4FD9

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.982.804,64	4.382.764,61	1.094.011,80	0,00	600.040,03
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.982.804,64	4.382.764,61	1.094.011,80	0,00	600.040,03
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.982.804,64 (a – d)	-4.382.764,61 (b – e)			-600.040,03 (c – f)
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 10/jul/2015 - 10h e 55m					
Notas:					

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:66067732

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)				SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00		10.000,00				0,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	10.000,00		10.000,00				0,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00				0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00				0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.982.804,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.982.804,64
DESPESAS DE CAPITAL	4.982.804,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.982.804,64
Investimentos	4.917.804,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.917.804,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)		2015 (i) = (Ib - (IIe + IIf))			SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)	
VALOR (III)	0,00		10.000,00			10.000,00	
FONTE: Sistema Informatizado – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 10/jul/2015 - 10h e 56m							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são nconsideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.							

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:79AA9E91

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	358.400,00	358.400,00	1.072.073,17	299,13 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	8.473,23	14,12 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	24.025,58	68,64 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	54.900,00	54.900,00	979.618,11	1784,37 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	203.500,00	203.500,00	59.956,25	29,46 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.989.743,00	11.989.743,00	6.494.857,43	54,17 %
Cota-Parte do FPM	7.529.311,74	7.529.311,74	3.881.228,63	51,55 %
Cota-Parte do ITR	48.750,00	48.750,00	11.263,21	23,10 %
Cota-Parte do IPVA	90.000,00	90.000,00	105.795,72	117,55 %
Cota-Parte do ICMS	4.273.481,26	4.273.481,26	2.465.909,90	57,70 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	36.000,00	36.000,00	22.095,04	61,38 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	12.200,00	12.200,00	8.564,93	70,20 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	12.200,00	12.200,00	8.564,93	70,20 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.348.143,00	12.348.143,00	7.566.930,60	61,28 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.167.000,00	1.167.000,00	601.774,61	51,57 %
Provenientes da União	1.019.000,00	1.019.000,00	465.735,31	45,71 %
Provenientes do Estado	148.000,00	148.000,00	121.419,23	82,04 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	14.620,07	0,00 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.167.000,00	1.167.000,00	601.774,61	51,57 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.834.000,00	3.802.500,00	3.461.006,84	91,02 %	1.643.562,20	43,22 %
Pessoal e Encargos Sociais	2.060.550,00	2.092.350,00	2.024.376,63	96,75 %	881.929,37	42,15 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	1.773.450,00	1.710.150,00	1.436.630,21	84,01 %	761.632,83	44,54 %
DESPESAS DE CAPITAL	161.156,26	179.406,26	164.100,31	91,47 %	73.471,79	40,95 %
Investimentos	161.156,26	179.406,26	164.100,31	91,47 %	73.471,79	40,95 %

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.995.156,26	3.981.906,26	3.625.107,15	91,04 %	1.717.033,99	43,12 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.007.300,00	868.850,00	708.509,03	81,55 %	409.421,80	47,12
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	997.300,00	868.850,00	708.509,03	81,55 %	409.421,80	47,12
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.007.300,00	868.850,00	708.509,03	81,55 %	409.421,80	47,12 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.987.856,26	3.113.056,26	2.916.598,12	93,69 %	1.307.612,19	42,00 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%[4] e 5						17,28 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6						172.572,60

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	3.991.156,26	3.815.906,26	3.463.425,84	95,54 %	1.645.981,20	95,86 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Epidemiológica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	162.000,00	161.681,31	4,46 %	71.052,79	4,14 %
TOTAL 100,00 %	3.995.156,26	3.981.906,26	3.625.107,15	100,00 %	1.717.033,99	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 10/jul/2015 - 10h e 58m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:A1E21364

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO - 2015

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	22.486.921,39	23.500.952,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00 %	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 10/jul/2015 - 10h e 59m											

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:EF868C68

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	418.720,00	0,00	0,00	418.720,00	0,00	23.587,80	0,00	0,00	0,00	23.587,80	442.307,80
EXECUTIVO												
SECREC. MUNIC. DE DESENV. AGROPEC. E MEIO AMBIENTE	0,00	418.720,00	0,00	0,00	418.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418.720,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.587,80	0,00	0,00	0,00	23.587,80	23.587,80
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	418.720,00	0,00	0,00	418.720,00	0,00	23.587,80	0,00	0,00	0,00	23.587,80	442.307,80
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 10/jul/2015 - 11h e 14m												
Nota: "Saldo(a)", segue o cálculo: Soma (+) das colunas de Inscritos em exercícios anteriores e inscritos no exercício (quadro RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES) menos (-) a coluna de Pagos (quadro RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES) menos (-) a coluna de Cancelados (quadro RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES) somando (+) (a coluna de Liquidados (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) menos (-) a coluna de Pagos (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS).												
"Saldo(b)", segue o cálculo: Soma (+) das colunas Inscritos em exercícios anteriores e inscritos no exercício (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) menos (-) coluna Liquidados (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) menos (-) coluna Cancelados (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS).												

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:B83D3420

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
RREO 3º BIM 2015 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.992.013,87	89.992.013,87	18.900.843,47	21,00	49.905.236,10	55,46	40.086.777,77
RECEITAS CORRENTES	86.260.080,45	86.260.080,45	18.140.013,47	21,03	48.374.031,04	56,08	37.886.049,41
RECEITA TRIBUTARIA	11.127.469,01	11.127.469,01	4.545.492,26	40,85	8.359.182,52	75,12	2.768.286,49
Impostos	10.641.586,32	10.641.586,32	4.400.952,63	41,36	7.882.727,48	74,07	2.758.858,84
Taxas	469.300,75	469.300,75	144.539,63	30,80	476.455,00	101,52	-7.154,25
Contribuicao de Melhoria	16.581,94	16.581,94	0,00	0,00	0,04	0,00	16.581,90
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.649.882,02	1.649.882,02	327.412,02	19,84	905.771,72	54,90	744.110,30
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.649.882,02	1.649.882,02	327.412,02	19,84	905.771,72	54,90	744.110,30
RECEITA PATRIMONIAL	607.262,68	607.262,68	202.651,99	33,37	544.170,18	89,61	63.092,50
Receitas Imobiliárias	13.449,31	13.449,31	502,00	3,73	1.931,00	14,36	11.518,31
Receitas de Valores Mobiliários	593.705,16	593.705,16	202.149,99	34,05	542.239,18	91,33	51.465,98
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	108,21	108,21	0,00	0,00	0,00	0,00	108,21
RECEITA AGROPECUARIA	80.878,45	80.878,45	13.196,00	16,32	23.444,00	28,99	57.434,45
Receita da Produção Vegetal	80.878,45	80.878,45	13.196,00	16,32	20.072,00	24,82	60.806,45
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	3.372,00	0,00	-3.372,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.770.837,37	4.770.837,37	864.616,93	18,12	2.458.025,82	51,52	2.312.811,55
Receita de Serviços	4.770.837,37	4.770.837,37	864.616,93	18,12	2.458.025,82	51,52	2.312.811,55
TRANSFERENCIAS CORRENTES	66.303.822,53	66.303.822,53	10.928.384,01	16,48	33.730.347,36	50,87	32.573.475,17
Transferências Intergovernamentais	65.631.151,24	65.631.151,24	10.851.809,71	16,53	33.641.273,06	51,26	31.989.878,18
Transferências de Instituições Privadas	9.320,64	9.320,64	6.000,00	64,37	18.000,00	193,12	-8.679,36
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	500,00	2,27	21.500,00
Transferências de Convênios	641.350,65	641.350,65	70.574,30	11,00	70.574,30	11,00	570.776,35
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.719.928,39	1.719.928,39	1.258.260,26	73,16	2.353.089,44	136,81	-633.161,05
Multas e Juros de Mora	413.610,13	413.610,13	98.006,61	23,70	296.848,31	71,77	116.761,82
Indenizações e Restituições	196.972,11	196.972,11	848.983,70	431,02	1.380.873,04	701,05	-1.183.900,93
Receita da Dívida Ativa	1.071.262,29	1.071.262,29	179.024,19	16,71	482.883,87	45,08	588.378,42
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	38.083,86	38.083,86	132.245,76	347,25	192.484,22	505,42	-154.400,36
RECEITAS DE CAPITAL	3.731.933,42	3.731.933,42	760.830,00	20,39	1.531.205,06	41,03	2.200.728,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.731.933,42	3.731.933,42	760.830,00	20,39	1.531.205,06	41,03	2.200.728,36
Transferências Intergovernamentais	140.917,40	140.917,40	760.830,00	539,91	781.830,00	554,81	-640.912,60
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.591.016,02	3.591.016,02	0,00	0,00	749.375,06	20,87	2.841.640,96
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	11.992.057,95	11.992.057,95	2.568.112,00	21,42	5.996.294,44	50,00	5.995.763,51
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.992.057,95	11.992.057,95	2.568.112,00	21,42	5.996.294,44	50,00	5.995.763,51
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	101.984.071,82	101.984.071,82	21.468.955,47	21,05	55.901.530,54	54,81	46.082.541,28
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	101.984.071,82	101.984.071,82	21.468.955,47	21,05	55.901.530,54	54,81	46.082.541,28
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	101.984.071,82	101.984.071,82	21.468.955,47	21,05	55.901.530,54	54,81	46.082.541,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			2.362.048,10		
Superávit Financeiro		0,00			2.362.048,10		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A JUN 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	89.992.013,87	99.513.907,58	23.190.785,79	69.212.708,58	30.301.199,00	18.617.411,37	47.185.763,82	52.328.143,76	44.991.822,32	0,00
DESPESAS CORRENTES	79.537.559,65	83.131.375,51	17.745.748,60	55.959.557,16	27.171.818,35	16.879.922,28	42.701.082,99	40.430.292,52	40.601.632,09	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.805.790,30	42.102.929,54	9.559.574,28	24.270.055,83	17.832.873,71	9.512.395,52	24.066.543,13	18.036.386,41	23.438.516,65	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	633.650,82	403.650,82	59.676,78	170.051,62	233.599,20	59.676,78	170.051,62	233.599,20	170.051,62	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.098.118,53	40.624.795,15	8.126.497,54	31.519.449,71	9.105.345,44	7.307.849,98	18.464.488,24	22.160.306,91	16.993.063,82	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.238.654,22	16.186.957,56	5.445.037,19	13.253.151,42	2.933.806,14	1.737.489,09	4.484.680,83	11.702.276,73	4.390.190,23	0,00
INVESTIMENTOS	9.413.058,36	15.573.555,31	5.294.559,31	12.847.345,13	2.726.210,18	1.587.011,21	4.078.874,54	11.494.680,77	3.984.383,94	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	16.345,86	16.345,86	0,00	0,00	16.345,86	0,00	0,00	16.345,86	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	809.250,00	597.056,39	150.477,88	405.806,29	191.250,10	150.477,88	405.806,29	191.250,10	405.806,29	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.800,00	195.574,51	0,00	0,00	195.574,51	0,00	0,00	195.574,51	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	11.992.057,95	11.992.057,95	2.634.716,86	6.933.894,82	5.058.163,13	2.568.112,00	6.010.244,35	5.981.813,60	6.010.244,35	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	101.984.071,82	111.505.965,53	25.825.502,65	76.146.603,40	35.359.362,13	21.185.523,37	53.196.008,17	58.309.957,36	51.002.066,67	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	101.984.071,82	111.505.965,53	25.825.502,65	76.146.603,40	35.359.362,13	21.185.523,37	53.196.008,17	58.309.957,36	51.002.066,67	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							2.705.522,37			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	101.984.071,82	111.505.965,53	25.825.502,65	76.146.603,40		21.185.523,37	55.901.530,54		51.002.066,67	0,00

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

LENI TEREZINHA FORTTI VIEIRA
Contadora
CRC/MS -013253/O-5
Dir. Geral Controladoria Interna

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:EF91F707

CONTROLADORIA GERAL
RREO 3º BIM 2015 - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.992.013,87	99.513.907,58	23.190.785,79	69.212.708,58	90,89	30.301.199,00	18.617.411,37	47.185.763,82	88,70	52.328.143,76	0,00
Legislativa	4.198.215,82	4.198.215,82	438.209,74	2.059.772,76	2,71	2.138.443,06	601.516,12	1.447.161,23	2,72	2.751.054,59	0,00
Ação Legislativa	4.192.315,82	4.192.315,82	438.209,74	2.059.772,76	2,71	2.132.543,06	601.516,12	1.447.161,23	2,72	2.745.154,59	0,00
Controle Interno	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00
Administração	8.523.267,82	8.930.769,70	2.040.962,24	6.688.676,69	8,78	2.242.093,01	1.845.078,35	4.656.703,77	8,75	4.274.065,93	0,00
Administração Geral	6.904.767,82	7.520.269,70	1.694.580,07	5.584.323,96	7,33	1.935.945,74	1.580.677,54	3.897.818,57	7,33	3.622.451,13	0,00
Administração Financeira	1.319.617,00	1.111.617,00	295.689,35	958.955,57	1,26	152.661,43	213.990,24	616.948,63	1,16	494.668,37	0,00
Controle Interno	298.883,00	298.883,00	50.692,82	145.397,16	0,19	153.485,84	50.410,57	141.936,57	0,27	156.946,43	0,00
Assistência Social	4.939.401,65	5.144.358,36	595.515,74	3.292.108,09	4,32	1.852.250,27	748.500,52	2.013.706,99	3,79	3.130.651,37	0,00
Administração Geral	1.491.475,74	1.500.000,75	294.067,23	665.504,90	0,87	834.495,85	296.400,15	643.767,38	1,21	856.233,37	0,00
Assistência ao Idoso	174.090,00	209.540,27	0,00	206.040,27	0,27	3.500,00	31.698,50	95.095,50	0,18	114.444,77	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	264.888,90	355.933,17	30.528,00	327.514,47	0,43	28.418,70	78.073,77	165.651,30	0,31	190.281,87	0,00
Assistência Comunitária	2.861.722,52	2.873.790,70	213.051,53	1.939.794,47	2,55	933.996,23	284.459,12	1.051.323,83	1,98	1.822.466,87	0,00
Habitação Urbana	145.724,49	203.593,47	57.868,98	153.253,98	0,20	50.339,49	57.868,98	57.868,98	0,11	145.724,49	0,00
Saúde	27.610.234,33	28.986.784,23	5.904.563,42	19.869.801,90	26,09	9.116.982,33	6.283.510,02	16.545.440,68	31,10	12.441.343,55	0,00
Atenção Básica	9.993.353,32	11.423.113,97	2.436.491,12	8.524.295,78	11,19	2.898.818,19	2.634.831,33	6.586.893,58	12,38	4.836.220,39	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.178.307,77	15.962.331,48	3.139.013,94	10.226.050,98	13,43	5.736.280,50	3.359.377,15	9.027.043,98	16,97	6.935.287,50	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	886.098,62	951.513,81	210.059,36	720.727,16	0,95	230.786,65	172.957,84	549.178,96	1,03	402.334,85	0,00
Vigilância Sanitária	288.970,88	288.870,88	73.067,93	185.328,88	0,24	103.542,00	73.067,93	185.328,88	0,35	103.542,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	263.503,74	360.954,09	45.931,07	213.399,10	0,28	147.554,99	43.275,77	196.995,28	0,37	163.958,81	0,00
Educação	21.273.444,51	22.246.321,22	5.141.786,92	15.489.666,65	20,34	6.756.654,57	4.595.949,07	10.976.327,18	20,63	11.269.994,04	0,00
Administração Geral	62.111,56	62.111,56	16.667,21	37.374,12	0,05	24.737,44	16.317,21	37.024,12	0,07	25.087,44	0,00
Ensino Fundamental	14.235.508,25	14.465.408,45	3.294.943,87	9.998.350,75	13,13	4.467.057,70	3.089.843,88	7.269.175,52	13,66	7.196.232,93	0,00

Ensino Profissional	126.220,19	126.220,19	34.502,90	64.730,61	0,09	61.489,58	35.072,90	62.665,71	0,12	63.554,48	0,00
Ensino Superior	351.840,65	332.909,39	37.158,44	299.115,95	0,39	33.793,44	76.978,44	176.755,95	0,33	156.153,44	0,00
Educação Infantil	6.497.763,86	7.259.671,63	1.758.514,50	5.090.095,22	6,68	2.169.576,41	1.377.736,64	3.430.705,88	6,45	3.828.965,75	0,00
Cultura	1.572.794,09	1.725.637,42	264.836,10	739.582,53	0,97	986.054,89	261.757,16	518.724,55	0,98	1.206.912,87	0,00
Ensino Fundamental	0,00	13.200,00	0,00	13.160,00	0,02	40,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.638,06	2.638,06	0,00	0,00	0,00	2.638,06	0,00	0,00	0,00	2.638,06	0,00
Difusão Cultural	1.570.156,03	1.709.799,36	264.836,10	726.422,53	0,95	983.376,83	261.757,16	518.724,55	0,98	1.191.074,81	0,00
Urbanismo	9.228.831,55	9.734.977,97	4.274.335,40	9.061.961,26	11,90	673.016,71	1.921.639,20	4.823.957,90	9,07	4.911.020,07	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.267.500,44	4.293.574,02	2.003.858,60	4.078.253,80	5,36	215.320,22	470.201,35	1.381.461,74	2,60	2.912.112,28	0,00
Serviços Urbanos	5.961.331,11	5.441.403,95	2.270.476,80	4.983.707,46	6,54	457.696,49	1.451.437,85	3.442.496,16	6,47	1.998.907,79	0,00
Saneamento	5.472.525,00	6.190.417,85	828.761,10	2.443.566,89	3,21	3.746.850,96	1.012.300,88	1.899.049,51	3,57	4.291.368,34	0,00
Administração Geral	1.564.820,00	2.109.820,00	353.648,01	1.216.973,21	1,60	892.846,79	625.264,56	1.059.291,20	1,99	1.050.528,80	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.907.705,00	4.080.597,85	475.113,09	1.226.593,68	1,61	2.854.004,17	387.036,32	839.758,31	1,58	3.240.839,54	0,00
Gestão Ambiental	176.284,63	122.676,98	48.072,64	66.831,37	0,09	55.845,61	7.909,61	24.083,47	0,05	98.593,51	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	176.284,63	122.676,98	48.072,64	66.831,37	0,09	55.845,61	7.909,61	24.083,47	0,05	98.593,51	0,00
Agricultura	983.654,79	5.682.814,00	2.680.832,85	5.395.538,97	7,09	287.275,03	179.539,24	1.243.782,42	2,34	4.439.031,58	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Habitação Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	10.000,00	1.993.922,11	0,00	1.993.922,11	2,62	0,00	0,00	710.179,17	1,34	1.283.742,94	0,00
Extensão Rural	843.050,00	3.430.493,56	2.664.451,90	3.170.654,65	4,16	259.838,91	152.949,64	445.276,30	0,84	2.985.217,26	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	125.604,79	253.398,33	16.380,95	230.962,21	0,30	22.436,12	26.589,60	88.326,95	0,17	165.071,38	0,00
Comércio e Serviços	395.392,95	394.392,95	61.558,14	145.864,98	0,19	248.527,97	13.613,02	75.409,04	0,14	318.983,91	0,00
Empregabilidade	76.285,30	76.285,30	15.710,52	23.791,92	0,03	52.493,38	3.960,52	12.041,92	0,02	64.243,38	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.504,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
Promoção Comercial	82.219,80	82.719,80	315,50	58.131,44	0,08	24.588,36	65,50	42.065,62	0,08	40.654,18	0,00
Turismo	235.383,85	235.383,85	45.532,12	63.941,62	0,08	171.442,23	9.587,00	21.301,50	0,04	214.082,35	0,00
Transporte	2.152.951,55	3.069.096,91	281.038,22	2.140.115,07	2,81	928.981,84	489.943,72	1.215.362,59	2,28	1.853.734,32	0,00
Transporte Rodoviário	2.152.951,55	3.069.096,91	281.038,22	2.140.115,07	2,81	928.981,84	489.943,72	1.215.362,59	2,28	1.853.734,32	0,00
Desporto e Lazer	1.093.373,18	1.090.073,18	187.753,23	531.750,02	0,70	558.323,16	211.098,05	473.703,61	0,89	616.369,57	0,00
Desporto Comunitário	1.089.873,18	1.089.873,18	187.753,23	531.750,02	0,70	558.123,16	211.098,05	473.703,61	0,89	616.169,57	0,00
Lazer	3.500,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Encargos Especiais	2.155.842,00	1.801.796,48	442.560,05	1.287.471,40	1,69	514.325,08	445.056,41	1.272.350,88	2,39	529.445,60	0,00
Outros Encargos Especiais	2.155.842,00	1.801.796,48	442.560,05	1.287.471,40	1,69	514.325,08	445.056,41	1.272.350,88	2,39	529.445,60	0,00
Reserva de Contingência	215.800,00	195.574,51	0,00	0,00	0,00	195.574,51	0,00	0,00	0,00	195.574,51	0,00
Reserva de Contingência	215.800,00	195.574,51	0,00	0,00	0,00	195.574,51	0,00	0,00	0,00	195.574,51	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	11.992.057,95	11.992.057,95	2.634.716,86	6.933.894,82	9,11	5.058.163,13	2.568.112,00	6.010.244,35	11,30	5.981.813,60	0,00
Saúde	11.992.057,95	11.992.057,95	2.634.716,86	6.933.894,82	9,11	5.058.163,13	2.568.112,00	6.010.244,35	11,30	5.981.813,60	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.992.057,95	11.992.057,95	2.634.716,86	6.933.894,82	9,11	5.058.163,13	2.568.112,00	6.010.244,35	11,30	5.981.813,60	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	101.984.071,82	111.505.965,53	25.825.502,65	76.146.603,40	100,00	35.359.362,13	21.185.523,37	53.196.008,17	100,00	58.309.957,36	0,00

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

LENI TEREZINHA FORTTI VIEIRA
Contadora
CRC/MS -013253/O-5
Dir. Geral Controladoria Interna

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:A0CB3952

CONTROLADORIA GERAL
RREO 3º BIM 2015 - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	97.658.933,24	53.828.086,30	44.718.823,54
Receita Tributária	11.127.469,01	8.359.182,52	4.203.401,00
IPTU	2.928.592,25	2.484.936,50	188.583,21
ISS	3.761.417,03	3.479.751,53	1.680.257,87
ITBI	1.036.174,49	594.410,44	790.628,64
IRRF	2.915.402,55	1.323.629,01	1.243.770,13
Taxas	469.300,75	476.455,00	299.606,08
Contribuição de Melhoria	16.581,94	0,04	555,07
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.649.882,02	905.771,72	701.909,59
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	1.649.882,02	905.771,72	701.909,59
Receita Patrimonial Líquida	14.057,52	1.931,00	1.856,00
Receita Patrimonial	607.262,68	544.170,18	453.331,24
(-)Aplicações Financeiras	593.205,16	542.239,18	451.475,24
Transferências Correntes	66.303.822,53	33.730.347,36	31.481.148,57
LC 61/89	234.047,10	133.602,77	116.456,83
LC 87/96	121.902,14	41.431,84	33.108,10
Convênios	641.350,65	70.574,30	220.172,17
FPM	13.382.073,60	7.244.960,28	6.755.707,04

ICMS	25.475.818,81	11.950.494,61	10.730.761,10
IPVA	1.890.573,11	1.802.539,03	1.929.548,09
ITR	1.025.963,21	300.875,29	84.567,25
Outras Transferências Correntes	23.532.093,91	12.185.869,24	11.610.827,99
Demais Receitas Correntes	18.563.702,16	10.830.853,70	8.330.508,38
Dívida Ativa	1.071.262,29	482.883,87	444.566,91
Diversas Receitas Correntes	17.492.439,87	10.347.969,83	7.885.941,47
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.731.933,42	1.531.205,06	3.545.511,68
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.731.933,42	1.531.205,06	3.545.511,68
Convênios	3.591.016,02	749.375,06	2.672.827,93
Outras Transferências de Capital	140.917,40	781.830,00	872.683,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.731.933,42	1.531.205,06	3.545.511,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	101.390.866,66	55.359.291,36	48.264.335,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	95.123.433,46	62.893.451,98	50.070.647,82	48.711.327,34	42.284.589,14	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	42.102.929,54	24.270.055,83	21.788.400,02	24.066.543,13	21.631.669,78	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	403.650,82	170.051,62	129.290,28	170.051,62	129.290,28	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	52.616.853,10	38.453.344,53	28.152.957,52	24.474.732,59	20.523.629,08	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	94.719.782,64	62.723.400,36	49.941.357,54	48.541.275,72	42.155.298,86	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	16.186.957,56	13.253.151,42	6.712.559,87	4.484.680,83	3.245.586,58	0,00	0,00
Investimentos	15.573.555,31	12.847.345,13	6.287.535,49	4.078.874,54	2.820.562,20	0,00	0,00
Inversões Financeiras	16.345,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	16.345,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	597.056,39	405.806,29	425.024,38	405.806,29	425.024,38	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	15.573.555,31	12.847.345,13	6.287.535,49	4.078.874,54	2.820.562,20	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	195.574,51	-	-	-	-		
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-		
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	110.488.912,46	75.570.745,49	56.228.893,03	52.620.150,26	44.975.861,06	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-9.098.045,80	-20.211.454,13	-7.964.557,81	2.739.141,10	3.288.474,16	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.362.048,10	2.945.306,10	2.362.048,10	2.945.306,10		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							849.700,00

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

LENI TEREZINHA FORTTI VIEIRA
Contadora
CRC/MS -013253/O-5
Dir. Geral Controladoria Interna

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:2A4A5860

CONTROLADORIA GERAL
RREO 3º BIM 2015 - DESPESAS COM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2015 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.925.533,63	11.925.533,63	8.533.153,87	71,55
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.928.592,25	2.928.592,25	2.484.936,50	84,85
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.036.174,49	1.036.174,49	594.410,44	57,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.761.417,03	3.761.417,03	3.479.751,53	92,51
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.915.402,55	2.915.402,55	1.323.629,01	45,40
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	58.212,04	58.212,04	58.291,04	100,14
Dívida Ativa dos Impostos	984.315,61	984.315,61	424.922,19	43,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	241.419,66	241.419,66	167.213,16	69,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.662.972,47	52.662.972,47	26.745.217,18	50,79
Cota-Parte do FPM	16.727.592,00	16.727.592,00	9.056.200,17	54,14
Cota Parte do ITR	1.282.454,01	1.282.454,01	376.094,02	29,33
Cota-Parte do IPVA	2.363.216,39	2.363.216,39	2.189.412,35	92,65
Cota-Parte do ICMS	31.844.773,51	31.844.773,51	14.938.118,09	46,91
Cota-Parte IPI-Exportação	292.558,88	292.558,88	133.602,77	45,67
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	152.377,68	152.377,68	51.789,78	33,99
Desoneração ICMS (LC 87/96)	152.377,68	152.377,68	51.789,78	33,99
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	64.588.506,10	64.588.506,10	35.278.371,05	54,62

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2015 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	478.617,73	478.617,73	230.730,75	48,21
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	478.617,73	478.617,73	230.730,75	48,21
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	478.617,73	478.617,73	230.730,75	48,21

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2015 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2015 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	26.912.150,36	26.792.231,21	17.869.593,26	66,70	15.674.234,59	58,50	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	16.696.188,59	16.070.696,29	9.969.211,54	62,03	9.967.141,54	62,02	0,00
Juros e Encargos da Dívida	15.363,82	13.363,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.200.597,95	10.708.171,10	7.900.381,72	73,78	5.707.093,05	53,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	698.083,97	2.194.553,02	2.000.208,64	91,14	871.206,09	39,70	0,00
Investimentos	698.083,97	2.194.553,02	2.000.208,64	91,14	871.206,09	39,70	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	27.610.234,33	28.986.784,23	19.869.801,90	68,55	16.545.440,68	57,08	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2015 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2015 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	9.334,36	9.334,36	4.897,49	0,02	4.897,49	0,03	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.826.431,32	9.899.806,34	6.204.228,67	31,22	4.996.926,28	30,20	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	8.826.431,32	9.899.806,34	6.204.228,67	31,22	4.996.926,28	30,20	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	8.835.765,68	9.909.140,70	6.209.126,16	31,25	5.001.823,77	30,23	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	18.774.468,65	19.077.643,53	13.660.675,74	68,75	11.543.616,91	69,77	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							32,72
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]							6.251.861,25

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS A	PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	225,86	0,00	225,86	0,00	0,00
Inscritos em 2014	240.780,70	3.631,40	183.388,74	53.760,56	0,00
Total	241.006,56	3.631,40	183.614,60	53.760,56	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2015 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2015 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	9.993.353,32	11.423.113,97	8.524.295,78	42,90	6.586.893,58	39,81	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.178.307,77	15.962.331,48	10.226.050,98	51,47	9.027.043,98	54,56	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	886.098,62	951.513,81	720.727,16	3,63	549.178,96	3,32	0,00
Vigilância Sanitária	288.970,88	288.870,88	185.328,88	0,93	185.328,88	1,12	0,00
Vigilância Epidemiológica	263.503,74	360.954,09	213.399,10	1,07	196.995,28	1,19	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.610.234,33	28.986.784,23	19.869.801,90	100,00	16.545.440,68	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº

141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

LENI TEREZINHA FORTTI VIEIRA
Contadora
CRC/MS -013253/O-5
Dir. Geral Controladoria Interna

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:438DAD46

CONTROLADORIA GERAL
RREO 3º BIM 2015 -DEM RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE
Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.048,33	658.719,25	646.943,26	-6.749,68	10.074,64	181.436,60	3.039.087,08	2.270.058,85	2.269.469,65	-39.066,22	911.987,81	922.062,45
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	36.254,67	34.980,63	-33,78	1.240,26	180.785,03	554.408,13	543.907,56	543.484,56	-22.051,49	169.657,11	170.897,37
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE	0,00	36.254,67	34.980,63	-33,78	1.240,26	180.785,03	554.408,13	543.907,56	543.484,56	-22.051,49	169.657,11	170.897,37
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	5.048,33	622.464,58	611.962,63	-6.715,90	8.834,38	651,57	2.484.678,95	1.726.151,29	1.725.985,09	-17.014,73	742.330,70	751.165,08
0201	PREFEITURA - PMSGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.860,57	3.860,57	3.860,57	0,00	0,00	0,00
0202	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	2.476,64	331.169,53	328.923,74	-1.254,89	3.467,54	225,86	167.113,77	110.088,07	110.088,07	-3.631,40	53.620,16	57.087,70
0203	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE	756,00	233.478,30	228.773,29	-5.461,01	0,00	0,00	73.666,93	73.526,53	73.526,53	0,00	140,40	140,40
0204	FUNDO MUNC. ASSIST. SOCIAL - FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
0207	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO	1.815,69	54.243,80	54.243,80	0,00	1.815,69	0,00	361.423,55	346.270,90	346.270,90	-8.242,86	6.909,79	8.725,48
0210	FUNGAB	0,00	3.551,15	0,00	0,00	3.551,15	314,00	91.285,85	63.320,63	63.154,43	-5.134,85	23.310,57	26.861,72
0211	FUNDESG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155,08	95,86	95,86	-5,62	53,60	53,60
0212	FUNPESG	0,00	21,80	21,80	0,00	0,00	111,71	0,00	0,00	0,00	0,00	111,71	111,71
0214	SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.777.173,20	1.118.988,73	1.118.988,73	0,00	658.184,47	658.184,47
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		5.048,33	658.719,25	646.943,26	-6.749,68	10.074,64	181.436,60	3.039.087,08	2.270.058,85	2.269.469,65	-39.066,22	911.987,81	922.062,45

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

LENI TEREZINHA FORTTI VIEIRA
Contadora
CRC/MS -013253/O-5
Dir. Geral Controladoria Interna

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:F11AEC95

CONTROLADORIA GERAL
RREO 3º BIM 2015 - DESPESAS COM MDE

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	11.925.533,63	11.925.533,63	8.533.153,87	71,55
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.136.989,37	4.136.989,37	3.049.310,67	73,71
1.1.1 - IPTU	2.928.592,25	2.928.592,25	2.484.936,50	84,85
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	8.149,68	8.149,68	1.313,55	16,12
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	967.399,24	967.399,24	405.663,99	41,93
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	232.848,20	232.848,20	157.396,63	67,60
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.036.174,49	1.036.174,49	594.410,44	57,37
1.2.1 - ITBI	1.036.174,49	1.036.174,49	594.410,44	57,37
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.836.967,22	3.836.967,22	3.565.803,75	92,93
1.3.1 - ISS	3.761.417,03	3.761.417,03	3.479.751,53	92,51
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	50.062,36	50.062,36	56.977,49	113,81
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	16.916,37	16.916,37	19.258,20	113,84
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	8.571,46	8.571,46	9.816,53	114,53
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.915.402,55	2.915.402,55	1.323.629,01	45,40
1.4.1 - IRRF	2.915.402,55	2.915.402,55	1.323.629,01	45,40
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	52.510.594,79	52.510.594,79	26.693.427,40	50,83
2.1 - Cota-Parte FPM	16.727.592,00	16.727.592,00	9.056.200,17	54,14
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	16.727.592,00	16.727.592,00	9.056.200,17	54,14
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	31.844.773,51	31.844.773,51	14.938.118,09	46,91
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	292.558,88	292.558,88	133.602,77	45,67
2.5 - Cota-Parte ITR	1.282.454,01	1.282.454,01	376.094,02	29,33
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.363.216,39	2.363.216,39	2.189.412,35	92,65
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	64.436.128,42	64.436.128,42	35.226.581,27	54,67

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	32.370,00	32.370,00	27.111,78	83,76
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	978.464,05	978.464,05	484.808,69	49,55
5.1 - Transferências do Salário-Educação	509.082,93	509.082,93	313.193,10	61,52
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	318.391,32	318.391,32	141.512,00	44,45
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	96.693,98	96.693,98	30.103,59	31,13
5.5 - Outras Transferências do FNDE	54.295,82	54.295,82	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	641.350,65	641.350,65	70.574,30	11,00
6.1 - Transferências de Convênios	641.350,65	641.350,65	70.574,30	11,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.652.184,70	1.652.184,70	582.494,77	35,26
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.502.118,96	10.502.118,96	5.260.955,42	50,09
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.345.518,40	3.345.518,40	1.811.239,89	54,14
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.368.954,70	6.368.954,70	2.987.623,48	46,91
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	58.511,78	58.511,78	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	256.490,80	256.490,80	75.218,73	29,33
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	472.643,28	472.643,28	386.873,32	81,85
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.646.394,03	10.646.394,03	5.918.644,19	55,59
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.609.880,24	10.609.880,24	5.894.125,00	55,55
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	36.513,79	36.513,79	24.519,19	67,15
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	107.761,28	107.761,28	633.169,58	587,57

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.504.916,92	8.396.777,44	4.790.728,15	57,05	4.790.728,15	57,05	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	3.152.841,90	3.104.702,42	1.787.166,45	57,56	1.787.166,45	57,56	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.352.075,02	5.292.075,02	3.003.561,70	56,76	3.003.561,70	56,76	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	2.141.477,11	2.252.369,11	1.423.618,98	63,21	1.244.952,93	55,27	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	943.150,43	997.192,43	663.981,62	66,59	485.315,57	48,67	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.198.326,68	1.255.176,68	759.637,36	60,52	759.637,36	60,52	0,00

15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	10.646.394,03	10.649.146,55	6.214.347,13	58,36	6.035.681,08	56,68	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	80,94
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	21,03
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-1,97
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	16.109.032,11	16.109.032,11	8.806.645,32	54,67

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	6.102.828,72	6.351.020,71	4.247.546,28	66,88	3.205.619,35	50,47	0,00
23.1 Creche	4.285.065,14	4.620.002,98	2.998.924,55	64,91	2.442.758,88	52,87	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.274.072,07	3.178.180,07	1.783.761,72	56,13	1.783.761,72	56,13	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.010.993,07	1.441.822,91	1.215.162,83	84,28	658.997,16	45,71	0,00
23.2 Pré-escola	1.817.763,58	1.731.017,73	1.248.621,73	72,13	762.860,47	44,07	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	821.920,26	923.714,78	667.386,35	72,25	488.720,30	52,91	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	995.843,32	807.302,95	581.235,38	72,00	274.140,17	33,96	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	13.010.628,69	12.852.662,85	8.538.934,06	66,44	6.750.711,16	52,52	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.550.401,70	6.547.251,70	3.763.199,06	57,48	3.763.199,06	57,48	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.460.226,99	6.305.411,15	4.775.735,00	75,74	2.987.512,10	47,38	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	351.840,65	332.909,39	299.115,95	89,85	176.755,95	53,09	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	126.220,19	126.220,19	64.730,61	51,28	62.665,71	49,65	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27	19.591.518,25	19.662.813,14	13.150.326,90	66,88	10.195.752,17	51,85	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	633.169,58
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	24.519,19
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	657.688,77
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	9.298.641,74
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	26,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	32.370,00	32.370,00	0,00	0,00	27.111,78	83,76	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	279.666,39	437.050,61	382.697,20	87,56	258.304,55	59,10	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.619.814,70	2.521.396,52	2.294.274,16	90,99	735.859,42	29,18	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO EN1.931.8(40+41+42+4	1.931.851,09	2.990.817,13	2.676.971,36	89,51	1.021.275,75	34,15	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	21.523.369,34	22.653.630,27	15.827.298,26	69,87	11.217.027,92	49,52	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.705,79	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	6.705,79	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	2.752,82
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.894.125,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.035.681,08
49.1 - Orçamento do Exercício	6.035.681,08
49.2 - Restos a Pagar	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	24.519,19
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-114.284,07

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre

do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

LENI TEREZINHA FORTTI VIEIRA
Contadora
CRC/MS -013253/O-5
Dir. Geral Controladoria Interna

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:A5CDC5C7

CONTROLADORIA GERAL
RREO 3º BIM 2015 - DEM REC OPERAÇÕES CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho
2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.186.957,56	13.253.151,42	4.484.680,83	0,00	2.933.806,14
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.186.957,56	13.253.151,42	4.484.680,83	0,00	2.933.806,14
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-16.186.957,56	-4.484.680,83			-2.933.806,14
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

LENI TEREZINHA FORTTI VIEIRA
Contadora
CRC/MS -013253/O-5
Dir. Geral Controladoria Interna

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:1BDC7DF7

CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO SIMPLIFICADO DO RREO 3º BIM 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	101.984.071,82
Previsão Atualizada da Receita	101.984.071,82
Receitas Realizadas	55.901.530,54
Saldos de Exercícios Anteriores	2.362.048,10
Deficit Orçamentário	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até Bimestre
Dotação Inicial	101.984.071,82
Créditos Adicionais	9.521.893,71
Dotação Atualizada	111.505.965,53
Despesas Empenhadas	76.146.603,40

Despesas Executadas	53.196.008,17
Líquidadas	53.196.008,17
Despesas Pagas	51.002.066,67
Superavit Orçamentário	2.705.522,37
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	76.146.603,40
Despesas Executadas	53.196.008,17
Líquidadas	53.196.008,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	93.623.741,05
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00
Líquidadas	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	0,00
Líquidadas	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-604.750,00	-2.339.753,55	386,90
Resultado Primário		849.700,00	2.739.141,10	322,37
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	663.767,58	-6.749,68	646.943,26	10.074,64
PODER LEGISLATIVO	36.254,67	-33,78	34.980,63	1.240,26
PODER EXECUTIVO	627.512,91	-6.715,90	611.962,63	8.834,38
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.220.523,68	-39.066,22	2.269.469,65	911.987,81
PODER LEGISLATIVO	735.193,16	-22.051,49	543.484,56	169.657,11
PODER EXECUTIVO	2.485.330,52	-17.014,73	1.725.985,09	742.330,70
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		9.298.641,74	<25%/18%>	26,40
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental		4.790.728,15	60%	80,94

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)			4.484.680,83	2.933.806,14
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		11.543.616,91	15,00	32,72
Líquidadas		11.543.616,91	15,00	32,72
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				0,00

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

LENI TEREZINHA FORTTI VIEIRA
Contadora
CRC/MS -013253/O-5
Dir. Geral Controladoria Interna

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:F41669BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 058/2015

SUMULA: “Dispõe sobre o lançamento e arrecadação do IPTU, no exercício de 2015”.

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - No exercício de 2015, o IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, conforme estabelecem os artigos 199 e 200 da Lei Complementar Municipal nº 034/2007, poderá ser quitado nas seguintes condições e prazos em caráter terminativo:

Em cota única quando quitado até o dia **10 de agosto de 2015:**

Com desconto de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do imposto, para os contribuintes inscritos em Dívida Ativa Municipal;

Com desconto de 35% (trinta e cinco por cento) do valor do imposto para os contribuintes que não estão inscritos em Dívida Ativa Municipal como **Bonificação pela Assiduidade**.

Em até 05 (cinco) parcelas mensais iguais e consecutivas dentro do exercício, com o valor de lançamento de parcela não inferior a R$ 39,40 (trinta e nove reais e quarenta centavos), vencíveis nas seguintes datas:

1ª (primeira) parcela até o dia 10 de agosto de 2015;
2ª (segunda) parcela até o dia 10 de setembro de 2015;
3ª (terceira) parcela até o dia 10 de outubro de 2015;
4ª (quarta) parcela até o dia 10 de novembro de 2015;
5ª (quinta) parcela até o dia 10 de dezembro de 2015.

Art. 2º - O pagamento efetuado após os prazos fixados no artigo anterior sujeitará o contribuinte ás seguintes penalidades:

À correção monetária do débito, calculada mediante a aplicação dos coeficientes fixados para a atualização do valor dos créditos tributários;
À multa de 1% (um por cento) sobre o valor do débito corrigido monetariamente;
À cobrança de juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, incidentes sobre o valor do débito corrigido monetariamente;

Art. 3º - O IPTU será lançado em reais e obedecerá aos valores estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº 034/2014 - Planta Genérica de Valores com os respectivos valores corrigidos pelo Decreto nº 003/2015, em 07 de janeiro de 2015, conforme tabelas no Anexo deste decreto.

Art. 4º - O recolhimento do IPTU do exercício de 2015 não quita os débitos de impostos de exercícios anteriores, inscritos ou não em Divida Ativa do Município.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 10 de julho de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Anexo do DECRETO Nº 058/2015 de 10 de julho de 2015.

TABELA PARA COBRANÇA DE IPTU DE IMÓVEIS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2015
Conforme Lei Complementar Municipal nº 034/2014.

Para fins de cálculo dos valores venais de terrenos urbanos no município de Sete Quedas, dividi-se em 06 (seis) setores de cálculo, cujas características são discriminadas na tabela a seguir:

- TABELA PARA AVALIAÇÃO DA ÁREA TERRITORIAL:

SETOR	VALOR DO M² EM R$ NO EXERCÍCIO DE 2015
01	**44,23**
02	**25,41**
03	**17,81**
04	**8,26**
05	**3,35**
06	**1,47**

* Para efeito de correção dos valores venais de terrenos, ficam instituídos os fatores de correção discriminados a seguir:

- FATOR DE PEDOLOGIA:

ESPECIFICAÇÃO	FATOR
1- NORMAL	**1,0**
2- ARENOSO	**0,9**
3- ROCHOSO	**0,8**
4- ALAGADO	**0,7**

- FATOR DE SITUAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	FATOR
1- ESQUINA/DUAS FRENTES	**1,0**

2- UMA FRENTE	**0,9**
3- ENCRAVADO	**0,8**
4- VILA	**0,7**

- FATOR DE TOPOGRAFIA:

ESPECIFICAÇÃO	FATOR
1- PLANO	**1,0**
2- ACLIVE	**0,9**
3- DECLIVE	**0,8**
4- IRREGULAR	**0,7**

* Para fins de cálculo dos valores venais de edificações, ficam as mesmas subdivididas em 05 (cinco) padrões cujos valores são discriminados na tabela a seguir:

- TABELA PARA AVALIAÇÃO DA ÁREA PREDIAL:

PADRÃO	VALOR DO M² EM R$ PARA EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA	VALOR DO M² EM R$ PARA EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA E MADEIRA	VALOR DO M² EM R$ PARA EDIFICAÇÕES EM MADEIRA
FINO	**55,32**	**49,78**	**44,23**
BOM	**44,23**	**38,71**	**33,21**
MÉDIO	**33,21**	**27,68**	**22,10**
POPULAR	**22,10**	**19,93**	**17,81**
MODESTO	**11,06**	**9,91**	**8,83**

* Para efeito de correção dos valores venais de edificações, ficam instituídos os fatores de correção discriminados a seguir:

- TABELA DE PONTOS POR FATORES:

SITUAÇÃO		ESTRUTURA		COBERTURA		PISO	
1- ISOLADA	**05**	1- METÁLICA	**16**	1- LAJE	**10**	1- MATERIAL ESPECIAL	**10**
2- CONJUGADA	**03**	2- CONCRETO	**15**	2- TELHA	**08**	2- TACO	**06**
3- GEMINADA	**01**	3- ALVENARIA	**10**	3- CIMENTO AMIANTO	**05**	3- LADRILHO/CIMENTO	**02**
4- SUPERPOSTA	**00**	4- MADEIRA	**05**	4- PALHA	**00**	4- CHÃO BATIDO	**00**
FORRO		**ELEVAÇÕES**		**REVESTIMENTO INTERNO**		**REVESTIMENTO EXTERNO**	
1- LAJE	**06**	1- ALVENARIA	**06**	1- MATERIAL ESPECIAL	**10**	1- MATERIAL ESPECIAL	**10**
2- ESTUQUE	**04**	2- MISTA	**05**	2- PINTURA	**07**	2- PINTURA	**07**
3- MADEIRA	**03**	3- CONCRETO	**04**	3- REBOCO	**03**	3- REBOCO	**03**
4- SEM FORRO	**00**	4- MADEIRA	**03**	4- SEM	**00**	4- SEM	**00**
BANHEIRO		**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**		**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		**FOSSA**	
1- INTERNO	**08**	1- EMBUTIDA	**07**	1- EMBUTIDA	**07**	1- SÉPTICA	**05**
2- EXTERNO	**04**	2- APARENTE	**03**	2- APARENTE	**03**	2- NEGRA	**02**
3- SEM	**00**	3- SEM	**00**	3- SEM	**00**	3- INEXISTENTE	**00**

- TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE PONTOS:

PONTOS	CATEGORIA
86 - 100	FINO
76 - 85	**BOM**
60 - 75	**MÉDIO**
41 - 59	**POPULAR**
01 - 40	**MODESTO**

- FATOR DE DEPRECIAÇÃO - ESTADO DE CONSERVAÇÃO:

ANOS	EXCELENTE	BOM	REGULAR	MAU
ATÉ 05	**1,00**	**0,95**	**0,90**	**0,85**
DE 6 A 10	**0,90**	**0,85**	**0,80**	**0,75**
DE 11 A 30	**0,80**	**0,75**	**0,70**	**0,65**
DE 31 EM DIANTE	**0,70**	**0,65**	**0,60**	**0,55**

TABELA DE ALÍQUOTAS DO IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA.
Conforme Lei Complementar Municipal nº 035/2014.

TIPO DO IMÓVEL	ALÍQUOTA
1. Imóvel edificado.	**1,0%**
2. Imóvel com muro em alvenaria, chapiscado e/ou rebocado em todas as suas divisas, e calçada.	**1,0%**
3. Imóvel não edificado.	**2,0%**
4. Imóvel edificado ou não, com área territorial superior a 1.000,00m².	**0,8%**

Sete Quedas-MS, 10 de julho de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:16370FAA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 1º QUADRIMESTRE FMS 2015 - ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014AABRIL/2015
Entidade: FUNDO MUNICIPALDE SAUDE BATAYPORA

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	134.078,34	100.637,29	157.681,57	163.711,65	157.533,83	147.264,60	168.089,45	246.858,60	234.959,27	52.461,72	197.476,29	160.602,84	1.921.355,45	3.300.955,00
RECEITATRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAPATRIMONIAL	2.529,36	2.108,91	1.510,99	1.167,77	1.301,98	1.423,42	1.481,87	1.584,72	2.109,85	2.598,20	3.872,80	2.931,33	24.621,20	30.000,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAINDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	131.548,98	98.528,38	155.866,08	162.543,88	156.231,85	145.841,18	166.607,58	182.263,77	232.849,42	49.863,52	193.603,49	157.671,51	1.833.419,64	3.253.300,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	131.548,98	98.528,38	155.866,08	162.543,88	156.231,85	145.841,18	166.607,58	182.263,77	232.849,42	49.863,52	193.603,49	157.671,51	1.833.419,64	3.253.300,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	304,50	0,00	0,00	0,00	0,00	63.010,11	0,00	0,00	0,00	0,00	63.314,61	17.655,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	134.078,34	100.637,29	157.681,57	163.711,65	157.533,83	147.264,60	168.089,45	246.858,60	234.959,27	52.461,72	197.476,29	160.602,84	1.921.355,45	3.300.955,00
FONTE:														

BATAYPORÃ, 13/07/2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Secretário Municipal de Saúde

ANDERSONALEX DASILVA
Secr.Mun.Adm.Finan.e Planejamento

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:027969B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
RREO 3º BIM 2015 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2014 A JUN/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.567.016,05	7.284.223,48	7.046.694,33	8.852.724,66	7.601.904,86	9.644.768,71	8.378.363,65	8.444.795,39	8.210.085,61	8.784.909,71	11.035.456,53	8.791.733,51	103.642.676,49	96.792.674,95
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.852.995,21	833.297,58	703.894,47	1.168.800,81	902.544,43	1.488.963,53	675.492,51	690.179,65	1.053.518,90	1.394.499,20	3.367.740,72	1.177.751,54	16.309.678,55	11.127.469,01
IPTU	2.040.494,31	95.773,81	91.825,27	88.828,12	89.999,69	84.080,11	582,35	222,34	3.717,49	479.238,09	1.894.679,44	106.496,79	4.975.937,81	2.928.592,25
ISS	330.972,71	409.880,29	351.296,18	520.089,30	579.458,86	569.560,87	440.007,82	454.575,20	584.786,13	648.256,74	561.500,12	790.625,52	6.241.009,74	3.761.417,03
ITBI	194.194,19	54.273,32	86.338,68	171.338,60	61.779,76	90.234,09	85.827,72	65.833,05	84.111,08	106.263,80	173.052,27	79.322,52	1.252.569,08	1.036.174,49
IRRF	157.640,39	250.158,28	155.433,63	367.737,87	152.136,45	729.517,54	81.748,98	118.102,98	232.309,61	96.191,47	616.339,65	178.936,32	3.136.253,17	2.915.402,55
Outras receitas Tributárias	129.693,61	23.211,88	19.000,71	20.806,92	19.169,67	15.570,92	67.325,64	51.446,08	148.594,59	64.549,10	122.169,24	22.370,39	703.908,75	485.882,69
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	113.844,90	109.741,75	103.409,73	118.158,47	133.420,48	144.838,71	147.408,77	132.935,23	142.100,10	155.915,60	161.358,10	166.053,92	1.629.185,76	1.649.882,02
RECEITA PATRIMONIAL	91.772,58	96.110,04	76.247,48	91.755,97	78.588,45	114.632,78	80.791,46	72.970,41	102.919,03	84.837,29	96.925,66	105.726,33	1.093.277,48	607.262,68
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.423,00	0,00	4.390,01	5.100,00	127,40	23.685,00	1.000,00	4.080,00	5.048,00	120,00	6.478,00	6.718,00	67.169,41	80.878,45
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	409.129,59	370.258,66	400.642,33	419.705,41	396.064,90	454.195,48	352.944,92	376.620,58	469.104,04	394.739,35	433.425,84	431.191,09	4.908.022,19	4.770.837,37
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.944.697,52	5.653.741,54	5.592.294,33	6.911.299,54	5.980.090,52	7.235.704,96	6.925.639,84	7.017.636,23	6.258.161,02	6.184.663,05	6.385.461,77	6.230.098,81	76.319.489,13	76.836.417,03
Cota Parte do FPM	1.025.464,80	1.245.765,27	1.092.017,42	1.032.068,91	1.366.075,18	2.197.203,53	1.673.314,60	1.708.130,02	1.244.121,81	1.342.737,12	1.651.192,10	1.436.704,52	17.014.795,28	16.727.592,00
Cota Parte do ICMS	2.182.940,07	2.306.248,49	2.462.311,60	2.316.069,69	2.422.409,72	2.492.882,55	2.603.240,63	2.263.215,26	2.469.633,24	2.588.530,36	2.505.159,88	2.508.338,72	29.120.980,21	31.844.773,51
Cota Parte do IPVA	97.288,47	52.401,20	50.130,00	49.154,84	29.207,06	25.331,03	123.799,44	1.158.734,24	418.130,57	199.136,56	168.578,62	121.032,92	2.492.924,95	2.363.216,39
Cota Parte do ITR	32.010,38	20.474,50	34.590,89	1.278.775,00	204.861,21	141.997,41	135.948,80	21.987,86	37.653,52	33.919,66	22.922,02	123.662,16	2.088.803,41	1.282.454,01
Transf. da LC 87/1996	8.277,02	8.277,02	8.277,02	8.277,02	8.277,02	16.554,04	0,00	0,00	0,00	34.526,52	8.631,63	8.631,63	109.728,92	152.377,68
Transf. da LC 61/1989	22.883,87	29.387,00	24.224,25	22.796,46	24.414,24	62.600,94	0,00	38.405,81	22.849,97	22.396,76	23.476,32	26.473,91	319.909,53	292.558,88
Transferencias do FUNDEB	832.950,93	904.450,58	932.358,57	956.537,70	978.659,96	1.044.842,02	1.069.058,68	1.043.247,54	908.520,49	954.064,31	975.498,67	943.735,31	11.543.924,76	10.609.880,24
Outras Transferências Correntes	1.742.881,98	1.086.737,48	988.384,58	1.247.619,92	946.186,13	1.254.293,44	1.320.277,69	783.915,50	1.157.251,42	1.009.351,76	1.030.002,53	1.061.519,64	13.628.422,07	13.563.564,32
Outras Receitas Correntes	144.153,25	221.073,91	165.815,98	137.904,46	111.068,68	182.748,25	195.086,15	150.373,29	179.234,52	570.135,22	584.066,44	674.193,82	3.315.853,97	1.719.928,39
DEDUÇÕES (II)	691.662,88	732.536,57	737.932,27	936.869,03	806.165,99	842.455,34	882.500,75	798.666,58	1.039.965,18	863.004,28	871.709,22	815.467,35	10.018.935,44	10.532.594,50
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	691.662,88	732.536,57	737.932,27	936.869,03	806.165,99	842.455,34	882.500,75	798.666,58	1.039.965,18	863.004,28	871.709,22	815.467,35	10.018.935,44	10.532.594,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	8.875.353,17	6.551.686,91	6.308.762,06	7.915.855,63	6.795.738,87	8.802.313,37	7.495.862,90	7.646.128,81	7.170.120,43	7.921.905,43	10.163.747,31	7.976.266,16	93.623.741,05	86.260.080,45

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

LENI TEREZINHA FORTTI VIEIRA
Contadora
CRC/MS -013253/O-5
Dir. Geral Controladoria Interna

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:982E65D3

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
67. 3348.5000
assomasul@assomasul.org.br

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul